Governo do Estado do Tocantins

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO Nº

2020/24830/000175

UNIDADE GESTORA:	**DATA DE AUTUAÇÃO:**
PROTOCOLO IGEPREV	21/01/2020

INTERESSADOS:
BANCO J SAFRA S.A

ASSUNTO:

NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

Credenciamento Banco J. Safra S.A.

MEMORANDO/Nº 04/2020/DINVEST SGD: 2020/24839/001031

Em 16 de janeiro de 2020.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento da Gestora Banco J. Safra S.A.**

Senhor Responsável,

Solicitamos autuação de Processo de Credenciamento da Gestora **Banco Safra S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.017.677/0001-20

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Júlio César Medeiros Lima
Gerente de Controle e Análise de Risco

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 21/01/2020 08:56:14.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 65E44C14007AC645.

Documento 2020/24839/001031
Data 16/01/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020/24839/001031

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por LUCAS DE LIMA SILVA
Data 21/01/2020 09:00

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Aos cuidados de ERANDIR DOS SANTOS SILVA

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA GESTORA BANCO J. SAFRA S.A.

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2020/24830/000175

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Enviado por ERANDIR DOS SANTOS SILVA
Data 21/01/2020 10:35

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS IGEPREV-TOCANTINS 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 3
4. CONTROLES INTERNOS 6
5. METAS 7
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 8
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 15
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 21
10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR-ADMINISTRADOR 22
11. DISPOSIÇÕES GERAIS 23

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Aos 06 (seis) de maio de 2019, com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt. 02 e 03, nesta cidade de Palmas, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, conjuntamente com o Comitê de Investimentos do RPPS, em Assembleia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017, na Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e ao previsto na Portarias MPS nº 185/2015 e 300/2015, bem como na Lei Federal nº 9.717/98 e demais legislações em vigor.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer a Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), definindo os objetivos, as restrições dos investimentos e a gestão dos recursos, através da designação dos segmentos, dos ativos financeiros, das faixas de alocação, das estratégias, das restrições, dos limites e do tipo de gestão, bem como a forma de disponibilização aos segurados e pensionistas que será através do sítio eletrônico do Instituto (https://igeprev.to.gov.br).

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS foi criado pela Lei Estadual nº 72, de 31 de julho de 1989 e reorganizado pelas Leis nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, 1.614, de 4 de outubro de 2005, 1.837, de 11 de outubro de 2007 e 1.940, de 1º de julho de 2008, passando a ser o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO, assegurando a concessão de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Estado do Tocantins vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas e aos Militares do Estado, seja aposentadoria, reserva, reforma ou pensão por morte, bem como aos seus dependentes e pensionistas.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, com ênfase na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 e na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, que determina os limites de alocação dos recursos dos RPPS, o Instituto de Gestão Previdenciária do

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS elabora e apresenta a Política de Investimentos, para viger no exercício financeiro de 2019.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e, observadas as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais de investimento, buscando a mais adequada alocação dos ativos considerando o perfil do passivo no curto, médio e longo prazos e os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2019[1]

3.1 Economia Global

Indicadores recentes da economia global sinalizam moderação da atividade econômica, que, aliados a outros fatores, tem contribuindo para revisão para baixo das projeções de crescimento nas principais economias. Esse movimento tem sido mais intenso do que o esperado, com poucos sinais de recuperação.

O *Federal Reserve*, Banco Central dos Estados Unidos da América, sinalizou, no final de 2018, maior cautela para aumento nas taxas de juros face ao

[1] Fonte: Material de Apresentação – Conference Call RPPS –Abril 2019 – Bradesco Asset management; e Relatório de Inflação - Setembro/2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/ri/201903/ri201903p.pdf.

aumento de riscos negativos como a possibilidade de desaceleração global. Os juros devem ficar estáveis em 2019.

Nos Estado Unidos da América (EUA) o crescimento segue robusto, acima do potencial, com expectativa de que a taxa de juros permaneça inalterada no ano. No 1º trimestre de 2019 o Produto Interno Bruto (PIB) norte-americano superou a expectativa – cresceu 3,2% acima da projeção do mercado (2,3%). No trimestre anterior o crescimento foi de 2,2%.

A China apresenta desaceleração gradual pelo terceiro ano consecutivo. Em 2017 apresentou crescimento de 6,9%, em 2018, 6,6%, e 2019 estima-se crescimento de 6,1%. O governo chinês tem adotado novas medidas de estímulo para atenuar o ritmo moderado de crescimento, com espaço para ampliação de tais medidas nos próximos anos. As perspectivas para um possível acordo comercial com os EUA melhoraram, aliviando as tensões que marcaram 2018.

A economia da Zona do Euro deve seguir ritmo moderado em 2019, com previsão de elevação da taxa de juros em 2020. Apesar de no 4º trimestre de 2018 o PIB ter apresentado crescimento ligeiramente superior ao 3º trimestre (0,22% ante 0,15% na taxa trimestral), teve o pior desempenho desde 2012 para o mesmo período comparativo.

Incertezas políticas, como os debates sobre a saída do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*) e a eleição parlamentar europeia (maio), marcam o horizonte regional, não podendo ser descartados cenários mais adversos.

Em suma, a desaceleração da economia global tem-se mostrado mais evidente, com queda de expectativas da atividade nas maiores economias. Assim, a moderação no crescimento é a tônica para 2019, com efeitos da guerra comercial e incertezas políticas.

3.2 Economia Brasileira

A economia brasileira segue em processo de recuperação gradual, todavia indicadores recentes da atividade econômica apontam ritmo abaixo do esperado.

No mercado doméstico, não obstante a elevada ociosidade da economia, a expectativa de aumento da confiança em razão dos ajustes estruturais, a taxa de juros baixa e a previsão de recuperação do emprego e do crédito favorecem à aceleração do crescimento.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Em 2018 o PIB acumulou alta de 1,1% seguindo a mesma variação de 2017. Para 2019 a projeção de crescimento ante 2,4% precisou ser revista para 2%, concorrendo para essa redução o arrefecimento da atividade no último trimestre de 2018. Não obstante, esse cenário de expansão guarda relação com o importante papel da continuidade das reformas bem como dos ajustes necessários na economia brasileira.

Apesar da atividade industrial mostrar-se declinante a partir de meados de 2018, a confiança dos empresários apresenta um caminho de recuperação. No trimestre encerrado em fevereiro do corrente ano, o Índice de Confiança da Indústria (ICI) alcançou 97,6 pontos; 2,3 pontos acima do trimestre encerrado em novembro. No mesmo período comparativo, o Índice de Confiança de Serviços (ICS) aumentou 5,7 pontos e o Índice de Confiança do Consumidor (ICC), da Fundação Getúlio Vargas, aumentou 8,1 pontos.

Em relação à inflação, o cenário segue benigno. A inflação acumulada em doze meses recuou para 3,89% em fevereiro, ante 4,05% em novembro. Elevada ociosidade e expectativa ancoradas devem permitir que a inflação termine o ano novamente abaixo da meta. Esse cenário, aliado à continuidade da recuperação gradual da atividade econômica, tende a beneficiar o processo de retomada do mercado de trabalho.

Para 2019 a inflação prevista é de 3,89% e para 2020 de 4%. Segundo o Comitê de Política Monetária (COPOM), as diversas medidas de inflação subjacente se encontram em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária. Na sua 221ª reunião, em março deste ano, o Comitê decidiu pela manutenção da taxa básica de juros em 6,5% a.a., devendo permanecer estável configurando o mais longo ciclo de relaxamento monetário.

De acordo com referido Comitê a continuidade do processo de reformas e ajustes necessários na economia é essencial para a manutenção da inflação baixa no médio e longo prazos, bem como para a queda da taxa de juros estrutural e para a recuperação sustentável da economia. Enfatiza ainda que a percepção continuidade da agenda de reformas afeta as expectativas e projeções macroeconômicas correntes.

No que se refere às metas fiscais, em 2018, as despesas primárias submetidas à Emenda Constitucional nº 95 ("Teto dos Gastos Públicos") realizaram R$ 1.288 bilhões fincando abaixo do limite estabelecido de R$ 1.348 bilhões, e as despesas de capitais somaram R$ 904,1 bilhões, superando as receitas de operações de crédito em R$ 35,8 bilhões.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

De igual modo, o mercado acredita que o governo não terá dificuldade para cumprir a meta fiscal em 2019. A recuperação das receitas e o rigoroso controle de gastos possibilitarão o cumprimento da meta, todavia, a estabilização da dívida bruta só deve ocorrer na próxima década.

Cabe observar que a reversão da trajetória ascendente da dívida pública observada nos últimos anos permanece condicionada ao avanço do processo de reformas estruturais e de ajustes no âmbito da política fiscal, em especial, da reforma da previdência social, que se configura como a principal pauta no Congresso Nacional.

Neste sentido, espera-se a primeira votação da reforma na Câmara dos Deputados para julho, podendo ficar para o segundo semestre caso não haja o aprimoramento da interlocução do Governo junto ao Congresso. Cabe destacar que quanto mais demorar a aprovação da reforma, menor será o efeito fiscal esperado.

Do ponto de vista de investimentos, o abrandamento da incerteza observada durante processo eleitoral associado a um ambiente de taxa de juros baixa e retomada do crescimento pode gerar oportunidades interessantes nos mercados locais. O cenário tende a ser particularmente positivo para Renda Variável (Fundos de Investimentos classificados como Ações), Fundos de Investimentos de Renda Fixa com alocação ativa por parte dos respectivos gestores e Fundos de Investimentos de Renda Fixa lastreados em Títulos Públicos Federal mais longos. Contudo, as incertezas do cenário internacional podem trazer oscilações e que a premissa básica inclui uma desaceleração moderada da atividade global e um aperto gradual das condições monetárias.

4. CONTROLES INTERNOS

Os recursos do IGEPREV-TOCANTINS são avaliados por meio dos relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação.

Os relatórios são elaborados mensalmente e têm como objetivo documentar e acompanhar a aplicação dos recursos, os quais são mantidos e colocados à disposição do Ministério da Fazenda/Secretaria de Políticas de Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral do Estado, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IGEPREV-TOCANTINS e demais órgãos fiscalizadores, bem como dos segurados do Regime.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Cabe ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência à legislação, analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas por meio de plataforma eletrônica autorizada, a CetipNet da Cetip, que atende aos pré-requisitos para oferecer as rodadas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Comitê deve, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

5. METAS

5.1 Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS-TO devem ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), que será denominada Taxa de Meta Atuarial(TMA), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Os juros de 6% a.a. é a taxa máxima que se pode utilizar no estudo atuarial. O indexador de preços escolhido foi o IPCA pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política de Investimentos e ainda foi este o índice utilizado pelo Estado do Tocantins para atualizar monetariamente o salário-base dos servidores que farão parte da base de dados a ser utilizada na Reavaliação Atuarial de 2019, que por sua vez, darão ao ente quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS. Além disso o IPCA é o índice oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias, se tornando o indexador que reflete a evolução real do Patrimônio Líquido do Regime.

Cabe destacar que o IGEPREV-TOCANTINS solicitou estudo de ALM - *AssetLiability Management*, que busca diagnosticar a situação dos Ativos e Passivos, e que pode influenciar na *duration* das aplicações inclusive na taxa juros a ser perseguida.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Ressalta-se, porém, que a TMA é algo a se buscar de maneira responsável e em total consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010,ou seja, não pode ser utilizada como argumento para fazer aplicações em desacordo com as normas e/ou em aplicações que coloquem em risco os recursos necessários à segurança das aposentadorias dos segurados do IGEPREV-TOCANTINS.

Gerencial

- **Segmento de Renda Fixa**

Para o segmento de Renda Fixa, o *benchmark* utilizado será a Taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário), podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

- **Segmento de Renda Variável**

Para o segmento de Renda Variável, o *benchmark* utilizado será o Índice IBOVESPA, podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1 Definição da Aplicação de Recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS-TO com a finalidade de participar do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, aplicações e resgates dos recursos financeiros resultantes das sobras de repasses de contribuições previdenciárias, bem como de outras receitas do RPPS-TO. Dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I. garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
II. avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III. acompanhar o grau de risco dos investimentos;

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

IV. observar se a rentabilidade dos recursos está de acordo com o nível de risco assumido pela entidade; e
V. garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** –é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras, ou seja, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, podendo ocorrer variações nas taxas de juros, preços de ações e outros índices;
- **Risco de Crédito** – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;
- **Risco Operacional** – é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;
- **Risco Legal** – é o risco relacionado a não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e externos; e
- **Risco Sistêmico** – se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro se contaminar por eventos pontuais, como a falência de um banco, de uma empresa, etc.

6.2 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência da Política de Investimentos do exercício de 2019 a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS será **Própria e/ou Mista**, **devendo ser direcionada** a instituições com gestão de pelo menos 10 bilhões de reais, sendo verificado no ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, com destaque, **preferencialmente**, para os Bancos Federais, **especialmente** BANCO DO BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e/ou outras instituições devidamente ranqueadas de primeira linha.

6.2.1 Gestão Própria e/ou Mista

A adoção deste modelo significa que os recursos poderão ficar sob a gestão administrada por entidade autorizada e credenciada, bem como sob a responsabilidade do RPPS-TO, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de acompanhar e assessorar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS-TO. De acordo com a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, o Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS é participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos e é formado por membros que mantenham vínculo com o Estado do Tocantins ou com o RPPS-TO, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, sendo exigida a certificação para a maioria de seus membros.

O IGEPREV-TOCANTINS poderá contratar consultoria especializada em investimentos para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos aos quais está exposto.

6.2.2 *Rating* Mínimo

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Todas as aplicações do Instituto devem ser feitas em fundos de investimentos, nos quais as instituições administradoras e/ou gestoras estejam devidamente ranqueadas e credenciadas, observando-se o *rating* mínimo exigido, conforme quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE *RATING* MÍNIMO EXIGIDO		
Instituição	**Tipo de *Rating***	***Rating* Mínimo Exigido**
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo	AA(bra)
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos	Forte
Austin Rating	Bancos	brAA
Austin Rating	Gestores de Recursos	QG2
Standard &Poor's	Instituições Financeiras	brAA
Standard &Poor's	Administração de Recursos de Terceiros	AMP2
Moody's	Forças Financeiras de Bancos	Aa.br
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos	MQ2
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.		

Instituições emissoras de *rating* não listadas no quadro acima deverão ser submetidas ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO para avaliação da classificação e aceitação.

O credenciamento das instituições que irão alocar os recursos do RPPS-TO é um procedimento obrigatório, conforme disposto no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e no art. 3º, inc. I, da Portaria nº 519/2011.

A Instituição que pleitear credenciamento junto ao IGEPREV-TOCANTINS, para administração ou gestão de recursos financeiros do RPPS-TO, deve comprovar por documentos a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e previdenciária, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o disposto nas normas acima mencionadas.

A estratégia de investimento prevê a diversificação da carteira, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc., visando à otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

6.3 Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da Carteira do RPPS-TO deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e

minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Previdência. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de acompanhamento dos extratos de aplicações encaminhados mensalmente pelos Fundos.

6.4 Gestão de Risco

A Gestão de Risco objetiva demonstrar a análise dos principais riscos, estabelecendo regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos a que os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização. Em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010, busca-se estabelecer os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

6.4.1 Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é feito com a montagem do cenário econômico pela Diretoria de Investimentos, mensalmente, com o apoio e orientação dos consultores econômicos das principais instituições credenciadas e que fazem parte da Carteira de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, de forma presencial ou por meio eletrônico (áudio/vídeo conferência), cujo cenário é avaliado pelo Comitê de Investimentos e serve de baliza para as alocações ou eventuais realocações com vistas ao reposicionamento da Carteira, dependendo das tendências do mercado financeiro.

6.4.2 Controle de Risco de Crédito

O IGEPREV-TOCANTINS utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito atuantes no Brasil.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS-TO em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA POR AGÊNCIA / PRAZO DE CARÊNCIA E/OU COTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE RESGATE			
Prazo / Agência	**Standard &Poor's**	**Moody's**	**Fitch Ratings**
Até 180 dias	brBBB	Baa2.br	BBB(bra)
De 181 até 720 dias	brA+	A1.br	A+(bra)
Acima de 720 dias	brAA	Aa2.br	AA(bra)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam *rating* para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira. Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, aquela que tiver o melhor *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos; e
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

6.4.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 360 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS-TO em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

6.4.4 Controle do Risco Operacional

O controle do risco operacional exige a estrita observância da legislação aplicável e a adoção de alguns procedimentos de controle interno, destacando-se:

- tomar medidas afim de que o RPPS-TO venha a aderir ao Sistema Pró-Gestão;
- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- o acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento.

6.4.5 Controle do Risco Legal

O controle dos riscos dessa natureza, que está relacionado a eventual não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e externos, será feito por meio:

- da elaboração de relatórios periódicos que permitam verificar a aderência dos investimentos às normas legais e às diretrizes da Política de Investimentos;
- do efetivo acompanhamento das ações da Diretoria de Investimentos pelo Comitê de Investimentos e Assessoria Jurídica; e
- do estreito controle e acompanhamento da evolução da Carteira de Investimentos e recuperação de eventual fundo problemático.

6.4.6 Controle do Risco Sistêmico

Este tipo de risco é extremamente difícil de ser reduzido, pois afeta a economia como um todo, como exemplo, um colapso no sistema financeiro ou uma grande variação na taxa de juros ou de câmbio.

O risco sistêmico, porém, costuma apresentar pequenos avisos, como é o caso de uma instituição financeira não ter recursos o suficiente para pagar a outra. Então, esta inadimplência afeta a outra instituição financeira, acarretando uma

reação em cadeia e causando um colapso em toda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional.

No caso do IGEPREV-TOCANTINS, em vista de sua Política de Investimentos conservadora, com aplicações direcionadas apenas para instituições financeiras de primeira linha, sólidas e bem ranqueadas, preferencialmente Bancos Oficiais, a exposição a este tipo de risco é amenizada.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações a gestão do RPPS-TO deverá verificar, no mínimo, aspectos como:

- enquadramento do produto quanto às exigências legais;
- histórico de rentabilidade e riscos desde o início do fundo; e
- perspectivas de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS-TO, com o assessoramento do Comitê de Investimentos, sempre deverá fazer a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate e/ou realocação para reposicionamento da Carteira de Investimentos.

As alocações de recursos do RPPS-TO poderão ocorrer em fundos com estratégia ativa, que busca superar seu benchmark, e com estratégia passiva, que busca acompanhar seu benchmark, que por sua vez apresenta menor volatilidade.

Esta Política de Investimentos prevê os seguintes segmentos de aplicação:

7.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do IGEPREV-TOCANTINS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

7.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS-TO em ativos de renda variável e estruturados poderão ser feitas por meio de:

- Cotas de Fundos de Investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja Política de Investimentos assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem; e
- Fundos de Investimento em Participações–FIP e Fundos de Investimento Imobiliário– FII, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento de investimentos no exterior as aplicações dos recursos do RPPS-TO subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa", cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e, cotas de fundos da classe " Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

No caso de aplicação no segmento de investimentos no exterior o RPPS-TO deverá assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento. Deve ser assegurado também que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

7.4 Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos que poderão afetar ao menos parte da Carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS-TO deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando), com o objetivo de rebalancear sua Carteira de Investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS-TO passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos deverão ser constantemente avaliados por meio do acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos, de forma a incrementar a rentabilidade e minimizar riscos.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Os investimentos do RPPS-TO obedecerão aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e terão como estratégia de alocação conforme detalhamento no quadro a seguir:

Art.	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra Específica	Limite Máx. Conjunto	Posição Atual do RPPS em R$ (mar/2019)*	Posição Atual do RPPS em %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PAI 2019		
									Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %
7º Renda Fixa	I	a	100%	Títulos Públicos Federal	-	100%	676.996.424,36	17,25%	0	17,00%	100
		b		FI Referenciados TPF – Exceto DI	15% PL FI		2.218.481.073,07	56,53%	0	56,00%	100
		c		ETF 100% TPF – Exceto DI			-	0,00%	0	0,00%	100
	II	-	5%	Operações Compromissadas	-		-	0,00%	0	0,00%	5
	III	a	60%	FI Referenciados RF – Exceto DI	15% PL FI		81.894.939,53	2,09%	0	2,50%	60
		b		ETF RF – Exceto DI			-	0,00%	0	0,00%	60
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI		219.912.975,52	5,60%	0	6,00%	40
		b		ETF Renda Fixa			-	0,00%	0	0,00%	40
	V	-	20%	LIG – Letra Imobiliária Garantida	-		-	0,00%	0	0,00%	20
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R$ 250 mil)		-	0,00%	0	0,00%	15
		b		Poupança			-	0,00%	0	0,00%	15
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI		26.248211,37	0,67%	0	0,70%	5
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI		1.637.353,13	0,04%	0	0,04%	5
		c	5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI		-	0,00%	0	0,00%	5
8º Renda Variável e Estruturados	I	a	30%	FIA – Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	30%	12.125.523,71	0,31%	0	1,00%	30
		b		ETF – Índices com mínimo de 50 ações			-	0,00%	0	0,00%	30
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI		130.220.980,65	3,32%	0	3,50%	20
		b		ETF Ações			-	0,00%	0	0,00%	20
	III	-	10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI		-	0,00%	0	0,00%	10
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de Governança)	5% PL FI		424.360.194,54	10,81%	0	5,00%	5
		b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI		132.293.764,44	3,37%	0	3,50%	5
TOTAL							3.924.171.440,32	100,00	-	95,24%	-

* A Precificação da carteira do IGEPREV-TOCANTINS segue o critério de marcação a mercado, cabendo destacar quesua variação sofre com PDD e adventos econômicos diversos.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Regras Específicas:

Crédito Privado: Permitidos apenas os ativos de crédito emitidos por instituições financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de *rating* e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.

FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de *rating*, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pelo gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.

FIP: Valor dos ativos devem ser avaliados por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma Cia ou SPE, que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar performance apenas no desinvestimento final.

7.5 Vedações

1. aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
3. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
4. praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
5. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/2010;
6. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
7. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

8. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

   a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

   b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.

9. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;

10. exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS-TO em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento;

11. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido desse fundo;

12. exceder a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimentos de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010;

13. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica;

14. realizar novas aplicações em fundos estruturados sem a existência de estudo ALM que comprove a capacidade do Instituto de suportar aplicações de maior *duration* e que não estejam em consonância com o item 6.2 da presente Política de Investimentos;

15. aplicar em fundos de investimentos de gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos;

16. aplicar em fundos que constem na lista de fundos vedados divulgados pela Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social; e

IGEPREV TO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

17. novas aplicações em fundos de investimento em que figurem como Administrador/Gestor instituições envolvidas na Sindicância Administrativa realizada pelo Instituto no ano de 2015, Processo nº 2015 24830 000411;

18. aplicar em fundos de investimentos em que o administrador ou o gestor não seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

19. aplicar em fundos de investimento em que o administrador detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

OBS: Antes de qualquer aplicação o RPPS-TO procederá busca na rede mundial de computadores para verificar se há informação pública de citação/envolvimento do Fundo/prestador de serviços em operações policiais. Havendo indícios, a informação deverá ser repassada ao Comitê de Investimentos que avaliará a aplicação.

8. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

As gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta Política de Investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos na Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da

Fazenda/Secretaria da Previdência. À vista da exigência contida no art. 4º, e ainda o art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010.A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS-TO, no Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO–GESTOR-ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS-TO, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tal credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Estado, anualmente, o **Edital de Credenciamento** contendo as regras e os requisitos necessários que deverão ser observados e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS-TO e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, que exige entre outros requisitos, o seguinte:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, ou de outros órgãos competentes, que desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária; e

d) Administração/Gestão de recursos de terceiros no País com montante igual ou superior à R$ 10 bilhões.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

10.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, no mínimo: a) histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores; b) volume de recursos sob gestão e/ou

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

administração; c) solidez patrimonial; d) exposição a risco de reputação; e) padrão ético de conduta; f) aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS. Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que seja obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. O administrador do fundo de investimento poderá ser detentor de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IGEPREV-TOCANTINS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração do Instituto serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Palmas-TO, 03 maio de 2019.

REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV TO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Conselho de Administração

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV – (06/05/2019).

Aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** do ano de **2019** (dois mil e dezenove), **segunda-feira**, em primeira chamada, às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, nesta cidade de Palmas, na sala de reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV-TOCANTINS), situado à Av. Teotônio Segurado, 302 norte, QI-01, Alameda 05, lotes 02 e 03, Palmas-TO, atendendo à convocação do Presidente em exercício do Conselho de Administração, **Joaidson Torres de Albuquerque**, com base no disposto no art. 15°, inciso II, da Lei n° 1.940 de 1° de julho de 2008, compareceram à reunião, na condição de membros titulares do Conselho de Administração, os Srs. Conselheiros: **Joaidson Torres de Albuquerque; Edson Cabral de Oliveira; Rolf Costa Vidal; Sergislei de Silva Moura; Juliana Passarin; Senivan Almeida de Arruda; Divino José Ribeiro; Milton Lamenha de Siqueira; João Pedro Alves de Brito; Manoel Pereira de Miranda** e **Richards Bruno Rodrigues;** na condição de membros suplentes os Srs. Conselheiros: **Freurismar Alves de Sousa;** na condição de conselheiro convidado o Sr. **Rorilândio Nunes dos Santos.** Com a palavra o **Presidente em exercício do Conselho** iniciou a sessão apresentando o tema em pauta: **Assinatura: Termo de Posse de novo membro** – Com a palavra o **Presidente em exercício do Conselho** deu boas vindas ao Secretário de Estado da Fazenda, **Sandro Henrique Armando**, que em seguida tomou posse como membro titular e Presidente do Conselho, representando o Poder Executivo; na sequência o **Presidente em exercício do Conselho** passou o comando da sessão para o membro recém-empossado como Presidente. Dando sequência à reunião o **Presidente do Conselho** passou para o próximo item da pauta: **Deliberação e Assinatura: Ata da 126ª Reunião Ordinária, Ata da 20ª Reunião Extraordinária e Ata da 127ª Reunião Ordinária** – Com a palavra o **Presidente do Conselho** questionou os demais membros

Juliana Passarin
Secretária da Governadoria

Senivan Almeida de Arruda
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Matrícula: 584669-1

Sergislei Silva de Moura
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Divino José Ribeiro
Presidente - ITERTINS

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

IGEPREV TO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Conselho de Administração

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV – (06/05/2019).

sobre necessidade de alterações no texto das minutas; após algum tempo de leitura e análise não houve nenhuma manifestação contrária; o **Presidente do Conselho** passou então para a votação e as Atas em pauta foram aprovadas por unanimidade pelos membros participantes das respectivas reuniões. Na sequência o **Presidente do Conselho** passou para o próximo item: **Deliberação: Política de Investimentos – 2019** – Com a palavra o **Presidente do Conselho** informou que a Diretoria de Investimentos do Instituto iria apresentar um relatório dos investimentos realizados em 2018, conforme solicitado na sessão anterior, e que em seguida explanaria sobre os parâmetros da Política de Investimentos para o ano de 2019; com a palavra o Gerente de Produtos Estruturados do Instituto, **Júlio César Medeiros Lima**, iniciou apresentando os resultados dos investimentos no período de 2018, e informou que no site oficial do Instituto estão disponíveis para download os relatórios mensais de investimentos de janeiro a dezembro; com a palavra o conselheiro **Milton Lamenha** solicitou que os relatórios mensais de investimentos sejam encaminhados aos conselheiros por e-mail, junto com os balancetes mensais; após mais explanações, **Júlio César Medeiros Lima** considerou que a Política de Investimentos para 2019, assim como a de 2018, busca rentabilizar os recursos do Igeprev, primando acima de tudo pela solidez das aplicações, transparência e liquidez dos recursos; com a palavra o conselheiro **Milton Lamenha** considerou que foi constatado que a meta atuarial de 2018 foi atingida, ainda que com o impacto negativo dos Fundos podres, e que a Política de Investimentos para 2018 aprovada por este Conselho que se revelou eficaz do ponto de vista de objetivo atuarial do patrimônio do Instituto; na sequência o conselheiro questionou se a Política de Investimentos para 2019 teria grandes mudanças em relação à de 2018; em reposta **Júlio César Medeiros** informou que a diretriz da busca pela liquidez, transparência das

Juliano Passarin
Secretário da Governadoria

Sergio Silva de Moura
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Servan Almeida de Arruda
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Matrícula: 384669-1

Divino José Ribeiro
ITERTINS

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Conselho de Administração

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV – (06/05/2019).

aplicações não sofrerá mudanças, e que será buscado somente aplicações em instituições sólidas; na sequência **Júlio César Medeiros** informou que qualquer revisão ou mudança de diretriz da Política durante a sua vigência deverá ser submetida novamente a este Conselho de Administração; após uma extensa explanação dos componentes da Política em pauta, sanando eventualmente dúvidas dos conselheiros, **Júlio César Medeiros** concluiu sua apresentação; na sequência o **Presidente do Conselho** passou para a votação da matéria; com a palavra o conselheiro **Rolf Costa Vidal** votou pela aprovação da Política, levando em consideração a preponderância de investimentos sólidos em instituições robustas, sem prejuízo de uma futura reanálise; com a palavra o conselheiro **Manoel Pereira** votou pela aprovação, considerando ser importante manter a segurança das aplicações; com a palavra o conselheiro **João Pedro Alves** considerou que os balancetes mensais e a Prestação de Contas anual, bem como o Orçamento anual, deveriam ser deliberados antes da apreciação da Política de Investimentos para 2019, sendo assim, como as referidas pautas ainda não foram apreciadas por este Conselho, afirmou que não teria condições de conduzir o seu voto e pediu que os conselheiros analisassem este fato; com a palavra o conselheiro **Rolf Costa Vidal** esclareceu que este Conselho está fazendo uma leitura perspectiva da Política de Investimentos para 2019, e as atividades retrospectivas de Prestação de Contas que são inerentes a este Conselho e ao Conselho Fiscal é um item que não é prejudicial à apreciação da Política de Investimentos em pauta, podendo ser matéria de uma próxima sessão; com a palavra o conselheiro **Manoel Pereira** considerou que na próxima reunião a Prestação de Contas de 2018 deve ser analisada, mas entende que este Conselho não pode paralisar os investimentos no ano de 2019 em relação à Prestação de Contas de 2018; com a palavra o conselheiro **Milton Lamenha** reiterou a necessidade de este Conselho analisar com

Juliano Passarin
Secretária da Governadoria

Jenivan Almeida de Arruda
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Matrícula: 584669-1

Sergislei Silva de Moura
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Divino José Ribeiro
Presidente - ITERTINS

Rolf Costa Vidal

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Conselho de Administração

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV – (06/05/2019).

urgência as matérias citadas pelo conselheiro João Pedro Alves, mas considerou que o fato não traz prejuízo para a apreciação da presente matéria; em seguida o conselheiro **Milton Lamenha** votou pela aprovação da Política, considerando que se mantenha a cautela necessária na sua execução; com a palavra o conselheiro **Edson Cabral** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Sergislei Silva de Moura** votou pela aprovação; com a palavra a conselheira **Juliana Passarin** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Senivan Almeida** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Divino José Ribeiro** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Joaidson Torres** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Richards Bruno** votou pela aprovação da Política; com a palavra o conselheiro **Freurismar Alves** votou pela aprovação da Política; com a palavra o **Presidente do Conselho** votou pela aprovação da Política; sendo assim, com 11 votos pela aprovação e uma abstenção, a Política de Investimento para 2019 foi aprovada. Na sequência o **Presidente do Conselho** colocou em votação a soliticação de que na pauta da próxima reunião conste a apreciação da Prestação de Contas anual de 2018, bem como o Orçamento para 2019; a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. E não havendo mais nenhum assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada e para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho de Administração, dado passado em Palmas – TO.

Juliana Passarin
Secretária da Governadoria

Sergislei Silva de Moura
Secretário Executivo de Planejamento e Or

Senivan Almeida de Arruda
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Matrícula: 584669-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente do Conselho de Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe
Casa Civil

Divino José Ribeiro
ITEPTINS

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Conselho de Administração

Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV – (06/05/2019).

Sandro Henrique Armando _____

Edson Cabral de Oliveira _____

Rolf Costa Vidal _____
Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe
Casa Civil

Sergislei Silva de Moura _____
Sergislei Silva de Moura
Secretário Executivo de
Planejamento e Orçamento

Juliana Passarin _____
Juliana Passarin
Secretária da Governadoria

Senivan Almeida de Arruda _____
Senivan Almeida de Arruda
Secretário Chefe da Controladoria
Geral do Estado
Matrícula: 584669-1

Divino José Ribeiro _____

Manoel Pereira de Miranda _____

Milton Lamenha de Siqueira _____

João Pedro Alves de Brito _____

Joaidson Torres de Albuquerque _____

Richards Bruno Rodrigues _____

Freurismar Alves de Sousa _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO, GESTOR DE CARTEIRAS, DISTRIBUIDOR DE FUNDOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O Instituto de Gestão de Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-To, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de instituição financeira, administrador fiduciário, gestor de carteiras, distribuidor de fundos e fundos de investimento em que o Igeprev-To mantém recursos aplicados, e outros interessados, em conformidade com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundos de Investimento que estejam devidamente autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SNF, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Igeprev-To é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente.

2.2 É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-To que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento sejam credenciados na forma deste edital, que poderá ser obtido através da internet, no sítio do Igeprev-To (https://igeprev.to.gov.br), na aba Gestão de Investimentos, opção: Credenciamento, link “Edital de Credenciamento 2019”.

2.3 O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos.

2.4 Toda Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Fundo de Investimento que possuir recursos investidos do Igeprev-To está obrigada a solicitar o credenciamento nos termos deste edital.

2.5 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento não credenciado, ou com o credenciamento expirado, suspenso ou cancelado, ou com solicitação de credenciamento indeferida ficam impedidas de receber recursos e investir valores pertencentes a este Instituto, conforme inciso III, do § 2º, do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil - BACEN, e poderá ter todo o recurso investido pelo RPPS resgatado, de acordo com o interesse do Igeprev-To.

2.6 Quando da decisão de investimento pelo Igeprev-To serão observadas todas as normas aplicáveis aos investimentos de Regime Próprios de Previdência Social.

3 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência deste edital.

3.2 Poderão ser credenciados a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste edital.

3.3 Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-To já existir aplicação financeira da instituição;

3.3.4 Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

3.4 Quando se tratar de Fundos de Investimento:

3.4.1 O credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo;

3.4.2 Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o incisco VII do artigo 3º e art. 4º da Portaria MPS nº 519/2011.

3.5 A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento

considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Documentos gerais a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Distribuidor de Fundos:

4.1.1 Declaração conforme o modelo do Anexo I;

4.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

4.1.3 Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;

4.1.4 Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;

4.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;

4.1.6 Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

4.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

4.1.8 Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

4.1.10 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

4.1.11 Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

4.1.12 Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, com assinatura do responsável;

4.1.13 Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas

de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

4.2. Documentos específicos a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário e Gestor de Carteiras:

4.2.1 Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação estão definidos na Política Anual de Investimentos, conforme a tabela a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE *RATING* MÍNIMO EXÍGIDO		
Instituição	**Tipo de *Rating***	***Rating* Mínimo Exigido**
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo	AA(bra)
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos	Forte
Austin Rating	Bancos	brAA
Austin Rating	Gestores de Recursos	QG2
Standard &Poor's	Instituições Financeiras	brAA
Standard &Poor's	Administração de Recursos de Terceiros	AMP2
Moody's	Forças Financeiras de Bancos	Aa.br
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos	MQ2
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.		

4.2.2 O Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) disposto no item anterior poderá ser emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do Instituto, após prévia análise da Equipe de Investimentos.

4.2.3 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa" devidamente preenchido e com seus anexos – anexo V, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.3.1 No Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa", no campo 2.2 deve constar o *link* de acesso ao Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

4.2.4 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 3 – Resumos Profissionais", devidamente preenchido por todos os representantes da empresa, anexo VII deste edital, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.5 O Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social, poderá apresentar, em substituição ao solicitado anterior (questionário Padrão *Due Diligence*), o formulário "Termo de Análise de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, Resolução CMN nº 3.922/2010", Anexo II deste edital, também disponível no sítio previdencia.gov.br.

4.3. Documentos específicos para Fundos de Investimento:

4.3.1 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchido e com seus anexos – anexo VI deste edital; também disponível no sítio anbima.com.br.

4.3.2 Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

4.4 Documentos específicos para Distribuidor de Fundos de Investimento:

4.4.1 Contrato de Distribuição e Mediação do produto ofertado;

4.4.2 Experiência como Distribuidor de Fundos de Investimentos no Mercado Financeiro;

4.4.3 Manual de Código de Ética e Conduta;

4.4.4 Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor – Anexo III, também disponível no sítio previdencia.gov.br;

4.4.5 Certificação CGA ANBIMA ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribudor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5 DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Serão habilitados somente os interessados que atenderem integralmente ao disposto neste edital.

5.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em 1 (uma) via original ou cópia reprográfica autenticada, unicamente na forma digital, através do correio eletrônico: *investimentos.igeprev.to@gmail.com*, que será protocolada constituindo processo administrativo único.

5.3 Conforme dispõe o art. 6º-E, III, da Portaria 519/2011, do Ministério da Previdência Social, desde que contenha a identificação de data de emissão e validade, a instituição interessada poderá disponibilizar a documentação exigida neste edital em página na rede mundial de computadores – *Internet*, cujo acesso seja livre a qualquer interessado.

5.4 Os documentos de Órgãos Oficiais expedidos pela *internet* ficarão sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no item 5.2.

5.7 O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

6.2. A Diretoria de Investimentos verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação e qualificação e submeterá parecer ao Comitê de Investimentos para Deferimento ou Indeferimento do pedido.

6.3 Instruída a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação do processo, análise e emissão do parecer técnico.

6.4 A autuação do Processo de Credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do Sistema de Gestão de Documentos – SGD;

6.5 Não será autuado processo com documentação inclompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do *e-mail* eletrônico dentro do prazo estabelecido no item 6.3.

6.6 Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o item 6.5, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;

6.7 Durante a instrução o Igeprev-TO poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento.

6.8 Emitido o parecer técnico pela Diretoria de Investimento o processo será submetido à apreciação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deliberará sobre o Deferimento ou Indeferimento do pedido, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

6.9 Após apreciação do Parecer Técnico da Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos submeterá a respectiva ata ao Presidente do Instituto para homologação do resultado e publicidade no sítio do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1 A impugnação deste edital poderá ser feita antes da solicitação de credenciamento, através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.2 Não serão conhecidas impugnações e recursos meramente protelatórios ou subscritos por pessoa não habilitada legalmente como representante do interessado.

7.3 Das decisões do Igeprev-To que versarem sobre o indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Coordenador do Comitê de Investimentos, no prazo de 5 (cinco) dias da sua publicação, submetido através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.4 O recurso de que dispõe o item 7.3 não terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.

8 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento objeto deste edital terá validade de 12 (doze) a partir de sua homologação.

8.2 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento em que o Igeprev-To detém investimento deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento, a fim de dar cumprimento ao § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

9 DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 A qualquer tempo o Igeprev-To poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento com Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente ou o credenciado:

9.1.1 Descumprir total ou parcialmente quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive este edital e a Política de Investimentos do Igeprev-To, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN ou Ministério da Economia (Secretaria de Previdência) e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional;

9.1.2 Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;

9.1.3 For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;

9.1.4 Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

9.1.5 Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento;

9.1.6 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infrigirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

9.2 Na ocorrência do item 9.1.5 a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no item 9.1.

9.3 A decisão prevista no item 9.1 deverá ser precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Nas hipóteses previstas no item 9.1 o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

9.5 Faculta ao credenciado que não realiza a gestão ou administração de recursos do Igeprev-To requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E RESPOSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Caberá ao Igeprev-To:

10.1.1 Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste edital;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;

10.1.3 Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.2 Caberá ao Credenciados:

10.2.1 Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-To, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

10.2.2 Responsabilizar-se para que todas suas as ações estejam de acordo com este edital, com a Política de Investimentos do Igeprev-To em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes de Prórios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações;

10.2.3 Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-To, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

10.2.4 Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser defidino pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do fundo de investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

10.2.5 Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o *benchmark* do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatividade;

10.2.6 Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credencialmento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, os credenciados ficarão sujeitos às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: igeprev.to.gov.br.

12.2 Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com, em atenção à Diretoria de Investimentos.

12.3 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e o Fundo de Investimento credenciado que realizar quaisquer das ações de intermediar investimentos, realizar administração, realizar a gestão, ou receber aporte de recursos do Igeprev-To poderá ser submetido a outros quesitos e/ou solicitados outros documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados.

12.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

12.5 As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

12.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

12.7 Aos casos omissos neste edital aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-To.

12.8 O credenciamento das Instituições não estabelece obrigação do Igeprev-To em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados.

12.9 Ao Igeprev-To reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e/ou conferências e utilizar como meio de prova.

12.10 O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

12.11 O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital, pela Política de Investimentos do Igeprev-To, e por toda legislação brasileira em vigor que normatizam a Administração Pública, os RPPS's e os Investimentos.

12.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

13 ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

13.1 Anexo I: Declaração para Fins de solicitação de Credenciamento;

13.2 Anexo II: Termo de análise de credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;

13.3 Anexo III: Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;

13.4 Anexo IV: Termo de Análise e Cadastramento do Fundo de Investimento;

13.5 Anexo V: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1: Informações Sobre a Empresa;

13.6 Anexo VI: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2: Informações sobre o Fundo de Investimento;

13.6 Anexo VII: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente do Igeprev-To
ATO Nº 196 - NM

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

OFÍCIO/CVM/SIN/GII-2/Nº 788/2006

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2006

Assunto: Credenciamento de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
PROCESSO/CVM/Nº RJ2006/1397

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o original do Ato Declaratório CVM nº 8782, de 10 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 11/05/2006, Seção I, página 14, relativo ao credenciamento solicitado através da correspondência datada de 21/02/2006.

A respeito, advertimos que o referido credenciamento não implica na autorização para o exercício das atividades de intermediação com quaisquer valores mobiliários, distribuição de quotas de fundos de investimento ou custódia de valores mobiliários, que estão sujeitos à legislação específica.

Outrossim, informamos que os prestadores de serviço de administração de carteira de valores mobiliários, deverão pagar trimestralmente, inclusive no trimestre civil do seu credenciamento, a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, instituída pela Lei nº 7.940/89, maiores informações sobre a referida taxa poderão ser obtidas junto à Gerencia de Arrecadação da CVM (GAC).

Atenciosamente,

LUCIANA MARIA SOARES DE MOURA
Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais – 2
- EM EXERCÍCIO -

AO
BANCO J. SAFRA S.A.
AV. PAULISTA, Nº 2150 / 7º ANDAR
01310-300 – SÃO PAULO – SP

Anexo: Ato Declaratório

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 8782, DE 10 DE maio DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o BANCO J. SAFRA S.A., C.N.P.J. nº 03.017.677, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

14 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 89, quinta-feira, 11 de maio de 2006

99 - Recurso nº: RD/303-128011 - Processo nº: 10860.000248/99-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: PANIFICADORA E MERCEARIA BONFIM LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

100 - Recurso nº: RD/303-128234 - Processo nº: 13847.000148/99-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: COIMMA COM. E IND. MAD. E METALÚRGICA SÃO CRISTOVÃO LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

101 - Recurso nº: RD/303-130224 - Processo nº: 10166.011041/2001-81 - Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

102 - Recurso nº: RD/303-125987 - Processo nº: 13807.006345/99-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: VILAS ERICH BAR LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

Relatora: ANELISE DAUDT PRIETO - Revisor: NILTON LUIZ BARTOLI

103 - Recurso nº: RD/301-126846 - Processo nº: 10920.001573/98-46 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: INDÚSTRIAS COLIN S/A. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

104 - Recurso nº: RD/301-127143 - Processo nº: 10865.000817/99-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: COBYAMA VEÍCULOS LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

105 - Recurso nº: RD/302-123420 - Processo nº: 11065.003107/99-01 - Recorrente: FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: II/IPI.

106 - Recurso nº: RD/303-119723 - Processo nº: 10314.004556/95-84 - Recorrente: MICROSERVICE MICROFILMAGENS E REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA.

Relator: NILTON LUIZ BARTOLI - Revisora: ANELISE DAUDT PRIETO

107 - Recurso nº: RP/301-123044 - Processo nº: 11042.000095/94-72 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: SANTA ISABEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Matéria: II/ALÍQUOTA.

108 - Recurso nº: RP/301-123047 - Processo nº: 11042.000087/94-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: DOMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Matéria: II/ALÍQUOTA.

109 - Recurso nº: RD/301-125932 - Processo nº: 10680.027360/99-96 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e ETENGE EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - Recorrida: Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Matéria: FINSOCIAL - FALTA DE RECOLHIMENTO.

110 - Recurso nº: RP/302-127124 - Processo nº: 13883.000361/99-03 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessado: MILTON WANDERLEI PIORINO - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

111 - Recurso nº: RP/302-127237 - Processo nº: 13656.000462/99-50 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: ORESTES ALVES CORREA & CIA. LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

112 - Recurso nº: RP/302-127258 - Processo nº: 10480.021454/99-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: EDITORA VANGUARDA LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

113 - Recurso nº: RD/302-127838 - Processo nº: 10640.000487/00-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: INDÚSTRIA DE CALÇADOS DÁVILA LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO.

114 - Recurso nº: RP/302-128419 - Processo nº: 10730.001119/99-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: SHOP RIO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - Matéria: FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.

115 - Recurso nº: RD/303-124522 - Processo nº: 13873.000228/99-86 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Recorrida: Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes - Interessada: PRADO & ALVES BOTUCATU LTDA. - Matéria: SIMPLES.

ROSEMARI CORRÊA E SILVA
Chefe da Secretaria

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.781, DE 9 DE MAIO DE 2006

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 03/04/2006, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
Nova Denominação Social
PRÁTIKA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES
Joinville - SC
Anterior Denominação Social
AUDIT BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Joinville - SC

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.782, DE 10 DE MAIO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o BANCO J. SAFRA S.A., C.N.P.J. nº 03.017.677, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.783, DE 10 DE MAIO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a UNIBANCO AIG CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.476.141, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

PROTOCOLO ICMS 10, DE 24 DE MARÇO DE 2006

Altera a cláusula primeira do Protocolo ICMS 32/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com os materiais de construção que especifica.

Os Estados do Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda ou Finanças, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira A cláusula primeira do Protocolo ICMS 32/92, de 30 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Nas operações interestaduais com telhas, cumeeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, classificados nos códigos 6811.10, 6811.20, 6811.90, 3921.90.20 e 3925.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, realizadas por estabelecimento industrial ou importador com destino a contribuintes estabelecidos no Distrito Federal e nos Estados do Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário.".

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2006.

Acre - Joaquim Manoel Mansour Macêdo p/ Orlando Sabino da Costa Filho; Amapá - João Bittencourt da Silva p/ Rubens Orlando de Miranda Pinto; Ceará - João Alfredo Montenegro Franco p/ José Maria Martins Mendes; Distrito Federal - Valdivino José de Oliveira; Espírito Santo - José Teófilo Oliveira; Goiás - Manoel Antonio Costa Filho p/ José Carlos Siqueira; Mato Grosso - Waldir Júlio Teis; Mato Grosso do Sul - Gladston Rieksting de Amorim p/ José Ricardo Pereira Cabral; Minas Gerais - Hélio Brasileiro p/ Fuad Jorge Noman Filho; Pará - Maria Rute Tostes da Silva; Paraná - Heron Arzua; Rio de Janeiro - Luiz Fernando Victor; Rio Grande do Sul - Paulo Michelucci Rodrigues; Roraima - Carlos Pedrosa Junior; Santa Catarina - Max Roberto Bornholdt; São Paulo - Luiz Tacca Junior; Sergipe - Osvaldo do Espírito Santo p/ Gilmar de Melo Mendes; Tocantins - Dorival Roriz Guedes Coelho.

SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2006

Divulga o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) da gasolina C, diesel, gás liqüefeito de petróleo, querosene de aviação e álcool etílico hidratado combustível (AEHC), das unidades federadas indicadas.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convênios ICMS 139/01 e 100/02, de 19 de dezembro de 2001, e 20 de agosto de 2002, respectivamente, e suas conseqüentes alterações, divulga o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) da gasolina C, diesel, gás liqüefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação (QAV) e álcool etílico hidratado combustível (AEHC), das unidades federadas indicadas, para aplicação a partir do dia 16 de maio de 2006:

PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL					
*PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC
UNIDADE FEDERADA	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)
AC	2,9806	2,2640	2,9936	2,0000	2,4000
AL	2,8305	1,8961	2,4907	1,8328	1,9015
*AM	2,5790	2,0090	2,4620	-	2,1600
*AP	2,6910	1,9910	2,6292	-	2,2890
BA	-	-	-	-	1,9520
CE	-	-	-	-	1,8000
*DF	2,6540	1,8700	2,6430	-	2,2560
ES	2,6704	1,8542	2,2640	1,2774	2,1851
*GO	2,7565	1,8740	2,3846	1,6000	2,1554
*MA	2,8060	1,8860	2,5676	1,9037	2,1780
MT	2,9466	2,0489	3,0660	3,4065	2,0655
MS	2,8375	2,1093	2,8208	3,1681	2,3279
MG	2,6134	1,8771	2,2692	2,3000	2,1918
PA	2,6486	1,9726	2,3512	-	2,1869
*PB	2,6061	1,8594	2,6397	1,7855	1,9726
PE	2,6966	1,8407	2,4267	-	1,8582
*PI	2,7319	1,9476	2,7310	2,0311	2,3328
*RJ	2,6439	1,8467	2,4494	1,5969	2,1350
RN	-	-	-	-	2,0000
RO	2,6650	2,0320	2,6500	-	2,1800
RR	2,8800	2,2900	2,6600	2,2000	2,0900
*SC	2,6900	1,8900	2,6600	-	1,9800
SE	2,5880	1,8870	2,4341	1,8440	2,1570
*TO	2,7310	1,8695	2,7692	3,7200	2,3240

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
3ª CÂMARA

ATA DA 7.776ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, de número novecentos e cinco, localizada no nono andar do Edifício Alvorada, Quadra 1, Bloco "J", no Setor Comercial Sul, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Membros da Terceira Câmara deste Conselho, estando presentes os Conselheiros Cândido Rodrigues Neuber (Presidente) Aloysio José Percínio da Silva, Márcio Machado Caldeira, Maurício Prado de Almeida, Alexandre Barbosa Jaguaribe, Paulo Jacinto do Nascimento, Flávio Franco Corrêa e Victor Luís de Salles Freire e, eu, Gilda Alcixo dos Santos, Chefe da Secretaria, a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta à sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Durante o expediente, procedeu-se ao sorteio de recursos a serem relatados, resultando no seguinte distribuição:

RELATOR: CONSELHEIRO ALOYSIO JOSÉ PERCÍNIO DA SILVA

Recurso nº 141.889 - Processo nº 11080.000728/00-05 - Recorrente: BANCO A. J. RENNER S.A. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ-PORTO ALEGRE/RS.

Recurso nº 149.977 - Processo nº 16327.001085/2005-13 - Recorrente: INTERNATIONAL PAPER BRASIL LTDA. - Recorrida: 5ª TURMA/DRJ-SÃO PAULO/SP I.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

Recurso nº 141.959 - Processo nº 10183.004358/2001-53 - Recorrente: LABORATÓRIO PAULO CÉSAR FIGUEIREDO LTDA. - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ-CAMPO GRANDE/MS.

Gmail **Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>**

Re: Fwd: Credenciamento do Banco J. Safra S.A (parte 01 - Banco J Safra)

1 mensagem

yuri.casseb@safra.com.br <yuri.casseb@safra.com.br> 27 de janeiro de 2020 15:14
Para: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Prezados, segue documentação solicitada conforme alinhado.

QDD Seção 1 e 2

Balanço Patrimonial 2016

Quando receberem, poderiam acusar o recibo?

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais, sigo à disposição.
Atenciosamente,

175 ANOS GRUPO J. SAFRA — Safra

YURI ELIAS QUENTAL CASSEB
Rpps

Av. Paulista, 2150 | São Paulo | CEP: 01310-300
yuri.casseb@safra.com.br

De: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Para: yuri.casseb@safra.com.br,
Data: 21/01/2020 13:23
Assunto: Fwd: Credenciamento do Banco J. Safra S.A (parte 01 - Banco J Safra)

Prezados, Bom dia,

Agradecemos o pronto retorno com a documentação solicitada.

Após análise dos documentos recebidos, solicitamos o seguinte:

1. Declaração conforme modelo I do novo Edital (em anexo), as declaração que vocês enviaram são do início de 2019, edital passado.
2. Favor assinar o QDD Seção 1 e 2 e identificar o responsável pela assinatura.
3. Falta o Balanço Patrimonial de 2016.

Aguardamos e obrigada.

Atenciosamente,

Fone Diretoria: (63) 3218-7226

Fone Gerências: (63) 3218-3502
www.igeprev.to.gov.br

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 14:33, <edmilson.alves@safra.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Segue em anexo a documentação do Banco J Safra, conforme solicitado.

Um grande abraço e em caso de dúvidas estamos à disposição.

175 ANOS GRUPO J. SAFRA
Safra

Edmilson Rogerio Alves ,CFP®
Asset Distrib. Institucional

AV. PAULISTA 2150, 12° andar | SÃO PAULO | CEP: 01310-300
Tel.: +55 (11) 3175-4677
Tel.: +55 (11) 94280-7540
edmilson.alves@safra.com.br

De: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Para: vanderlei.silva@safra.com.br, clayton.moraes@safra.com.br, edmilson.alves@safra.com.br, Karla Pereira <karla.pereira@safra.com.br>, verena.paiva@safra.com.br, safra.asset@safra.com.br,
Data: 20/01/2020 09:40
Assunto: Re: Credenciamento do Banco J. Safra S.A.

Prezados, Bom dia,

Solicitamos, com urgência, a documentação do Banco J. Safra S.A., **CNPJ nº 03.017.677/0001-20** para regularização do credenciamento do Fundo SAFRA IMA FIC DE FI RF CNPJ nº 10.787.822/0001-18.

Documentos necessários conforme Edital nº 001/2019 em anexo.

Aguardamos e obrigada.

Atenciosamente,

Fone Diretoria: (63) 3218-7226
Fone Gerências: (63) 3218-3502
www.igeprev.to.gov.br

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 09:14, Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com> escreveu:
Prezados, Bom dia,

Solicitamos, com urgência, a documentação do Banco J. Safra S.A., **CNPJ nº 03.017.677/0001-20** para regularização do credenciamento do Fundo SAFRA IMA FIC DE FI RF CNPJ nº 10.787.822/0001-18.

Aguardamos e obrigada.

Atenciosamente,

Fone Diretoria: (63) 3218-7226
Fone Gerências: (63) 3218-3502
www.igeprev.to.gov.br[anexo "EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_2019.pdf" removido por Edmilson Rogerio Alves/Safra][anexo "Anexo I-Declaração.docx" removido por Edmilson Rogerio Alves/Safra][anexo "Anexo V - QDD novo modelo 21-01-2019.docx" removido por Edmilson Rogerio Alves/Safra]

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e, podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas integrantes do Grupo de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente.[anexo "EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_2019.pdf" removido por Yuri Elias Quental Casseb/Safra][anexo "Anexo I-Declaração.docx" removido por Yuri Elias Quental Casseb/Safra]

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e, podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas integrantes do Grupo de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente.

3 anexos

BancoJSafra_BP_2016.pdf
117K

IMA2020Assinado.pdf
4250K

QDD Seção I BJS.pdf
9297K

JUCESP
22 06 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de março de 2018, às 16h, na sede social, Avenida Paulista, 2.150, Cerqueira César, São Paulo, SP.

Mesa: Presidente: Silvio Aparecido de Carvalho; Secretário: Hiromiti Mizusaki.

Presença: Representantes do Banco Safra S.A. e da Elong Administração e Representações Ltda., únicos acionistas da Sociedade; Administrador da Sociedade e representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Documentos lidos e arquivados na sede social: Relatório da Administração e Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2017 e demais peças das Demonstrações Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de S. Paulo", ambos em edição de 22.2.2018, páginas 90 a 93 e 04 a 05, respectivamente; e Proposta da Diretoria.

Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária**: 1) examinar, discutir e aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017; 2) deliberar sobre proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017; 3) reeleger membros para compor a Diretoria da Sociedade; e 4) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade. **Assembleia Geral Extraordinária**: Deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto Social para contemplar (i) a nova redação do Artigo 2º, que trata da sede social da Sociedade; e (ii) exclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 5º, uma vez que as ações de emissão da Sociedade deixaram de ser mantidas em contas de depósito, com a consequente renumeração do Parágrafo subsequente do referido Artigo; e (iii) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos:

Assembleia Geral Ordinária:

1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, as contas dos administradores, na forma consignada nos Balanços Patrimoniais e demais peças das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017;

27º TABELIÃO DE NOTAS
27 ABR 2018
AUTENTICAÇÃO
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Itakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - TABELIÃ
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA E CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
LEI 8935/94
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1040CX0181229

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

2) aprovada a proposta da Diretoria, desta data (12.3.2018), para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, no montante de R$262.957.937,34, da seguinte forma: **(i)** R$13.147.896,87 para a conta Reserva Legal; **(ii)** R$249.613.820,52 pagos aos acionistas, como antecipação de dividendos do exercício social de 2017, conforme deliberado em Reuniões da Diretoria realizadas em 25.9.2017 e 16.1.2018, ora ratificados, cujo montante já contempla o dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2017 no valor de R$2.498.100,40; e R$247.115.720,12 como dividendo adicional; e **(iii)**R$196.219,95 para a conta Reserva Especial;

3) aprovada a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Sociedade para o cargo de Diretor, os Srs.: **Agostinho Stefanelli Filho**, brasileiro, casado, bancário RG 15.682.199 SSP/SP, CPF 057.825.658-45; **Alberto Corsetti**, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34; **Altamir Batista Mateus da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 25.619.300-9 SSP/SP, CPF 116.831.118-77; **Carlos Kawall Leal Ferreira**, brasileiro, casado, economista, RG 7.272.675-1 SSP/SP, CPF 043.046.308-14; **Eduardo Pinto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.267.703-2 SSP/SP, CPF 116.875.908-00; **Eduardo Sosa Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 19.170.932-3 SSP/SP, CPF 155.965.968-84; **Fernando Cruz Rabello**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.600.203-8 SSP/SP, CPF 308.183.028-10; **Hélio Albert Sarfaty**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.480.782-7 SSP/SP, CPF 011.014.708-10; **Hiromiti Mizusaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-9 SSP/SP, CPF 294.103.988-00; **Luiz Antonio Navarro Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 12.439.211-8 SSP/SP, CPF 010.674.638-36; **Luiz Fabiano Gomes Godoi**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 13.881.274-3 SSP/SP, CPF 159.063.088-22; **Marcelo Dantas de Carvalho**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; **Rossano Maranhão Pinto**, brasileiro, casado, economista, RG 318.879 SSP/DF, CPF 151.467.401-78, **Sérgio Luiz Ambrosi**, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20; **Sidney da Silva Mano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8.096.343 SSP/SP, CPF 940.631.178-04; e **Silvio Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653 SSP/SP, CPF 391.421.598-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros da Diretoria ora reeleitos: 1) terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foram reeleitos e preenchem as condições previstas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas

Cartório Notarial de Presidência
AUTENTICAÇÃO
1040CX0161228
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Ishikura
ANALISTA

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

na sede da Sociedade, e somente serão empossados em seus cargos após a homologação da reeleição pelo Banco Central do Brasil;

4) fixado em até R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) o montante global anual da remuneração dos Administradores da Sociedade para o ano de 2018.

Assembleia Geral Extraordinária:
Aprovada a proposta da Diretoria desta data (12.3.2018) relativa à:

(i) alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, para contemplar a nova redação do Artigo 2º, que trata da sede social da Sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação: "***ESTATUTO SOCIAL** (...) **ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, observadas as normas legais pertinentes.";*

(ii) a exclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 5º, uma vez que as ações de emissão da Sociedade deixaram de ser mantidas em contas de depósito, com a consequente renumeração do Parágrafo subsequente do referido Artigo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ***"ESTATUTO SOCIAL** (...) **ARTIGO 5º.** (...) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** (...) **PARÁGRAFO SEGUNDO**. A cada ação, que é indivisível perante a Sociedade, corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.";* e

(iii) a consolidação do Estatuto Social, o qual fará parte integrante desta Ata como Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) **Mesa**: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente; Hiromiti Mizusaki - Secretário. Acionistas: Banco Safra S.A. representado por seu Diretor Executivo Silvio Aparecido de Carvalho e Diretor Sidney da Silva Mano; Elong Administração e Representações Ltda. representada por seus Diretores Hiromiti Mizusaki e Sidney da Silva Mano. Administrador: Silvio Aparecido de Carvalho; Auditor: Marcelo Luis Teixeira Santos.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Sociedade.

Silvio Aparecido de Carvalho	Hiromiti Mizusaki
Presidente	*Secretário*

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
1040CX0181231
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Sakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo, 27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1040CX0181232

JUCESP
22 MAI 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
245.490/18-8
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Duração e Objeto Social

ARTIGO 1º. O BANCO J. SAFRA S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, observadas as normas legais pertinentes.

ARTIGO 3º. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas, e acessórias, inerente às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil) inclusive de câmbio, na forma das disposições legais e regulamentares em vigor, bem como a administração de carteira de valores mobiliários e administração de fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

ARTIGO 5º. O capital social é de R$492.913.796,02 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), dividido em 1.938.265.401 (um bilhão, novecentos e trinta e oito milhões e duzentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º. O capital social poderá ser aumentado mediante a subscrição pública ou particular de ações, por deliberação da Assembleia Geral, à qual competirá fixar as condições da aludida subscrição, observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO 2º. A cada ação, que é indivisível perante a Sociedade, corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

27 ABR 2018
AUTENTICAÇÃO
1040CX0181233
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Hakuta
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS
VALQUIRIA SELEGHIM FERREIRA
RUA SÃO LUIS Nº 56 - 1º ANDAR
CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo, 27 ABR 2016
27º
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Notarial Brasil
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1AB40CX01812356

JUCESP
22 06 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

CAPÍTULO III
Da Administração Social

ARTIGO 6º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 30 (trinta) membros, Diretores esses sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º. O prazo de mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Vencido tal prazo, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos Diretores.

PARÁGRAFO 2º. Sempre que a Assembleia Geral eleger diretor para cargo vago, o eleito exercerá o mandato pelo tempo correspondente ao restante dos demais, de modo a haver coincidência no vencimento dos prazos.

PARÁGRAFO 3º. Para preenchimento de cargo vago tal eleição pela Assembleia Geral só será obrigatória para se perfazer o número mínimo de 02 (dois) membros da Diretoria, sendo facultativa nos demais casos.

ARTIGO 7º. A investidura dos Diretores far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após sido aprovada pelo Banco Central do Brasil, as respectivas eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

ARTIGO 8º. Em caso de vaga na Diretoria por renúncia, afastamento, morte ou outra hipótese qualquer, proceder-se-á a eleição de Diretor interino, em Reunião da Diretoria, até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto então eleito servirá pelo tempo que restava ao substituído para completar o seu mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo e permanecendo somente 01 (um) dos membros da Diretoria, proceder-se-á eleição de novo Diretor pela Assembleia Geral, que imediatamente será convocada.

AUTENTICAÇÃO
1040CX0181234
JURÍDICO SOsocietário

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Márcia Kasue Hayata
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SELO DE AUTENTICIDADE
1040CX018237
27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

ARTIGO 9º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

ARTIGO 10. A Diretoria se reunirá sempre que o exigirem os interesses da Sociedade, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

ARTIGO 11. A Diretoria, sempre que representada por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, tem os poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Sociedade e também os de onerar e ou alienar bens sociais, móveis ou imóveis, transigir e renunciar direitos, confessar dívidas, prestação de garantia real ou fidejussória, conceder avais e fianças, assunção de obrigações e assinaturas de contratos, ressalvados os impedimentos legais ou regulamentares.

PARÁGRAFO 1º. Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos e papéis de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por 02 (dois) membros quaisquer da Diretoria ou ainda 01 (um) membro da Diretoria e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa, poderá ainda a sociedade ser representada por 01 (um) só Diretor ou por procurador investido de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, poderá a Diretoria, representada por 02 (dois) de seus membros em exercício, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores especificando nos respectivos instrumentos de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de validade, excluindo desta condição apenas as procurações com as cláusulas "ad judicia", que poderão vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 3º. Os atos que importem em alienação ou oneração de bens imóveis e de participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em Reunião da Diretoria, com aprovação de no mínimo 2/3 de seus membros.

ARTIGO 12. Compete à Diretoria: a) orientar os negócios da Sociedade; b) exercer a representação legal da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) elaborar os relatórios e as contas da administração, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei; d) deliberar sobre a criação, instalação e fechamento de agências e escritórios; e) fixar através de resolução, as atribuições

AUTENTICAÇÃO
1040CX0181236
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Iitakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRO - TABELIÃ RESPONSÁVEL
AV. SÃO LUIS Nº 64 - 4º ANDAR
CÓPIA REPROGRÁFICA AUTÊNTICO A PRESENTE
CONFORME ORIGINAL EXTRAIDA P/ PARTE
APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX01811238

JUCESP
22 06 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

de cada membro da Diretoria, não expressamente estabelecidas neste Estatuto; f) elaborar e aprovar o regimento interno da Sociedade, nele fixando as atribuições de todos os demais órgãos administrativos; g) nomear os gerentes da Matriz e agências; h) conceder eventuais gratificações aos funcionários; i) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; j) escolher e destituir auditores independentes; e k) convocar a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
Da Assembleia Geral

ARTIGO 13. A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença".

PARÁGRAFO ÚNICO.- Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados.

ARTIGO 14. A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e extraordinária nos demais casos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo, desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento.

ARTIGO 15. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem dos trabalhos, objetivando seu bom desenvolvimento.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 16. O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA MELEIRA FERREIRA / TABELIÃ DESIGNADA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º
AUTENTICAÇÃO
1040CX018 1239
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Ikakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - TABELIÃ DESIGNADA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º
27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1040CX0181241

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

acionistas, observado o disposto no Artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei 6.404, de 15.12.1976.

ARTIGO 17. O Conselho Fiscal compor-se-á no mínimo 03 (três) a no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado sobre a instalação e o funcionamento do órgão, cabendo à mesma Assembleia fixar as remunerações a que fizerem jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social e da Distribuição de Lucros

ARTIGO 18. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta da Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da Reserva Legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a Reserva Legal; b) uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; c) pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento); d) o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta Reserva Especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa Reserva Especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e e) o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas.

JURÍDICO SOsocietário

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e à manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Iiakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA C...
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - TABELIÃ
AV. SÃO LUIS, 50 - AUTENTICO A P...
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA ...
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO...
S. Paulo, 27 ABR 2018
27º
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO
1040CX0181242

JUCESP
22 05 18

Banco J. Safra S/A.
CNPJ 03.017.677/0001-20
NIRE 35.300.170.733

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 12.3.2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Reserva Especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: a) futuras incorporações desses recursos ao capital social; b) pagamento de dividendos intermediários; c) manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou d) expansão das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Diretoria poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 19. Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação

ARTIGO 20. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observadas as normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral compete estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear o liquidante e ainda o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII
Disposição Geral

ARTIGO 21. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras.

São Paulo, 12 de março de 2018.

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente da Mesa

Hiromitu Mizusaki
Secretário da Mesa

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27 ABR 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1040CX0181243
JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Itakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VALQUIRIA NELENA FERREIRA - TABELIÃ DESIGNADA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA P/ PAR
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
S. Paulo,
27º
27 ABR 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,50
1 AUT.
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX0181244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.017.677/0001-20 **MATRIZ**		**03/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
BANCO J. SAFRA S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**2150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.310-300	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO.SOCIETARIO@SAFRA.COM.BR	**(11) 3175-7575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **09:39:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO J. SAFRA S.A
CNPJ: 03.017.677/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:06 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2020.
Código de controle da certidão: **8F0A.3003.23D5.D42E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 03017677

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 03.017.677/0001-20

IE:

CDA	Situação
1.064.157.910	Inscrito
1.064.161.490	Inscrito / Suspenso
1.064.161.524	Inscrito / Suspenso
1.064.182.185	Inscrito / Suspenso
1.064.182.219	Inscrito / Suspenso
1.064.190.220	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 03.017.677/0001-20

IE:

CDA	Situação
1.239.886.000	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 06/11/2019 NO GDOC 1000084-551622/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.245

CRDA nº 24237793 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/11/2019 12:52:41 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0729571 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 58.160.789/
Contribuinte: BANCO SAFRA S/A

Liberação: 05/11/2019
Validade: 03/05/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.024.633-9- Inicio atv :22/04/1968 (AV Paulista, 2100 - CEP: 01310-930)
CCM 1.024.632-0- Inicio atv :08/08/1972 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00213 - CEP: 01042-001)
CCM 1.066.614-1- Inicio atv :08/08/1972 (R DA GRACA, 00109 - CEP: 01125-001)
CCM 8.046.627-3- Inicio atv :10/01/1974 (AV PAULISTA, 02034 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 19/10/1987)
CCM 8.060.968-6- Inicio atv :18/03/1974 (R ROMA, 00695 - CEP: 05050-090)
CCM 8.068.936-1- Inicio atv :19/04/1974 (AV PAULISTA, 02150 - CEP: 01310-300)
CCM 6.122.269-0- Inicio atv :03/09/2014 (R Desembargador Eliseu Guilherme, 123 - CEP: 04003-905)
CCM 8.789.333-9- Inicio atv :05/11/1982 (AV MORUMBI, 08384 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 07/10/1987)
CCM 2.230.731-1- Inicio atv :04/02/1994 (R CANTAGALO, 00074 - CEP: 03319-000)
CCM 2.389.023-1- Inicio atv :02/08/1995 (R PADRE ADELINO, 00387 - CEP: 03303-000 - Cancelado em: 19/08/1999)
CCM 2.428.754-7- Inicio atv :19/01/1996 (R SEVERA, 00655 - CEP: 02111-001 - Cancelado em: 26/02/2015)
CCM 6.358.819-6- Inicio atv :18/04/2019 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 01310-930)
CCM 8.080.806-9- Inicio atv :10/06/1974 (AV SAO LUIZ, 00086 - CEP: 01046-000 - Cancelado em: 01/08/2017)
CCM 8.080.805-0- Inicio atv :10/06/1974 (R SILVA BUENO, 01100 - CEP: 04208-000)
CCM 8.128.429-2- Inicio atv :01/12/1974 (R PADRE ADELINO, 00941 - CEP: 03303-000 - Cancelado em: 23/06/2017)
CCM 8.136.899-2- Inicio atv :22/01/1975 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01571 - CEP: 01452-001)
CCM 8.147.589-6- Inicio atv :17/03/1975 (AV SANTO AMARO, 07123 - CEP: 04701-200)
CCM 8.253.356-3- Inicio atv :10/06/1976 (AV PAES DE BARROS, 00242 - CEP: 03114-000)
CCM 8.307.886-0- Inicio atv :15/02/1977 (PC OSWALDO CRUZ, 00074 - CEP: 04004-070)
CCM 8.307.885-1- Inicio atv :03/03/1977 (AV ANGELICA, 01996 - CEP: 01228-200 - Cancelado em: 12/02/1980)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.953.879-6- Inicio atv :07/04/1998 (R Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110)

CCM 3.953.881-8- Inicio atv :09/06/2003 (R RENATO PAES DE BARROS, 00033 - CEP: 04530-904 - Cancelado em: 04/03/2013)

CCM 3.953.884-2- Inicio atv :21/09/1998 (R EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, 00160 - CEP: 04583-115)

CCM 3.953.886-9- Inicio atv :12/04/2002 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 04293 - CEP: 05521-200 - Cancelado em: 06/02/2015)

CCM 8.288.476-5- Inicio atv :04/10/1976 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02668 - CEP: 01451-000)

CCM 8.306.232-7- Inicio atv :27/01/1977 (PCA PATRIARCA, 00009 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 19/10/1987)

CCM 8.357.440-9- Inicio atv :03/10/1977 (R JOAQUIM FLORIANO, 00737 - CEP: 04534-012)

CCM 8.467.881-0- Inicio atv :27/04/1979 (R JOAO BRICOLA, 00067 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 05/03/1985)

CCM 3.024.554-0- Inicio atv :01/06/2001 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01062 - CEP: 04571-000)

CCM 8.678.254-1- Inicio atv :10/09/1981 (R JAVAES, 00184 - CEP: 01130-010 - Cancelado em: 24/10/1989)

CCM 9.043.723-3- Inicio atv :21/07/1983 (R DA CONSOLACAO, 01873 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 08/12/1988)

CCM 9.079.764-7- Inicio atv :05/12/1983 (AV ANGELICA, 01263 - CEP: 01227-100 - Cancelado em: 10/06/1986)

CCM 9.213.357-6- Inicio atv :31/05/1985 (R HUNGRIA, 01000 - CEP: 01455-000)

CCM 9.199.532-9- Inicio atv :08/04/1985 (AV JABAQUARA, 01235 - CEP: 04045-002 - Cancelado em: 01/06/1988)

CCM 9.262.704-8- Inicio atv :28/11/1985 (AV GUILHERME COTCHING, 00955 - CEP: 02113-013)

CCM 9.270.731-9- Inicio atv :06/01/1986 (R SETE DE ABRIL, 00151 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 07/12/1987)

CCM 9.305.678-8- Inicio atv :14/05/1986 (R MENDES JUNIOR, 00605 - CEP: 03013-011)

CCM 9.401.924-0- Inicio atv :20/03/1987 (R COELHO LISBOA, 00197 - CEP: 03323-040 - Cancelado em: 28/12/1987)

CCM 9.471.682-0- Inicio atv :27/11/1987 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 08/12/1988)

CCM 9.555.941-8- Inicio atv :06/09/1988 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00212 - CEP: 01013-000)

CCM 9.691.950-7- Inicio atv :25/10/1989 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00212 - CEP: 01013-000)

CCM 9.690.091-1- Inicio atv :25/10/1989 (AV Paulista, 02100 - CEP: 01310-930)

CCM 9.690.089-0- Inicio atv :25/10/1989 (R JAVAES, 00184 - CEP: 01130-010 - Cancelado em: 12/11/1990)

CCM 6.403.360-0- Inicio atv :25/07/2019 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 01310-930)

CCM 9.692.803-4- Inicio atv :25/10/1989 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 30/08/2013)

CCM 9.692.818-2- Inicio atv :25/10/1989 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01409 - CEP: 02011-100)

CCM 9.695.748-4- Inicio atv :25/10/1989 (AV ALBERT EINSTEIN, 00665 - CEP: 05652-000)

CCM 9.691.508-0- Inicio atv :25/10/1989 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 04043-400 - Cancelado em: 04/03/2008)

CCM 9.708.262-7- Inicio atv :09/01/1990 (AV MORUMBI, 08384 - CEP: 04703-002)

CCM 9.708.270-8- Inicio atv :09/01/1990 (AV ANGELICA, 01263 - CEP: 01227-100)

CCM 9.709.758-6- Inicio atv :09/01/1990 (AV WASHINGTON LUIS, 99999 - CEP: 04662-000 - Cancelado em: 29/06/1990)

CCM 2.070.013-0- Inicio atv :09/06/1992 (R AUGUSTA, 01655 - CEP: 01305-100)

CCM 2.179.197-0- Inicio atv :28/06/1993 (R DOS ITALIANOS, 00146 - CEP: 01131-000 - Cancelado em: 11/10/1995)

CCM 2.181.764-2- Inicio atv :28/06/1993 (R ESTELA BORGES MORATO, 00160 - CEP: 02722-000 - Cancelado em: 07/07/1994)

CCM 2.188.929-5- Inicio atv :12/08/1993 (AL DOS TUPINAS, 00512 - CEP: 04069-000 - Cancelado em: 23/10/1996)

CCM 2.240.956-4- Inicio atv :22/03/1994 (R FIDENCIO RAMOS, 00257 - CEP: 04551-010 - Cancelado em: 18/07/1996)

CCM 2.240.951-3- Inicio atv :23/03/1994 (R MARANHAO, 00527 - CEP: 01240-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.454.419-1- Inicio atv :22/04/1996 (R DA CONSOLACAO, 01875 - CEP: 01301-100)

CCM 2.791.095-4- Inicio atv :04/05/1999 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)

CCM 6.360.666-6- Inicio atv :07/06/2019 (AV IBIRAPUERA, 02332 - CEP: 04028-002)

CCM 2.809.257-0- Inicio atv :12/07/1999 (AV DE PINEDO, 00239 - CEP: 04764-001 - Cancelado em: 30/09/2004)

CCM 3.581.803-4- Inicio atv :08/11/2006 (R DA GRACA, 00206 - CEP: 01125-000)

CCM 3.581.804-2- Inicio atv :08/11/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01571 - CEP: 01452-001)

CCM 3.599.537-8- Inicio atv :08/11/2006 (AV PAULISTA, 02150 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 25/02/2015)

CCM 3.599.541-6- Inicio atv :08/11/2006 (PC CHARLES MILLER, 00008 - CEP: 01240-060)

CCM 3.659.761-9- Inicio atv :12/07/2007 (R JOAO CACHOEIRA, 00665 - CEP: 04535-012 - Cancelado em: 26/05/2009)

CCM 4.088.821-5- Inicio atv :11/06/2010 (AV VEREADOR JOSE DINIZ, 03707 - CEP: 04603-004 - Cancelado em: 30/08/2013)

CCM 4.184.675-3- Inicio atv :17/11/2010 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01327 - CEP: 04543-011)

CCM 4.393.046-8- Inicio atv :22/09/2011 (AV SUMARE, 01106 - CEP: 05016-110)

CCM 4.471.851-9- Inicio atv :01/02/2012 (R BARATA RIBEIRO, 00360 - CEP: 01308-000)

CCM 6.126.593-4- Inicio atv :18/12/2012 (R Dona Adma Jafet, 91 - CEP: 01308-901)

CCM 4.757.052-0- Inicio atv :28/01/2013 (R CARNEIRO DA CUNHA, 00039 - CEP: 04144-000)

CCM 6.150.355-0- Inicio atv :11/09/2017 (R PDE ADELINO, 00941 - CEP: 03303-000)

CCM 6.190.761-8- Inicio atv :15/02/2019 (AV PAULISTA, 2100 - CEP: 01310-930)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que o contribuinte possui vários autos de infração onde há depósito suspensivo da exigibilidade de todos os AIIs.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0729571 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 58.160.789/
Contribuinte: BANCO SAFRA S/A

Liberação: 05/11/2019
Validade: 03/05/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.024.633-9- Inicio atv :22/04/1968 (AV Paulista, 2100 - CEP: 01310-930)
CCM 1.024.632-0- Inicio atv :08/08/1972 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00213 - CEP: 01042-001)
CCM 1.066.614-1- Inicio atv :08/08/1972 (R DA GRACA, 00109 - CEP: 01125-001)
CCM 8.046.627-3- Inicio atv :10/01/1974 (AV PAULISTA, 02034 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 19/10/1987)
CCM 8.060.968-6- Inicio atv :18/03/1974 (R ROMA, 00695 - CEP: 05050-090)
CCM 8.068.936-1- Inicio atv :19/04/1974 (AV PAULISTA, 02150 - CEP: 01310-300)
CCM 6.122.269-0- Inicio atv :03/09/2014 (R Desembargador Eliseu Guilherme, 123 - CEP: 04003-905)
CCM 8.789.333-9- Inicio atv :05/11/1982 (AV MORUMBI, 08384 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 07/10/1987)
CCM 2.230.731-1- Inicio atv :04/02/1994 (R CANTAGALO, 00074 - CEP: 03319-000)
CCM 2.389.023-1- Inicio atv :02/08/1995 (R PADRE ADELINO, 00387 - CEP: 03303-000 - Cancelado em: 19/08/1999)
CCM 2.428.754-7- Inicio atv :19/01/1996 (R SEVERA, 00655 - CEP: 02111-001 - Cancelado em: 26/02/2015)
CCM 6.358.819-6- Inicio atv :18/04/2019 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 01310-930)
CCM 8.080.806-9- Inicio atv :10/06/1974 (AV SAO LUIZ, 00086 - CEP: 01046-000 - Cancelado em: 01/08/2017)
CCM 8.080.805-0- Inicio atv :10/06/1974 (R SILVA BUENO, 01100 - CEP: 04208-000)
CCM 8.128.429-2- Inicio atv :01/12/1974 (R PADRE ADELINO, 00941 - CEP: 03303-000 - Cancelado em: 23/06/2017)
CCM 8.136.899-2- Inicio atv :22/01/1975 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01571 - CEP: 01452-001)
CCM 8.147.589-6- Inicio atv :17/03/1975 (AV SANTO AMARO, 07123 - CEP: 04701-200)
CCM 8.253.356-3- Inicio atv :10/06/1976 (AV PAES DE BARROS, 00242 - CEP: 03114-000)
CCM 8.307.886-0- Inicio atv :15/02/1977 (PC OSWALDO CRUZ, 00074 - CEP: 04004-070)
CCM 8.307.885-1- Inicio atv :03/03/1977 (AV ANGELICA, 01996 - CEP: 01228-200 - Cancelado em: 12/02/1980)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.953.879-6- Inicio atv :07/04/1998 (R Henri Dunant, 780 - CEP: 04709-110)

CCM 3.953.881-8- Inicio atv :09/06/2003 (R RENATO PAES DE BARROS, 00033 - CEP: 04530-904 - Cancelado em: 04/03/2013)

CCM 3.953.884-2- Inicio atv :21/09/1998 (R EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, 00160 - CEP: 04583-115)

CCM 3.953.886-9- Inicio atv :12/04/2002 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 04293 - CEP: 05521-200 - Cancelado em: 06/02/2015)

CCM 8.288.476-5- Inicio atv :04/10/1976 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02668 - CEP: 01451-000)

CCM 8.306.232-7- Inicio atv :27/01/1977 (PCA PATRIARCA, 00009 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 19/10/1987)

CCM 8.357.440-9- Inicio atv :03/10/1977 (R JOAQUIM FLORIANO, 00737 - CEP: 04534-012)

CCM 8.467.881-0- Inicio atv :27/04/1979 (R JOAO BRICOLA, 00067 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 05/03/1985)

CCM 3.024.554-0- Inicio atv :01/06/2001 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01062 - CEP: 04571-000)

CCM 8.678.254-1- Inicio atv :10/09/1981 (R JAVAES, 00184 - CEP: 01130-010 - Cancelado em: 24/10/1989)

CCM 9.043.723-3- Inicio atv :21/07/1983 (R DA CONSOLACAO, 01873 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 08/12/1988)

CCM 9.079.764-7- Inicio atv :05/12/1983 (AV ANGELICA, 01263 - CEP: 01227-100 - Cancelado em: 10/06/1986)

CCM 9.213.357-6- Inicio atv :31/05/1985 (R HUNGRIA, 01000 - CEP: 01455-000)

CCM 9.199.532-9- Inicio atv :08/04/1985 (AV JABAQUARA, 01235 - CEP: 04045-002 - Cancelado em: 01/06/1988)

CCM 9.262.704-8- Inicio atv :28/11/1985 (AV GUILHERME COTCHING, 00955 - CEP: 02113-013)

CCM 9.270.731-9- Inicio atv :06/01/1986 (R SETE DE ABRIL, 00151 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 07/12/1987)

CCM 9.305.678-8- Inicio atv :14/05/1986 (R MENDES JUNIOR, 00605 - CEP: 03013-011)

CCM 9.401.924-0- Inicio atv :20/03/1987 (R COELHO LISBOA, 00197 - CEP: 03323-040 - Cancelado em: 28/12/1987)

CCM 9.471.682-0- Inicio atv :27/11/1987 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 08/12/1988)

CCM 9.555.941-8- Inicio atv :06/09/1988 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00212 - CEP: 01013-000)

CCM 9.691.950-7- Inicio atv :25/10/1989 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00212 - CEP: 01013-000)

CCM 9.690.091-1- Inicio atv :25/10/1989 (AV Paulista, 02100 - CEP: 01310-930)

CCM 9.690.089-0- Inicio atv :25/10/1989 (R JAVAES, 00184 - CEP: 01130-010 - Cancelado em: 12/11/1990)

CCM 6.403.360-0- Inicio atv :25/07/2019 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 01310-930)

CCM 9.692.803-4- Inicio atv :25/10/1989 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 30/08/2013)

CCM 9.692.818-2- Inicio atv :25/10/1989 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01409 - CEP: 02011-100)

CCM 9.695.748-4- Inicio atv :25/10/1989 (AV ALBERT EINSTEIN, 00665 - CEP: 05652-000)

CCM 9.691.508-0- Inicio atv :25/10/1989 (AV PAULISTA, 02100 - CEP: 04043-400 - Cancelado em: 04/03/2008)

CCM 9.708.262-7- Inicio atv :09/01/1990 (AV MORUMBI, 08384 - CEP: 04703-002)

CCM 9.708.270-8- Inicio atv :09/01/1990 (AV ANGELICA, 01263 - CEP: 01227-100)

CCM 9.709.758-6- Inicio atv :09/01/1990 (AV WASHINGTON LUIS, 99999 - CEP: 04662-000 - Cancelado em: 29/06/1990)

CCM 2.070.013-0- Inicio atv :09/06/1992 (R AUGUSTA, 01655 - CEP: 01305-100)

CCM 2.179.197-0- Inicio atv :28/06/1993 (R DOS ITALIANOS, 00146 - CEP: 01131-000 - Cancelado em: 11/10/1995)

CCM 2.181.764-2- Inicio atv :28/06/1993 (R ESTELA BORGES MORATO, 00160 - CEP: 02722-000 - Cancelado em: 07/07/1994)

CCM 2.188.929-5- Inicio atv :12/08/1993 (AL DOS TUPINAS, 00512 - CEP: 04069-000 - Cancelado em: 23/10/1996)

CCM 2.240.956-4- Inicio atv :22/03/1994 (R FIDENCIO RAMOS, 00257 - CEP: 04551-010 - Cancelado em: 18/07/1996)

CCM 2.240.951-3- Inicio atv :23/03/1994 (R MARANHAO, 00527 - CEP: 01240-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.454.419-1- Inicio atv :22/04/1996 (R DA CONSOLACAO, 01875 - CEP: 01301-100)

CCM 2.791.095-4- Inicio atv :04/05/1999 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)

CCM 6.360.666-6- Inicio atv :07/06/2019 (AV IBIRAPUERA, 02332 - CEP: 04028-002)

CCM 2.809.257-0- Inicio atv :12/07/1999 (AV DE PINEDO, 00239 - CEP: 04764-001 - Cancelado em: 30/09/2004)

CCM 3.581.803-4- Inicio atv :08/11/2006 (R DA GRACA, 00206 - CEP: 01125-000)

CCM 3.581.804-2- Inicio atv :08/11/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01571 - CEP: 01452-001)

CCM 3.599.537-8- Inicio atv :08/11/2006 (AV PAULISTA, 02150 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 25/02/2015)

CCM 3.599.541-6- Inicio atv :08/11/2006 (PC CHARLES MILLER, 00008 - CEP: 01240-060)

CCM 3.659.761-9- Inicio atv :12/07/2007 (R JOAO CACHOEIRA, 00665 - CEP: 04535-012 - Cancelado em: 26/05/2009)

CCM 4.088.821-5- Inicio atv :11/06/2010 (AV VEREADOR JOSE DINIZ, 03707 - CEP: 04603-004 - Cancelado em: 30/08/2013)

CCM 4.184.675-3- Inicio atv :17/11/2010 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01327 - CEP: 04543-011)

CCM 4.393.046-8- Inicio atv :22/09/2011 (AV SUMARE, 01106 - CEP: 05016-110)

CCM 4.471.851-9- Inicio atv :01/02/2012 (R BARATA RIBEIRO, 00360 - CEP: 01308-000)

CCM 6.126.593-4- Inicio atv :18/12/2012 (R Dona Adma Jafet, 91 - CEP: 01308-901)

CCM 4.757.052-0- Inicio atv :28/01/2013 (R CARNEIRO DA CUNHA, 00039 - CEP: 04144-000)

CCM 6.150.355-0- Inicio atv :11/09/2017 (R PDE ADELINO, 00941 - CEP: 03303-000)

CCM 6.190.761-8- Inicio atv :15/02/2019 (AV PAULISTA, 2100 - CEP: 01310-930)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que o contribuinte possui vários autos de infração onde há depósito suspensivo da exigibilidade de todos os AIIs.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:32:11 horas do dia 05/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95E161D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.017.677/0001-20
Razão Social: BANCO J SAFRA S/A
Endereço: AV PAULISTA 1842 1º ANDAR / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-923

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012201260558335568

Informação obtida em 04/02/2020 15:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO J. SAFRA S.A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.017.677/0001-20
Certidão nº: 710638/2020
Expedição: 07/01/2020, às 17:16:53
Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO J. SAFRA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.017.677/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27/01/2020 **7871676**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9313018 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO J. SAFRA, CNPJ: 03.017.677/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.
****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

PEDIDO N°: **7871676**

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

BANCO J. SAFRA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM MILHARES DE REAIS

ATIVO	Notas	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		**10.837.626**	**7.485.843**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3(c), 4 e 5	4.345.825	1.600.899
Aplicações no mercado aberto		144.999	70.009
Aplicações em depósitos interfinanceiros		4.200.826	1.530.890
Títulos e valores mobiliários	3(d) e 7	197.262	177.967
Carteira própria		186.631	177.967
Vinculados a compromissos de recompra		10.631	-
Relações interfinanceiras		1.057.348	969.859
Reservas no Banco Central	6	1.013.837	936.633
Correspondentes	14(b)	43.511	33.226
Operações com características de concessão de crédito	3(f) e 8	5.226.369	4.720.276
Operações de crédito		5.285.346	4.792.388
(Provisão para risco de crédito)		(58.977)	(72.112)
Outros créditos - Diversos		9.259	15.210
Outros valores e bens - Despesas antecipadas	3(g)	1.563	1.632
NÃO CIRCULANTE		**10.751.280**	**4.483.964**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.739.973	4.479.446
Títulos e valores mobiliários	3(d) e 7	4.832.777	194.014
Carteira própria		1.902.179	194.014
Vinculados a compromissos de recompra		2.930.598	-
Operações com características de concessão de crédito	3(f) e 8	5.721.131	4.132.247
Operações de crédito		6.029.951	4.303.394
(Provisão para risco de crédito)		(308.820)	(171.147)
Outros créditos		186.065	153.185
Tributos diferidos	12(b-I)	173.112	139.708
Diversos	11(b)	12.953	13.477
IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL	3(h)	11.307	4.518
TOTAL DO ATIVO		**21.588.906**	**11.969.807**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO J. SAFRA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM MILHARES DE REAIS

PASSIVO	Notas	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		**14.893.185**	**10.300.298**
Depósitos interfinanceiros	3(j) e 9(a)	11.463.418	8.620.747
Captações no mercado aberto - Carteira própria	3(j) e 9(a)	2.804.541	-
Obrigações por repasses	3(j) e 9(a)	324.608	1.499.660
Outras obrigações		300.618	179.891
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		5.538	5.237
Fiscais e previdenciárias	3(k) e 12(c)	185.559	90.518
Diversas	10(a)	109.521	84.136
NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**5.782.545**	**967.976**
Depósitos interfinanceiros	3(j) e 9(a)	5.083.517	-
Captações no mercado aberto - Carteira própria	3(j) e 9(a)	39.168	-
Obrigações por repasses	3(j) e 9(a)	496.986	872.202
Outras obrigações		162.874	95.774
Obrigações fiscais diferidas	3(k) e 12(b-II)	86.587	25.383
Provisões para contingências	3(k) e 11(b)	76.287	70.391
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	**913.176**	**701.533**
Capital social		492.914	492.914
Reserva de capital		1.023	1.023
Reserva de lucros		325.981	202.682
Ajuste de avaliação patrimonial		93.258	4.914
TOTAL DO PASSIVO		**21.588.906**	**11.969.807**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO J. SAFRA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS

	Notas	2º Semestre 2018	2018	2017
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.041.714**	**1.953.575**	**1.613.680**
Operações de crédito		781.122	1.477.405	1.129.363
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		241.623	450.241	390.142
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		13.466	13.600	(3.843)
Resultado de aplicações compulsórias	6	5.144	11.858	97.758
Outras receitas financeiras		359	471	260
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(545.530)**	**(1.044.083)**	**(1.042.643)**
Operações de captação no mercado		(521.085)	(964.238)	(861.021)
Operações de repasses		(22.060)	(75.661)	(176.976)
Outras despesas financeiras	11(b)	(2.385)	(4.184)	(4.646)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA ANTES DOS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		**496.184**	**909.492**	**571.037**
RESULTADO DE CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		**(85.167)**	**(205.147)**	**20.598**
Despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa	8(b)	(91.695)	(216.342)	(41.102)
Receita de recuperação de créditos baixados como prejuízo	8(c)	6.528	11.195	61.700
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**411.017**	**704.345**	**591.635**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		**(74.343)**	**(162.987)**	**(140.759)**
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	10(b)	112.339	202.294	171.623
Despesas de pessoal	10(c)	(121.956)	(228.707)	(207.515)
Despesas administrativas	10(d)	(16.630)	(39.076)	(32.319)
Despesas tributárias	12(a-II)	(44.707)	(81.769)	(53.434)
Outras receitas operacionais		217	431	681
Outras despesas operacionais	11(b-I)	(3.606)	(16.160)	(19.795)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**336.674**	**541.358**	**450.876**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3(m) e 12(a-I)	(136.514)	(239.150)	(187.918)
LUCRO LÍQUIDO		**200.160**	**302.208**	**262.958**
Lucro líquido por ação - R$		0,10	0,16	0,14

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO J. SAFRA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - NOTA 13
EM MILHARES DE REAIS

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação Patrimonial	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2017	**492.914**	**1.023**	**299.724**	**8.340**	**-**	**802.001**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(3.426)	-	(3.426)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	262.958	262.958
Destinações:						
Reserva legal	-	-	13.148	-	(13.148)	-
Dividendos	-	-	(110.190)	-	(249.810)	(360.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**492.914**	**1.023**	**202.682**	**4.914**	**-**	**701.533**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	88.344	-	88.344
Lucro líquido do período	-	-	-	-	302.208	302.208
Destinações:						
Reserva legal	-	-	15.110	-	(15.110)	-
Reserva especial	-	-	108.189	-	(108.189)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(24.909)	(24.909)
Dividendos	-	-	-	-	(154.000)	(154.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**325.981**	**93.258**	**-**	**913.176**
SALDOS EM 1º DE JULHO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**134.738**	**3.706**	**-**	**632.381**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	89.552	-	89.552
Lucro líquido do período	-	-	-	-	200.160	200.160
Destinações:						
Reserva legal	-	-	10.008	-	(10.008)	-
Reserva especial	-	-	181.235	-	(181.235)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(8.917)	(8.917)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**325.981**	**93.258**	**-**	**913.176**

As demonstrações contábeis.

BANCO J SAFRA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS

	NOTAS	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DOS PERÍODOS		510.383	324.579
Lucro líquido dos períodos		302.208	262.958
Ajustes ao lucro líquido:			
Depreciações e amortizações	10(d)	2.189	1.851
Provisões de risco de crédito	8(b)	124.537	(61.451)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		216.342	41.102
Baixas a prejuízo		(91.805)	(102.553)
Provisões para contingências	11(b)	7.321	9.645
Civeis e trabalhistas		4.931	9.044
Fiscais, previdenciárias e obrigações legais		2.390	601
Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido	12(a-I)	239.150	187.918
Impostos pagos		(165.022)	(76.342)
Corrente		(163.597)	(76.342)
Contingências fiscais, previdenciárias e obrigações legais	11(b)	(1.425)	-
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES		(244.272)	108.088
APLICAÇÕES LÍQUIDAS		(6.628.065)	1.859.096
Em aplicações interfinanceiras de liquidez - Aplicações em depósitos interfinanceiros		(2.669.936)	2.996.751
Em títulos e valores mobiliários (líquido)		(1.655.781)	14.708
Títulos para negociação (ativo)		(164)	(216)
Títulos disponíveis para venda (ativo)		(4.499.326)	14.924
Captações no mercado aberto - Títulos públicos e privados (passivo)		2.843.709	-
Em instrumentos financeiros derivativos (ativos/passivos)		-	11.079
Em relações interfinanceiras (ativos/passivos)		(87.489)	138.273
Em operações de crédito		(2.219.514)	(1.284.605)
Em outros créditos e outros valores e bens		4.655	(17.110)
CAPTAÇÕES LÍQUIDAS		6.383.793	(1.751.008)
Em depósitos interfinanceiros		7.926.188	(390.342)
Em obrigações por repasses		(1.550.268)	(1.409.934)
Em outras obrigações		7.873	49.268
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		266.111	432.667
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de imobilizado de uso	3(h)	(4.705)	(398)
Aplicação no intangivel	3(h)	(4.273)	(1.153)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(8.978)	(1.551)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Dividendos e Juros sobre capital próprio	13(b)	(178.909)	(360.000)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(178.909)	(360.000)
AUMENTO/REDUÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		78.224	71.116
Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	4	246.400	175.284
Caixa e equivalente de caixa no final dos períodos	4	324.624	246.400
AUMENTO/REDUÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		78.224	71.116

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A DIRETORIA **José Manuel da Costa Gomes**
Contador - CRC nº 1SP219892/O-0

Banco J. Safra S.A.

Av. Paulista, 2150 - São Paulo - SP / CNPJ nº 03.017.677/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis do Banco J. Safra S.A. relativa ao período findo em 31 de dezembro de 2018, bem como Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

CONJUNTURA ECONÔMICA

A economia brasileira tem mantido sua tendência de recuperação gradual. O último dado disponível refere-se ao terceiro trimestre de 2018, em que houve crescimento de 0,8% (considerando a variação trimestral já dessazonalizada). Foi o sétimo trimestre consecutivo de crescimento da economia brasileira.

No 4T18, o ritmo de crescimento econômico mostrou moderação, refletindo, sobretudo, a estabilidade da atividade industrial no período. A taxa de desemprego, que exibiu trajetória de gradual redução durante boa parte do ano, apresentou pequena elevação no último trimestre, encerrando 2018 em 12,2% (na série dessazonalizada), 0,2 ponto percentual abaixo do verificado no final de 2017. Por sua vez, a inflação manteve-se em patamar reduzido, encerrando o ano em 3,75%, significativamente abaixo do centro da meta para o ano (4,5%).

DESEMPENHO

Os ativos totais do Banco J. Safra totalizaram R$ 21,6 bilhões em 31 de dezembro de 2018. Deste montante, R$ 10,4 bilhões eram representados por ativos de tesouraria (aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e relações interfinanceiras) e R$ 11,3 bilhões representados por operações de crédito. Os recursos captados atingiram R$ 20,2 bilhões em 31 de dezembro de 2018, representados por depósitos interfinanceiros, captações no mercado aberto (debêntures) e obrigações por repasses.

No encerramento do ano de 2018 o lucro líquido foi de R$ 302 milhões e o Patrimônio Líquido do Banco J. Safra S.A. atingiu R$ 913 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Aprovado pela Diretoria.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO

EM MILHARES DE REAIS	Notas	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		**10.837.626**	**7.485.843**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3(c), 4 e 5	4.345.825	1.600.899
Aplicações no mercado aberto		144.999	70.009
Aplicações em depósitos interfinanceiros		4.200.826	1.530.890
Títulos e valores mobiliários	3(d) e 7	197.262	177.967
Carteira própria		186.631	177.967
Vinculados a compromissos de recompra		10.631	-
Relações interfinanceiras		1.057.348	969.859
Reservas no Banco Central	6	1.013.837	936.633
Correspondentes	14(b)	43.511	33.226
Operações com características de concessão de crédito	3(f) e 8	5.226.369	4.720.276
Operações de crédito		5.285.346	4.792.388
(Provisão para risco de crédito)		(58.977)	(72.112)
Outros créditos - Diversos		9.259	15.210
Outros valores e bens - Despesas antecipadas	3(g)	1.563	1.632
NÃO CIRCULANTE		**10.751.280**	**4.483.964**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.739.973	4.479.446
Títulos e valores mobiliários	3(d) e 7	4.832.777	194.014
Carteira própria		1.902.179	194.014
Vinculados a compromissos de recompra		2.930.598	-
Operações com características de concessão de crédito	3(f) e 8	5.721.131	4.132.247
Operações de crédito		6.029.951	4.303.394
(Provisão para risco de crédito)		(308.820)	(171.147)
Outros créditos		186.065	153.185
Tributos diferidos	12(b-I)	173.112	139.708
Diversos	11(b)	12.953	13.477
IMOBILIZADO DE USO E INTANGÍVEL	3(h)	11.307	4.518
TOTAL DO ATIVO		**21.588.906**	**11.969.807**

PASSIVO

EM MILHARES DE REAIS	Notas	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE		**14.893.185**	**10.300.298**
Depósitos interfinanceiros	3(j) e 9(a)	11.463.418	8.620.747
Captações no mercado aberto - Carteira própria	3(j) e 9(a)	2.804.541	-
Obrigações por repasses	3(j) e 9(a)	324.608	1.499.660
Outras obrigações		300.618	179.891
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		5.538	5.237
Fiscais e previdenciárias	3(k) e 12(c)	185.559	90.518
Diversas	10(a)	109.521	84.136
NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**5.782.545**	**967.976**
Depósitos interfinanceiros	3(j) e 9(a)	5.083.517	-
Captações no mercado aberto - Carteira própria	3(j) e 9(a)	39.168	-
Obrigações por repasses	3(j) e 9(a)	496.986	872.202
Outras obrigações		162.874	95.774
Obrigações fiscais diferidas	3(k) e 12(b-II)	86.587	25.383
Provisões para contingências	3(k) e 11(b)	76.287	70.391
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	**913.176**	**701.533**
Capital social		492.914	492.914
Reserva de capital		1.023	1.023
Reserva de lucros		325.981	202.682
Ajuste de avaliação patrimonial		93.258	4.914
TOTAL DO PASSIVO		**21.588.906**	**11.969.807**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - NOTA 13

EM MILHARES DE REAIS	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação Patrimonial	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2017	**492.914**	**1.023**	**299.724**	**8.340**	**-**	**802.001**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(3.426)	-	(3.426)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	262.958	262.958
Destinações:						
Reserva legal	-	-	13.148	-	(13.148)	-
Dividendos	-	-	(110.190)	-	(249.810)	(360.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**492.914**	**1.023**	**202.682**	**4.914**	**-**	**701.533**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	88.344	-	88.344
Lucro líquido do período	-	-	-	-	302.208	302.208
Destinações:						
Reserva legal	-	-	15.110	-	(15.110)	-
Reserva especial	-	-	108.189	-	(108.189)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(24.909)	(24.909)
Dividendos	-	-	-	-	(154.000)	(154.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**325.981**	**93.258**	**-**	**913.176**
SALDOS EM 1º DE JULHO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**134.738**	**3.706**	**-**	**632.381**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	89.552	-	89.552
Lucro líquido do período	-	-	-	-	200.160	200.160
Destinações:						
Reserva legal	-	-	10.008	-	(10.008)	-
Reserva especial	-	-	181.235	-	(181.235)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(8.917)	(8.917)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**492.914**	**1.023**	**325.981**	**93.258**	**-**	**913.176**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

EM MILHARES DE REAIS	Notas	2º Semestre 2018	2018	2017
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.041.014**	**1.953.575**	**1.613.680**
Operações de crédito		781.122	1.477.405	1.129.363
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		241.623	450.241	390.142
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		13.466	13.600	(3.843)
Resultado de aplicações compulsórias	6	5.144	11.858	97.758
Outras receitas financeiras		359	471	260
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(545.530)**	**(1.044.083)**	**(1.042.643)**
Operações de captação no mercado		(521.085)	(964.238)	(861.021)
Operações de repasses		(22.060)	(75.661)	(176.976)
Outras despesas financeiras	11(b)	(2.385)	(4.184)	(4.646)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA ANTES DOS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		**496.184**	**909.492**	**571.037**
RESULTADO DE CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		**(85.167)**	**(205.147)**	**20.598**
Despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa	8(b)	(91.695)	(216.342)	(41.102)
Receita de recuperação de créditos baixados como prejuízo	8(c)	6.528	11.195	61.700
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**411.017**	**704.345**	**591.635**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		**(74.343)**	**(162.987)**	**(140.759)**
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	10(b)	112.339	202.294	171.623
Despesas de pessoal	10(c)	(121.956)	(228.707)	(207.515)
Despesas administrativas	10(d)	(16.630)	(39.076)	(32.319)
Despesas tributárias	12(a-II)	(44.707)	(81.769)	(53.434)
Outras receitas operacionais		217	431	681
Outras despesas operacionais	11(b-I)	(3.606)	(16.160)	(19.795)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		**336.674**	**541.358**	**450.876**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3(m) e 12(a-I)	(136.514)	(239.150)	(187.918)
LUCRO LÍQUIDO		**200.160**	**302.208**	**262.958**
Lucro líquido por ação - R$		0,10	0,16	0,14

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTE AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

EM MILHARES DE REAIS	NOTAS	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DOS PERÍODOS		510.383	324.579
Lucro líquido dos períodos		302.208	262.958
Ajustes ao lucro líquido:			
Depreciações e amortizações	10(d)	2.189	1.851
Provisões de risco de crédito	8(b)	124.537	(61.451)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		216.342	41.102
Baixas a prejuízo		(91.805)	(102.553)
Provisões para contingências	11(b)	7.321	9.645
Civeis e trabalhistas		4.931	9.044
Fiscais, previdenciárias e obrigações legais		2.390	601
Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido	12(a-I)	239.150	187.918
Impostos pagos		(165.022)	(76.342)
Corrente		(163.597)	(76.342)
Contingências fiscais, previdenciárias e obrigações legais	11(b)	(1.425)	-
VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES		(244.272)	108.088
APLICAÇÕES LÍQUIDAS		(6.628.065)	1.859.096
Em aplicações interfinanceiras de liquidez - Aplicações em depósitos interfinanceiros		(2.669.936)	2.996.751
Em títulos e valores mobiliários (líquido)		(1.655.781)	14.708
Títulos para negociação (ativo)		(164)	(216)
Títulos disponíveis para venda (ativo)		(4.499.326)	14.924
Captações no mercado aberto - Títulos públicos e privados (passivo)		2.843.709	-
Em instrumentos financeiros derivativos (ativos/passivos)		-	11.079
Em relações interfinanceiras (ativos/passivos)		(87.489)	138.273
Em operações de crédito		(2.219.514)	(1.284.605)
Em outros créditos e outros valores e bens		4.655	(17.110)
CAPTAÇÕES LÍQUIDAS		6.383.793	(1.751.008)
Em depósitos interfinanceiros		7.926.188	(390.342)
Em obrigações por repasses		(1.550.268)	(1.409.934)
Em outras obrigações		7.873	49.268
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		266.111	432.667
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de imobilizado de uso	3(h)	(4.705)	(398)
Aplicação no intangivel	3(h)	(4.273)	(1.153)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(8.978)	(1.551)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Dividendos e Juros sobre capital próprio	13(b)	(178.909)	(360.000)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(178.909)	(360.000)
AUMENTO/REDUÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		78.224	71.116
Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos	4	246.400	175.284
Caixa e equivalente de caixa no final dos períodos	4	324.624	246.400
AUMENTO/REDUÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		78.224	71.116

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM MILHARES DE REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL - O Banco J. Safra S.A ("Instituição") tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerente às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil) inclusive de câmbio, na forma das disposições legais e regulamentares em vigor.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - **a) Apresentação das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis do Banco J. Safra S.A, aprovadas pela Diretoria em 31.01.2019, foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (Lei das SA) e respectivas alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), no que forem aplicáveis. Declaramos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A partir de dezembro de 2018, para demonstrar a essência econômica das transações, as receitas das operações são apresentadas líquidas de seu custo direto. Desta forma, os custos operacionais foram reclassificados do Grupo "Outras Receitas (Despesas) Operacionais" e apresentados no Grupo "Resultado Bruto da Intermediação Financeira" na Demonstração do Resultado, e não afetam o lucro líquido divulgado anteriormente. O montante reclassificado no período de 2017 totaliza R$ 31.180 e está substancialmente representado por custos com recuperação e com originação e manutenção de crédito. **b) Moeda funcional e de apresentação** - As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), moeda funcional da Instituição.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - a) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento. **b) Fluxos de Caixa -** I- Caixa e equivalentes de caixa: são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações em depósitos interfinanceiros, aplicações em cotas de fundo de investimento exclusivo e, operações compromissadas, com prazo original de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança no valor justo destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. II- Demonstração do fluxo de caixa: é elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos fluxos de caixa, aprovado pela Resolução CMN nº 3.604/2008, que prevê a apresentação dos fluxos de caixa gerados pela entidade como aqueles decorrentes de atividades operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que: • Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento. Inclui as captações efetuadas para financiar operações de intermediação financeira e outras atividades operacionais típicas de instituições financeiras; • Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa; e • Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade. Inclui aquelas operações de captação estruturadas com o objetivo de obter recursos para o financiamento da própria Instituição. Os fluxos de caixa das atividades operacionais são apresentados pelo método indireto. Já os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento são apresentados com base nos pagamentos e recebimentos brutos. **c) Aplicações interfinanceiras de liquidez -** Demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos até a data do balanço, calculadas "*pro rata temporis*". **d) Títulos e valores mobiliários -** De acordo com a Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas: • Negociação: classificam-se nesta categoria aqueles títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. Por isso, são apresentados no ativo circulante, independente do seu prazo de vencimento. São ajustados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período; • Disponíveis para venda: classificam-se nesta categoria aqueles títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, porém não adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados ou de serem mantidos até o seu vencimento. Os ren-

(Continua)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 02:04:18.

Banco J. Safra S.A.

Av. Paulista, 2150 - São Paulo - SP / CNPJ nº 03.017.677/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 **EM MILHARES DE REAIS**

dimentos intrínsecos ("*accrual*") são reconhecidos no resultado e as variações no valor justo em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido; e • Mantidos até o vencimento: nesta categoria são classificados aqueles títulos e valores mobiliários para os quais o Banco tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seu vencimento. São contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos ("accrual"). Os declínios no valor justo dos títulos e valores mobiliários, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, serão refletidos no resultado como perdas realizadas. A reavaliação quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários é efetuada periodicamente de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Safra, levando em conta a intenção e a capacidade financeira, observados os procedimentos estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001. **e) Mensuração do valor justo -** A metodologia aplicada para mensuração do valor justo (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que incluem a captura de preços médios praticados no mercado, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados. **f) Operações de crédito e provisão para risco de crédito -** As operações de crédito são demonstradas a valor presente com base no indexador e na taxa de juros contratuais, calculadas "*pro rata temporis*" até a data do balanço. As receitas relativas a operações que apresentam atraso igual ou superior a 60 dias são reconhecidas no resultado somente quando recebidas, independentemente do seu nível de classificação de risco. As operações de crédito renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações que já haviam sido baixadas são classificadas como nível "H" e as eventuais receitas provenientes da renegociação somente são reconhecidas quando efetivamente recebidas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As operações de crédito classificadas como nível "H" são baixadas do Ativo após decorridos seis meses da sua classificação neste nível, passando a ser controladas em contas de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos de cobrança. Os bens recebidos em conexão a processos de consolidação de dívida, referente a operações de créditos baixadas do ativo, são classificados como Bens Não de Uso e integralmente provisionados, por conta da alta probabilidade de ocorrência de perdas prováveis quanto a sua realização, dado que diversos fatores podem impossibilitar a alienação do bem, tais como restrições judiciais, falta de regularização legal, baixa probabilidade de venda para geração de liquidez a curto prazo pelo seu valor justo, entre outros. O valor da provisão integral desses Bens Não de Uso é apresentado nessas demonstrações contábeis na despesa de baixa a prejuízo da operação de crédito atrelada. Eventual receita é reconhecida somente por ocasião da venda do bens não de uso (regime de caixa). A provisão para fazer face aos riscos de crédito é constituída mensalmente em conformidade com os níveis mínimos de provisionamento estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que requer a classificação das operações em nove níveis de risco, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), e fundamenta-se também na análise quanto ao risco de realização dos créditos, efetuada e revisada periodicamente pela Administração, que leva em conta, entre outros elementos, a experiência histórica com os tomadores de recursos, a conjuntura econômica e os riscos globais e específicos das carteiras. Além disso, o Banco J. Safra considera não somente os níveis mínimos de provisionamento acima, constituindo também uma provisão para risco de crédito adicional, calculada através de uma detalhada análise quanto ao risco de realização dos créditos, suportada por metodologia interna de classificação de risco periodicamente reavaliada e aprovada pela Administração. **g) Outros valores e bens -** São compostos por despesas antecipadas, que correspondem às aplicações de recursos cujos benefícios ou prestação de serviços decorrentes ocorrerão em períodos futuros. **h) Imobilizado de uso e Intangível -** São reconhecidos pelos seus valores de custo, líquidos das depreciações e amortizações, respectivamente, e ajustados por redução ao valor recuperável ("*impairment*"). Os ativos imobilizados são bens tangíveis próprios e as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, destinados à manutenção das atividades da entidade e que tenham essa finalidade por período superior a um exercício social. As depreciações são calculadas pelo método linear, sendo que as taxas anuais aplicadas, em função da vida útil econômica dos bens, são as seguintes: imóveis de uso - 4%; sistemas de comunicação e segurança, instalações, aeronaves, móveis, equipamentos e utensílios - 10%; e veículos e equipamentos de processamento de dados - 20%. Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. São reconhecidos pelo seu valor de custo e ajustados por redução ao valor recuperável ("*impairment*"). As amortizações são reconhecidas, mensalmente e de forma linear, ao longo da sua vida útil estimada, sendo que a taxa anual aplicada para as aquisições e desenvolvimento de software é de até 20%, considerando o período do contrato. **i) Redução ao valor recuperável – ativos não financeiros -** A Resolução CMN nº 3.566/2008 dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas no valor recuperável de ativos e determina o atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros ("*impairment*") é reconhecida como perda quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrado contabilmente for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. . Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização destes ativos. Desta forma, em atendimento aos normativos relacionados, a Administração não tem conhecimento de quaisquer ajustes relevantes que possam afetar a capacidade de recuperação dos ativos não financeiros em 31.12.2018 e 31.12.2017. **j) Captações de recursos e obrigações por empréstimos e repasses -** São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos incorridos até a data do balanço, reconhecidos em base "*pro rata temporis*". Os custos de transação incorridos referem-se basicamente a valores pagos a terceiros pelo serviço de intermediação, colocação e distribuição de títulos de emissão própria. São contabilizados como redutores dos títulos e apropriadas, "*pro rata temporis*", para a adequada conta de despesa, exceto nos casos em que os títulos sejam mensurados a valor justo por meio do resultado. **k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução CMN nº 3.823/2009 e Carta Circular BACEN nº 3.429/2010, da seguinte forma: I - Ativos Contingentes: são possíveis ativos que resultam de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos e não totalmente sob controle da entidade. O ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações contábeis, e sim divulgado caso a realização do ganho seja provável. Porém, quando existem evidências de que a realização do ganho é praticamente certa, o ativo deixa de ser contingente e passa a ser reconhecido. II - Provisões e Passivos Contingentes: uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de evento passado, na qual seja provável uma saída de recursos para sua liquidação e que seja mensurada com confiabilidade, deve ser reconhecida pela entidade como uma provisão. Caso a saída de recursos para liquidar a obrigação presente não seja provável ou não possa ser confiavelmente mensurada, ela não se caracteriza como uma provisão, mas sim como um passivo contingente, não devendo ser reconhecido mas divulgado, a menos que a saída de recursos para liquidar a obrigação seja remota. Também se caracteriza como passivo contingente as possíveis obrigações resultantes de eventos passados e cuja existência seja confirmada apenas pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre controle da entidade. Essas obrigações possíveis também devem ser divulgadas. As obrigações são avaliadas pela Administração, com base nas melhores estimativas e levando em consideração o parecer dos assessores jurídicos, que reconhece uma provisão quando a probabilidade de perda é considerada provável; e divulga sem reconhecer provisão quando a probabilidade de perda é considerada possível. As obrigações cuja probabilidade de perda é considerada remota não requerem provisão ou divulgação. III - Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente, independente da probabilidade de saída de recursos, uma vez que a certeza de não desembolso depende exclusivamente do reconhecimento da inconstitucionalidade da lei em vigor. Os depósitos judiciais não vinculados às provisões para contingências e às obrigações legais são atualizados mensalmente. **l) Benefícios a empregados -** Reconhecidos e evidenciados conforme dispõe o CPC 33(R1) – Benefícios a empregados, recepcionado através da Resolução CMN nº 4.424/2015, categorizados como benefícios de curto e longo prazo, além de benefícios rescisórios. O Banco J. Safra não possui benefícios a empregados de curto e longo prazo e benefícios rescisórios, além daqueles estabelecidos pelo sindicato da categoria. **m) Tributos -** Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Imposto de Renda	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (1)	15,00% - 20,00%
PIS	0,65%
COFINS	4,00%
ISS	até 5,00%

(1) A Lei nº 13.169, de 06.10.2015, alterou temporariamente a alíquota de Contribuição Social aplicável às instituições financeiras e assemelhadas, de 15% para 20% no período compreendido entre 01.09.2015 a 31.12.2018. A partir de 01.01.2019, a alíquota aplicável voltou a ser de 15%. Como resultado da majoração temporária da alíquota de contribuição social, estabelecida pela Lei nº 13.169, de 06.10.2015, os impostos correntes foram calculados à alíquota de 20% a partir de setembro de 2015 até 31.08.2018. O Banco J. Safra não havia reconhecido o efeito do aumento de 5% da alíquota sobre a constituição de seu crédito tributário. Os tributos são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os tributos diferidos, representados pelos créditos tributários e pelas obrigações fiscais diferidas, são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais e seus valores contábeis das demonstrações financeiras

Os créditos tributários de diferenças temporárias decorrem principalmente da avaliação ao valor justo de certos ativos e passivos financeiros, incluindo contratos de derivativos, provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, e provisões para créditos de liquidação duvidosa (PDD Mínima Requerida), e são reconhecidos apenas quando todos os requisitos para sua constituição, estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, são atendidos. Os tributos relacionados com ajustes ao valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em contrapartida com o respectivo ajuste no patrimônio líquido e subsequentemente são reconhecidos no resultado pela realização dos ganhos e perdas dos respectivos ativos financeiros. **n) Uso de estimativas contábeis -** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado; (iii) amortização dos ativos intangíveis; (iv) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; (v) créditos tributários e (vi) provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2018	31.12.2017
Aplicações no mercado aberto - Posição bancada – Nota 5	144.999	70.009
Cotas de fundos de investimento exclusivo – Nota 7	179.625	176.391
Total	**324.624**	**246.400**

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ - Representado por Aplicações no mercado aberto – Posição bancada no valor de R$ 144.999 (R$ 70.009 em 31.12.2017) com vencimento até 90 dias – Nota 4 e Aplicações em depósitos interfinanceiros – Nota 14(b) no valor de R$ 4.200.826 (R$ 1.530.890 em 31.12.2017), sendo R$ 841.184 com vencimento até 90 dias e R$ 3.359.642 com vencimento de 91 a 365 dias.

6. RESERVAS NO BANCO CENTRAL - Reservas no Banco Central estão representadas por recolhimentos compulsórios como demonstrados abaixo:

	31.12.2018	31.12.2017
Remunerados (1)	1.011.183	935.059
Não remunerados	2.654	1.574
Total	**1.013.837**	**936.633**

(1)O resultado oriundo dos recolhimentos compulsórios sujeitos a remuneração foi de R$ 11.858 (R$ 97.758 em 2017), e estão apresentados em "Resultado de aplicações compulsórias" na demonstração de resultado do período.

7. CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

	31.12.2018						31.12.2017
				Valores por prazos de vencimentos			
	Custo Amortizado	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	Acima de 365 dias	Valor Justo
Títulos para negociação – Títulos Privados	181.365	-	181.365	181.365	-	-	177.967
Cotas de fundo de investimento (2)	179.625	-	179.625	179.625	-	-	176.391
Cotas de fundo de investimento – FGI	1.740	-	1.740	1.740	-	-	1.576
Títulos disponíveis para venda – Títulos Privados	4.688.427	160.247	4.848.674	-	15.897	4.832.777	194.014
Ações	174.200	3.693	177.893	-	-	177.893	194.014
Outros instrumentos de risco de crédito	4.514.227	156.554	4.670.781	-	15.897	4.654.884	-
Debêntures	4.450.519	156.554	4.607.073	-	10.634	4.596.439	-
Notas promissórias	63.153	-	63.153	-	5.263	57.890	-
Certificado de recebíveis do agronegócio	555	-	555	-	-	555	-
Total de Ativo em 31.12.2018 (1)	**4.869.792**	**160.247**	**5.030.039**	**181.365**	**15.897**	**4.832.777**	**371.981**
Total de Ativo em 31.12.2017 (1)	**367.067**	**4.914**	**371.981**	**177.967**	**-**	**194.014**	
Títulos para negociação – Títulos Privados	177.967	-	177.967	177.967	-	-	
Cotas de fundo de investimento (2)	176.391	-	176.391	176.391	-	-	
Cotas de fundo de investimento – FGI	1.576	-	1.576	1.576	-	-	
Títulos disponíveis para venda – Títulos Privados – Ações	189.100	4.914	194.014	-	-	194.014	

(1) Em 31.12.2018, o montante de R$ 5.030.039 (R$ 371.981 em 31.12.2017), está composto por operações de Carteira própria no montante de R$ 2.088.810 (R$ 371.981 em 31.12.2017) e Vinculados a compromissos de recompra no montante de R$ 2.941.229 – Nota 9(a). (2) Refere-se a cotas de fundo de investimento exclusivo administrados pelas empresas do Grupo Safra (Parte Relacionada) - Nota 14(b), cuja carteira proporcional está assim distribuída:

Títulos para negociação	31.12.2018	31.12.2017
Operações compromissadas – Títulos Públicos	178.635	176.391
Outros	990	-
Total – Nota 4	**179.625**	**176.391**

8. CARTEIRA DE CRÉDITO - a) Distribuição da carteira de crédito por nível de risco e provisão:

	31.12.2018										31.12.2017
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	Total
Repasses FINAME	787.610	4.497	8.364	3.694	80	-	-	-	14.344	818.589	2.359.592
Financiamento e Consumo	479.901	7.993.320	1.246.405	523.048	68.982	40.760	24.837	19.349	100.106	10.496.708	6.736.190
Crédito Direto ao Consumidor	474.839	7.979.840	1.245.541	522.282	68.823	40.615	24.701	19.187	99.593	10.475.421	6.665.942
Demais	5.062	13.480	864	766	159	145	136	162	513	21.287	70.248
Total em 31.12.2018	**1.267.511**	**7.997.817**	**1.254.769**	**526.742**	**69.062**	**40.760**	**24.837**	**19.349**	**114.450**	**11.315.297**	**9.095.782**
Provisões em 31.12.2018	**(6.210)**	**(79.179)**	**(37.517)**	**(52.624)**	**(20.712)**	**(20.375)**	**(17.383)**	**(19.347)**	**(114.450)**	**(367.797)**	**(243.259)**
Total em 31.12.2017	**2.791.670**	**5.683.661**	**280.035**	**136.482**	**50.817**	**25.462**	**14.387**	**10.360**	**102.908**	**9.095.782**	
Provisões em 31.12.2017	**(13.679)**	**(56.268)**	**(8.373)**	**(13.634)**	**(15.240)**	**(12.728)**	**(10.070)**	**(10.359)**	**(102.908)**	**(243.259)**	

b) Provisão para risco de crédito

A provisão para operações de crédito apresentou a seguinte movimentação:

	31.12.2018	31.12.2017
Saldo no início do período	**(243.259)**	**(304.710)**
Constituição/(Reversão) de provisão	(216.342)	(41.102)
Mínima Requerida (Resolução CMN nº 2.682/1999)	(161.328)	(32.462)
Adicional	(55.014)	(8.640)
Baixas a prejuízo	91.804	102.553
Saldo no final do período	**(367.797)**	**(243.259)**
Provisão mínima requerida (Resolução CMN nº 2.682/1999)	(239.929)	(170.405)
Provisão adicional	(127.868)	(72.854)

A Administração do Banco J. Safra, para a constituição da provisão acima, considera não somente os níveis mínimos de provisionamento definidos através da Resolução CMN nº 2.682/1999, como também realiza uma apurada análise quanto ao risco de realização dos créditos, suportada por metodologia interna de classificação de risco amplamente testada e periodicamente reavaliada e aprovada pela Administração.

c) Operações renegociadas e recuperações de crédito

O saldo de operações de crédito renegociadas totalizam R$ 99 (R$ 811 em 31.12.2017), cuja provisão montava R$ (99) (R$ (375) em 31.12.2017). As recuperações de crédito foram de R$ 11.195 (R$ 61.700 em 2017).

d) Distribuição das carteiras por prazo de vencimento das operações

	31.12.2018	31.12.2017
CURSO ANORMAL	**533.022**	**347.021**
Operações Vencidas em dias:		
De 15 a 30 dias	158.776	120.886
De 31 a 60 dias	147.057	101.990
De 61 a 90 dias	62.388	36.598
De 91 a 180 dias	82.874	45.359
De 181 a 365 dias	81.927	42.188
CURSO NORMAL	**10.782.275**	**8.748.761**
Parcelas Vencidas – Vencidos até 14 dias	40.742	29.146
Parcelas Vincendas:		
De 01 a 30 dias	446.255	356.177
De 31 a 60 dias	478.678	366.686
De 61 a 90 dias	452.011	343.384
De 91 a 180 dias	1.277.760	1.302.624
De 181 a 365 dias	2.284.067	2.171.495
Acima de 365 dias	5.802.762	4.179.249
TOTAL	**11.315.297**	**9.095.782**

O saldo das operações vencidas há mais de 60 dias, não atualizadas ("*Non Accrual*"), montam em R$ 227.189 (R$ 126.564 em 31.12.2017) e acima de 90 dias R$ 164.801 (R$ 82.321 em 31.12.2017).

e) Distribuição das carteiras por ramo de atividade

	31.12.2018	31.12.2017
Setor Privado		
Indústria	304.031	1.295.602
Outros Serviços	955.842	1.224.147
Comércio	361.492	343.709
Pessoas físicas	9.548.671	6.008.059
Rural	100.125	153.219
Habitação	44.230	70.073
Intermediário Financeiro	906	973
Total	**11.315.297**	**9.095.782**

9. CAPTAÇÃO DE RECURSOS, OBRIGAÇÕES POR REPASSES E RECURSOS ADMINISTRADOS

a) Depósitos e repasses no país

	31.12.2018				31.12.2017
	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	Acima de 365 dias	Total	Total
Depósitos interfinanceiros - Nota 14(b)	1.604.772	9.858.646	5.083.517	16.546.935	8.620.747
Captação no mercado aberto – Carteira própria – Debêntures – Nota 7	726.995	2.077.546	39.168	2.843.709	-
Obrigações por repasses	100.410	224.198	496.986	821.594	2.371.862
BNDES	14.802	32.204	71.387	118.393	1.015.454
FINAME	85.608	191.994	425.599	703.201	1.356.408
Total em 31.12.2018	**2.432.177**	**12.160.390**	**5.619.671**	**20.212.238**	**10.992.609**
Total em 31.12.2017	**235.027**	**9.885.380**	**872.202**	**10.992.609**	

(Continua)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 02:04:18.

(continuação)

Banco J. Safra S.A.

Av. Paulista, 2150 - São Paulo - SP / CNPJ nº 03.017.677/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 **EM MILHARES DE REAIS**

b) Recursos administrados - O Banco J. Safra é responsável pela gestão e administração de fundos de investimento. O patrimônio líquido dos fundos administrados totalizavam R$ 1.313.999 (R$ 1.091.000 em 31.12.2017), sendo R$ 70.111 (R$ 60.419 em 31.12.2017) em fundos de aplicações em ações e R$ 1.243.887 (R$ 1.030.581 em 31.12.2017) em fundos de investimento financeiros. As receitas com taxas de gestão e administração com fundos, registradas na rubrica "Receitas de Prestação de Serviços", representam R$ 9.357 (R$ 9.223 em 2017).

10. OUTRAS CONTAS - a) Outras obrigações - Diversas - Referem-se substancialmente a provisão de pessoal no valor de R$ 57.806 (R$ 47.444 em 31.12.2017), comissões de repasses de operações de crédito no valor de R$ 41.401 (R$ 27.175 em 31.12.2017) e repasses a liberar no valor de R$ 4.904 (R$ $ 4.203 em 31.12.2017). **b) Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias -** Referem-se substancialmente a receitas com operações de crédito no valor de R$ 143.107 (R$ 98.416 em 2017) e rendas de colocação de títulos, tais como debêntures, notas promissórias e ações preferenciais resgatáveis de emissão de empresas privadas no valor de R$ 49.827 (R$ 63.984 em 2017). **c) Despesas de pessoal -** Representadas substancialmente por Remuneração e participação nos resultados no montante de R$ (171.471) (R$ (154.018) em 2017 e Encargos sociais no montante de R$ (36.872) (R$ (32.589) em 2017).

d) Despesas administrativas

	2018	2017
Processamento de dados e comunicação	(12.447)	(6.801)
Publicidade e propaganda	(4.180)	(5.576)
Viagens	(7.056)	(5.539)
Instalações e Aluguéis - Nota 14(b)	(6.427)	(6.167)
Serviços de terceiros	(2.892)	(2.843)
Depreciação e amortização	(2.189)	(1.851)
Outras	(3.885)	(3.542)
Total	**(39.076)**	**(32.319)**

11. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS - a) Ativos Contingentes: Não há ativos contingentes a serem divulgados. **b) Passivos Contingentes:** As provisões constituídas e as respectivas movimentações estão assim demonstradas:

	01.01 a 31.12.2018				01.01 a 31.12.2017
	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais e Previdenciárias (3)	Total	Total
Saldo no início do período	**16.847**	**27.098**	**26.446**	**70.391**	**61.939**
Atualização / Encargos (1)	64	2.524	1.075	3.663	3.529
Movimentação do período refletida no resultado (2)	2.459	11.838	1.315	15.612	17.988
Constituição / (Reversão)	4.454	12.869	3.130	20.453	22.695
Reversão por êxito	(1.995)	(1.031)	(1.815)	(4.841)	(4.707)
Pagamento	26	(11.980)	(1.425)	(13.379)	(13.065)
Saldo no final do período em 31.12.2018	**19.396**	**29.480**	**27.411**	**76.287**	**70.391**
Depósitos em Garantia de Recursos em 31.12.2018	**4.967**	**5.424**	**2.562**	**12.953**	
Depósitos em Garantia de Recursos em 31.12.2017	**4.699**	**6.429**	**2.349**	**13.477**	

(1) Registrado em "Outras despesas financeiras". (2) Registrado em "Outras despesas operacionais". (3) As principais ações relativas as Contingências Fiscais e Previdenciárias são: IRPJ e CSLL – Exclusão de Verbas não remuneratórias relativo ao fato gerador do período de 2005 e processos onde se discute a origem dos impostos compensados, no montante de R$ 18.049 (R$ $ 17.719 em 31.12.2017); Encargos Sociais sobre Aviso Prévio e 1/3 de férias, no montante de R$ 2.685 (R$ 2.194 em 31.12.2017); e ITBI - no montante de R$ 1.946 (R$ 1.872 em 31.12.2017). O valor dos passivos contingentes classificado como perda possível relativo a ações cíveis, não reconhecido, é de R$ 395 (R$ 51 em 31.12.2017). Não há passivos contingentes trabalhistas e fiscais classificados como perda possível.

12. TRIBUTOS - a) Composição das Despesas com Impostos e Contribuições

I - Conciliação das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social

	2018	2017
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**541.358**	**450.876**
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes - Nota 3(m)	(243.611)	(202.894)
(Inclusões) Exclusões Permanentes	**4.461**	**14.976**
Juros sobre o capital próprio	11.209	-
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributadas	5.440	10.265
Crédito tributário de períodos anteriores e outros	(12.188)	4.711
Imposto de Renda e Contribuição Social do período	**(239.150)**	**(187.918)**

II – Despesas tributárias - Representadas substancialmente por despesas com PIS/COFINS no montante de R$ (67.445) (R$ (42.573) em 2017) e ISS no montante de R$ (14.324) (R$ (10.653) em 2017).

b) Tributos Diferidos - I - Origem dos tributos diferidos de imposto de renda e contribuição social

	Saldo em 01.01.2018	Constituição/ (Reversão)	Realização	Saldo em 31.12.2018
Provisões para contingências – Nota 11(b)	24.824	4.065	(1.718)	27.171
Provisão de risco de crédito	103.450	28.952	-	132.402
Outros	11.434	2.105	-	13.539
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias em 31.12.2018 (1)	**139.708**	**35.122**	**(1.718)**	**173.112**
Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias em 31.12.2017 (1)	**187.798**	**(81.509)**	**33.419**	**139.708**

(1) Registrado na rubrica "Outros créditos - Diversos".

O saldo de tributos diferidos sobre diferenças temporárias, não reconhecidos à alíquota de 40%, monta a importância de R$ 51.147 (R$ 29.258 em 31.12.2017), e refere-se a tributos diferidos decorrentes da constituição de PDD Adicional (Operações de crédito e Outros instrumentos de risco de crédito). II - Obrigações fiscais diferidas - Totalizam R$ 86.587 e estão representadas substancialmente, por ajuste ao valor justo de títulos disponíveis para venda no valor de R$ 66.990, ajustado em contrapartida do Patrimônio Líquido – Nota 13(d) e por superveniência de depreciação no valor de R$ 19.435 (R$ 25.267 em 31.12.2017). III- Previsão de realização dos tributos diferidos sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal.

	31.12.2018		
Exercício de realização	Tributos Diferidos sobre diferenças temporárias – Nota 12(b-I)	Provisão para impostos e contribuições diferidos	Tributos diferidos líquidos
2019	42.076	(69.954)	(27.878)
2020	106.678	(1.553)	105.125
2021	10.289	(1.705)	8.584
2022	5.668	(2.204)	3.464
2023	6.752	(1.889)	4.863
2024 a 2028	1.649	(9.282)	(7.633)
Total	**173.112**	**(86.587)**	86.525
Valor Presente (1)	**160.918**	**(80.480)**	**80.438**

(1) Para o ajuste a valor presente, foi utilizada a taxa de CDI projetada para os períodos futuros, líquida dos efeitos fiscais.

c) As obrigações fiscais e previdenciárias estão assim demonstradas:

	31.12.2018	31.12.2017
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	169.191	77.655
Impostos e contribuições a recolher	16.368	12.863
Total	**185.559**	**90.518**

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Ações - O capital social do Banco J. Safra S.A. está dividido em 1.938.265.401 (1.938.265.401 em 31.12.2017) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Acionista	Quantidade	(%)
Banco Safra S.A.	1.938.265.395	99,99
Elong Administração e Representações Ltda.	6	0,01
TOTAL	**1.938.265.401**	**100,00**

b) Dividendos - Os acionistas têm direito ao dividendo mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social equivalente a 1% sobre o valor do lucro líquido do exercício correspondente as ações. Em Reunião de Sócios realizada em 16.01.2018, foram declarados e pagos, dividendos aos acionistas no montante de R$ 154.000. Em Reuniões de Sócios realizadas em 30.05.2018 e 31.08.2018, foram declarados e pagos, juros sobre o capital próprio aos acionistas no montante de R$ 15.992 e R$ 8.917, respectivamente.

c) Reservas de capital e lucros

	31.12.2018	31.12.2017
Reservas de capital	**1.023**	**1.023**
Reservas de lucros	**325.981**	**202.682**
Legal	63.597	48.486
Especial (1)	262.384	154.196

(1) Reserva constituída objetivando possibilitar a formação de recursos para futuras incorporações desses recursos ao capital social, pagamento de dividendos intermediários, manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade, e/ou expansão de suas atividades.

d) Ajuste de avaliação patrimonial dos ativos financeiros:

	01.01 a 31.12.2018	01.01 a 31.12.2017
Saldo no início do período	**4.914**	**8.340**
Ajuste proveniente das alterações do valor justo – Títulos disponíveis para venda – Nota 7	155.334	(2.978)
Efeito Fiscal – Nota 12(b-II)	(66.990)	(447)
Saldo no final do período	**93.258**	**4.914**

14. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - a) Remuneração da Administração - Em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 12.03.2018, foi estabelecida a remuneração máxima total anual para a Diretoria no montante de R$ 35.000 (R$ 45.000 em 2017), tendo sido pago no período o montante de R$ (26.031) (R$ (36.456) em 2017). O Banco J. Safra S.A. não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o seu pessoal-chave da Administração. **b) Transações com partes relacionadas -** As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento a Resolução CMN nº 3.750/2009. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

	Ativos/(Passivos)		Receitas/(Despesas)	
	31.12.2018	31.12.2017	2018	2017
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1) – Nota 5	4.345.825	1.600.899	294.374	355.358
Aplicações no mercado aberto	144.999	70.009	1.538	9.941
Aplicações em depósitos interfinanceiros	4.200.826	1.530.890	292.836	345.417
Relações interfinanceiras (1)	43.511	33.226	-	-
Instrumentos financeiros derivativos (Ativos/Passivos) – Swaps(1)	-	-	-	(4.496)
Valores a (pagar)/receber e administração de fundos	840	593	9.357	9.223
Depósitos interfinanceiros – Nota 9(a)	(16.546.935)	(8.620.747)	(1.203.351)	(860.969)
Banco Safra S.A.	(9.804.320)	-	(536.820)	-
Safra Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil	(6.742.615)	(8.620.747)	(666.531)	(860.969)
Captações no mercado aberto – Debêntures (1) – Nota 9(a)	(2.843.709)	-	(5.061)	-
Despesas administrativas – Aluguéis – Nota 10(d)	-	-	(4.606)	(4.606)
Lebec Participações Ltda.	-	-	(3.835)	(3.835)
Exton Participações Ltda.	-	-	(771)	(771)

(1) Refere-se a transações realizadas com o Banco Safra S.A. (Controlador).

Adicionalmente, a Companhia investe em cotas de fundos de investimento exclusivos, administrados pelas empresas do Grupo Safra, conforme composição contida na Nota 7.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES - a) Gestão de riscos - O Banco J. Safra através de seu controlador Banco Safra realiza a gestão de riscos por meio da metodologia de três linhas de defesa e mantém um conjunto de procedimentos, alinhados as melhores práticas do mercado, que garantem o cumprimento das determinações legais, regulamentares, e de suas políticas internas. No site do Banco Safra (www.safra.com.br) estão disponíveis as informações relativas às estruturas de gerenciamento de riscos, estabelecido pela Circular Bacen nº 3.678/13 e a estrutura de gerenciamento de capital, normatizada pela Resolução CMN nº 4.557/17.

b) Comitê de auditoria - Conforme previsto na Resolução CMN nº 3.198/2004, o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, compreendendo o Banco J. Safra S.A., foi divulgado em conjunto com as demonstrações contábeis da Instituição líder do Conglomerado, o Banco Safra S.A., e encontram-se disponíveis no site (www.safra.com.br).

A DIRETORIA

José Manuel da Costa Gomes
Contador
CRC nº 1SP219892/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas do Banco J. Safra S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis do Banco J. Safra S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido para o semestre e exercício findos nessa data e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco J. Safra S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações para o semestre e exercício findos nessa data e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor -** A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 02:04:18.

Banco J. Safra SA
CNPJ. 03.017.677/0001-20
Av. Paulista, 2150
São Paulo - SP

Safra
Tradição Secular de Segurança

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (R$ mil)

ATIVO

CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**13.748.986**
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**4.602.403**
Aplicações no mercado aberto	74.762
Aplicações em depósitos interfinanceiros	4.527.641
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	**325.325**
Carteira própria	310.820
Instrumentos financeiros derivativos	14.505
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**1.108.132**
Reservas no Banco Central	1.088.399
Correspondentes	19.733
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**7.506.467**
Operações com características de concessão de crédito	7.811.177
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	(304.710)
OUTROS CRÉDITOS - Diversos	**201.870**
OUTROS VALORES E BENS - Despesas antecipadas	**4.789**
IMOBILIZADO DE USO	**1.286**
INTANGÍVEL	**3.532**
TOTAL DO ATIVO	**13.753.804**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**12.951.803**
DEPÓSITOS - Interfinanceiros	**9.011.089**
OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES/ FINAME	**3.781.796**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**158.918**
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	5.769
Sociais e estatutárias	643
Fiscais e previdenciárias	64.107
Diversas	88.399
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**802.001**
Capital social	492.914
Reservas de capital	1.023
Reservas de lucros	232.035
Ajuste de avaliação patrimonial	8.340
Lucro do período	67.689
TOTAL DO PASSIVO	**13.753.804**

	Banco J Safra S.A	
	Dez/18	Dez/17
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) (x)	0,7	0,7
Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Não Circulante)/(Passivo Circulante + Não Circulante)) (x)	1,0	1,1
Índice de solvência geral (Ativo total/Passivo Circulante+ Não Circulante) (x)	1,0	1,1
Índice de rentabilidade (Lucro Líquido/Patrimônio Líquido) (%)	35,7%	28,9%
Índice de Basileia (%) (Índice do Grupo Banco Safra S.A.)	14,4%	13,7%

Adesão aos Códigos ANBIMA

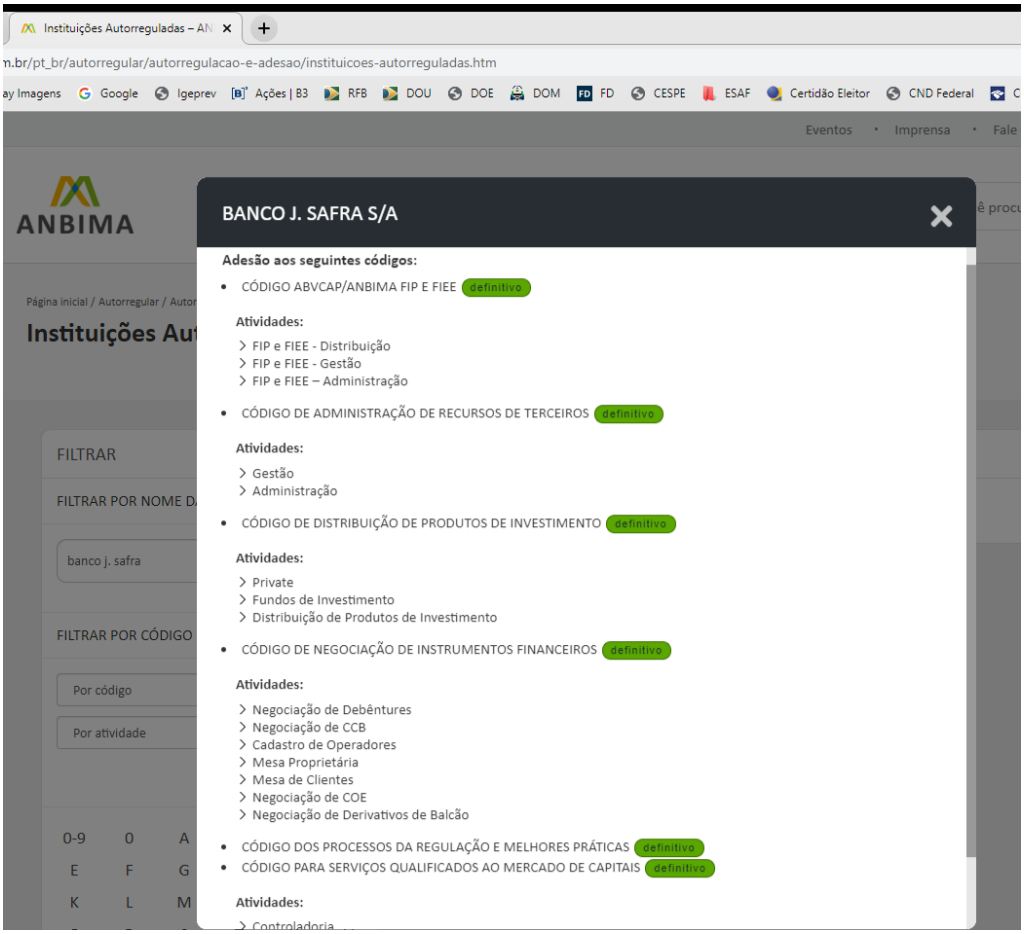

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Safra Asset

Fitch Ratings-Sao Paulo-05 December 2019: A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Safra Asset Management Ltda. (Safra Asset). A Perspectiva do rating permanece Estável.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating 'Excelente' da Safra Asset reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às estratégias de investimento oferecidas.

A afirmação do rating reflete as práticas bem formalizadas e consistentes do processo de investimento, os robustos controles de risco e de compliance, e os profissionais experientes, além dos benefícios obtidos pela gestora por fazer parte do Banco Safra S.A. (Safra), quarto maior conglomerado financeiro privado do Brasil. Estes benefícios incluem principalmente os bons canais de distribuição e o suporte da estrutura corporativa do grupo, inclusive os contínuos investimentos em tecnologia.

O rating se aplica apenas às atividades da gestora no Brasil e não inclui as operações no exterior, de private banking, de gestão de fortunas (wealth management), fundos de fundos de terceiros, fundos imobiliários, e operações de administração fiduciária e custódia. Estas áreas têm seus próprios processos e políticas, que são segregados da gestão de fundos tradicionais.

A Fitch acredita que os principais desafios da Safra Asset sejam manter sua participação de mercado e vantagem competitiva em fundos multimercados macro, sua principal estratégia em fundos de maior valor agregado — dado o aumento da concorrência — desenvolver sua franquia em fundos de renda variável; e continuar a aumentar a automação.

O rating 'Excelente' se baseia nas seguintes avaliações:

Processo de Investimento: Excelente
Recursos de Investimentos: Forte
Gestão de Risco: Excelente
Desempenho dos Investimentos: Consistente
Companhia & Atendimento aos Clientes: Excelente

Processo de Investimento

A Safra Asset mantém um robusto processo de investimento, baseado em comitês com sólida pesquisa macroeconômica e fundamentalista, e decisões por consenso. O processo é bem formalizado e disciplinado, e utiliza abordagem top-down. Há uma ampla gama de mandatos com concentração em estratégias de multimercado e renda fixa. As posições de renda variável são conduzidas por abordagem top down em

conjunto com a análise bottom-up fornecida pelos analistas de ações.

O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento e demonstra disciplina e repetitividade. O time de renda variável cobre cerca de 100 empresas, aplicando um modelo de avaliação de investimento profundo, enquanto os analistas de crédito cobrem aproximadamente 100 empresas, incluindo instituições financeiras, com limites. Além disso, a gestora tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas.

Recursos de Investimentos

A Safra Asset conta com uma estrutura muito bem segregada, com responsabilidades e controles claros. A estrutura é constituída por 55 funcionários, sendo 25 no processo de investimento, incluindo os fundos de previdência. A gestora é devidamente segregada do grupo com estrutura de governança robusta e uso extensivo de comitês. Conta com um diretor geral/CIO, CRO, COO, um executivo de distribuição/produtos e um diretor de compliance/risco operacional em uma estrutura segmentada. A equipe de investimentos também é bem segregada em carteiras de renda fixa/multimercados, crédito privado/fundos exclusivos, long & short, renda variável, fundos imobiliários e fundos de previdência, além da equipe de macroeconomia. Não há equipe de trading e as ordens são efetuadas pelos gestores ou analistas.

As áreas de risco de mercado e liquidez, crédito, compliance, back office e auditoria interna são totalmente independentes da Safra Asset e executados por equipes dedicadas do grupo. As atividades de suporte como RH, jurídico, contabilidade e TI também são fornecidas pelo grupo. A rotatividade de profissionais tem sido alta, mas sem impactar o desenvolvimento dos negócios. O risco de pessoa-chave não é relevante, devido ao fato de as decisões serem tomadas por meio de comitês e de forma consensual, além de as equipes serem bastante experientes e qualificadas. O diretor geral foi substituído em 2015. Em 2017, houve nova alteração, quando Ricardo Negreiros assumiu o cargo. A Fitch também tem observado a saída de alguns gestores e analistas.

A Safra Asset utiliza infraestrutura e plataformas tecnológicas robustas. Em 2017, a gestora concluiu a implantação de um sistema de front office fornecido por um conceituado fornecedor brasileiro, exceto para o segmento de fundos de fundos (FoFs), que está em testes. O nível atual de automação da plataforma de front office é muito alto, com alguma intervenção manual. Algumas reconciliações incluem interações manuais e utilização do Excel. O sistema fornece controles pré-trading, gerenciamento de ordens e análises de carteiras com detalhados e customizados relatórios gerenciais. Além disso, o software é integrado aos sistemas legados do grupo Safra, que são responsáveis pelas posições dos investidores, custódia e contabilidade dos fundos.

As áreas de middle e back office reconciliam todo o processo operacional. Os procedimentos são padronizados e integrados às plataformas dos provedores de serviços externos, como corretoras, administradores e custodiantes, embora com alguns procedimentos manuais. A administração fiduciária e as atividades de custódia são realizadas por outra unidade de negócios do grupo (99% e 96% dos Ativos sob Gestão (Assets Under Management - AUM, respectivamente) em setembro de 2019), como acontece em outras gestoras de recursos de grande porte ligadas a grupos financeiros no Brasil. Os processos observam regulamentos e melhores práticas locais, apoiados por boas plataformas tecnológicas e por uma robusta estrutura corporativa.

Gestão de Risco

A Safra Asset é supervisionada por diversas entidades externas (administradores, custodiantes, áreas de risco e de compliance do grupo, auditoria interna do grupo e auditoria externa da gestora e dos fundos). A gestora e o grupo também são objeto de supervisão dos reguladores brasileiros (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil (Bacen) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de

Capitais - Anbima).

As estruturas de risco (crédito, mercado, liquidez e operacional), compliance, e auditoria interna são fortes e independentes, integrando a estrutura corporativa do Safra. A gestora apresenta robustos controles de mercado e de liquidez, adequados controles de risco operacional (perdas operacionas não relevantes) e políticas de compliance bem formalizadas e documentadas. As quebras de limites dos fundos foram baixas e prontamente solucionadas. Apesar do aumento da exposição em debêntures, os fundos de crédito privado são focados em empresas de alta classificação, sem créditos inadimplentes.

Desempenho dos Investimentos
A maior parte das estratégias da Safra Asset tem demonstrado indicadores de performance e risco em linha com seus objetivos nos últimos 36 meses encerrados em setembro de 2019. O desempenho tem sido forte para os fundos de renda fixa e multimercado, mas não para fundos de renda variável. Os fundos de renda fixa e multimercado (incluindo os planos de previdência privada de renda fixa e multimercado) representavam 82% dos AUM e os fundos de ações apenas 4% em setembro de 2019.
Companhia e Atendimento a Clientes

Com origem em 1980, a Safra Asset é a sétima maior gestora de ativos do Brasil por AUM (BRL96 bilhões em setembro de 2019 pelo ranking da Anbima, com participação de mercado de 1,9%). A gestora é subsidiária integral do Safra, a sétima maior instituição financeira do Brasil por ativos em setembro de 2019 (BRL172 bilhões). Com origem em 1957, o banco pertence à Joseph Safra e apresenta sólida rentabilidade (lucro líquido de BRL1,04 bilhão no primeiro semestre de 2019). A Safra Asset apresentou bom crescimento do AUM até 2017 (média de 28% em 2015-2017, superior ao mercado), beneficiada pelo bom desempenho dos fundos, principalmente os multimercados. No entanto, o AUM tem permanecido praticamente estável desde 2018, com a menor performance dos fundos multimercados.

O grupo Safra tem investido consistentemente no desenvolvimento do negócio de gestão de recursos, apoiando novas iniciativas de produtos e desenvolvendo ainda mais a plataforma tecnológica e os sistemas dedicados da gestora. O AUM está concentrado em fundos de renda fixa (36%) e multimercado (30%), com o saldo em fundos de previdência (16%), fundos espelho (9%), FoFs (3%) e outros (6%). O AUM por tipo de investidores estava distribuído em varejo (49%), private banking (28%), fundos de pensão (18%) e outros (5%). Em geral, a gestora mantém comunicação muito boa com seus clientes, com aderência adequada a todas as obrigações de divulgação dos fundos e documentos legais.

SENSIBILIDADES DO RATING

O rating da Safra Asset é sensível a alterações em quaisquer dos principais fundamentos mencionados acima, sobretudo enfraquecimento de seu perfil financeiro, grande rotatividade de profissionais ou deterioração em seus processos e políticas. Um importante desvio das diretrizes da Fitch em relação a qualquer fator-chave pode resultar em rebaixamento dos ratings.

Contato:

Analista principal
Pedro Gomes
Diretor
+55-11-4504-2604
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, 700, 7º andar, Cerqueira César
São Paulo - SP - CEP: 01418-100

Analista secundário
Luis Lopez
Analista sênior
+571-484-6770 ext. 2003

Presidente do Comitê de Rating
Davie R. Rodriguez, CFA
Diretor sênior
+1-212-908-0386

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, Rio de Janeiro, Tel.: +55-21-4503-2623, E-mail: jaqueline.carvalho@fitchratings.com.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com e em www.fitchratings.com/brasil

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- 'Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos' (6 de março de 2017).

Relações com a mídia: Jaqueline Carvalho, Rio de Janeiro, Tel: +55 21 4503 2623, O email jaqueline.carvalho@thefitchgroup.com

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS. ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM.OS RATINGS PÙBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE.O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO 'CÓDIGO DE CONDUTA'. A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

SHOW LESS

COPYRIGHT
Copyright © 2019 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004.Telefone:1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma

apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas 'tais como se apresentam', sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença

australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123.), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

Metodologia Aplicada
Investment Management Quality Ratings (Assessing Active, Passive & Alternative Investment Managers, Strategies & Funds) (pub. 06 Mar 2017)

Divulgações adicionais
Solicitation Status
Política de endosso

ALL FITCH CREDIT RATINGS ARE SUBJECT TO CERTAIN LIMITATIONS AND DISCLAIMERS. PLEASE READ THESE LIMITATIONS AND DISCLAIMERS BY FOLLOWING THIS LINK: HTTPS://WWW.FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS. IN ADDITION, RATING DEFINITIONS AND THE TERMS OF USE OF SUCH RATINGS ARE AVAILABLE ON THE AGENCY'S PUBLIC WEB SITE AT WWW.FITCHRATINGS.COM. PUBLISHED RATINGS, CRITERIA, AND METHODOLOGIES ARE AVAILABLE FROM THIS SITE AT ALL TIMES. FITCH'S CODE OF CONDUCT, CONFIDENTIALITY, CONFLICTS OF INTEREST, AFFILIATE FIREWALL, COMPLIANCE, AND OTHER RELEVANT POLICIES AND PROCEDURES ARE ALSO AVAILABLE FROM THE CODE OF CONDUCT SECTION OF THIS SITE. DIRECTORS AND SHAREHOLDERS RELEVANT INTERESTS ARE AVAILABLE AT HTTPS://WWW.FITCHRATINGS.COM/SITE/REGULATORY. FITCH MAY HAVE PROVIDED ANOTHER PERMISSIBLE SERVICE TO THE RATED ENTITY OR ITS RELATED THIRD PARTIES. DETAILS OF THIS SERVICE FOR RATINGS FOR WHICH THE LEAD ANALYST IS BASED IN AN EU-REGISTERED ENTITY CAN BE FOUND ON THE ENTITY SUMMARY PAGE FOR THIS ISSUER ON THE FITCH WEBSITE.

Copyright © 2019 by Fitch Ratings, Inc., Fitch Ratings Ltd. and its subsidiaries. 33 Whitehall Street, NY, NY 10004. Telephone: 1-800-753-4824, (212) 908-0500. Fax: (212) 480-4435. Reproduction or retransmission in whole or in part is prohibited except by permission. All rights reserved. In issuing and maintaining its ratings and in making other reports (including forecast information), Fitch relies on factual information it receives from issuers and underwriters and from other sources Fitch believes to be credible. Fitch conducts a reasonable investigation of the factual information relied upon by it in accordance with its ratings methodology, and obtains reasonable verification of that information from independent sources, to the extent such sources are available for a given security or in a given jurisdiction. The manner of Fitch's factual investigation and the scope of the third-party verification it obtains will vary depending on the nature of the rated security and its issuer, the requirements and practices in the jurisdiction in which the rated security is offered and sold and/or the issuer is located, the availability and nature of relevant public information, access to the management of the issuer and its advisers, the availability of pre-existing third-party verifications such as audit reports, agreed-upon procedures letters, appraisals, actuarial reports, engineering reports, legal opinions and other reports provided by third parties, the availability of independent and competent third- party verification sources with respect to the particular security or in the particular jurisdiction of the issuer, and a variety of other factors. Users of Fitch's ratings and reports should understand that neither an enhanced factual investigation nor any third-party verification can ensure that all of the information Fitch relies on in connection with a rating or a report will be accurate and complete. Ultimately, the issuer and its advisers are responsible for the accuracy of the information they provide to Fitch and to the market in offering documents and other reports. In issuing its ratings and its reports, Fitch must rely on the work of experts, including independent auditors with respect to financial statements and attorneys with respect to legal and tax matters. Further, ratings and forecasts of financial and other information are inherently forward-looking and embody assumptions and predictions about future events that by their nature cannot be verified as facts. As a result, despite any verification of current facts, ratings and forecasts can be affected by future events or conditions that were not anticipated at the time a rating or forecast

was issued or affirmed.
The information in this report is provided "as is" without any representation or warranty of any kind, and Fitch does not represent or warrant that the report or any of its contents will meet any of the requirements of a recipient of the report. A Fitch rating is an opinion as to the creditworthiness of a security. This opinion and reports made by Fitch are based on established criteria and methodologies that Fitch is continuously evaluating and updating. Therefore, ratings and reports are the collective work product of Fitch and no individual, or group of individuals, is solely responsible for a rating or a report. The rating does not address the risk of loss due to risks other than credit risk, unless such risk is specifically mentioned. Fitch is not engaged in the offer or sale of any security. All Fitch reports have shared authorship. Individuals identified in a Fitch report were involved in, but are not solely responsible for, the opinions stated therein. The individuals are named for contact purposes only. A report providing a Fitch rating is neither a prospectus nor a substitute for the information assembled, verified and presented to investors by the issuer and its agents in connection with the sale of the securities. Ratings may be changed or withdrawn at any time for any reason in the sole discretion of Fitch. Fitch does not provide investment advice of any sort. Ratings are not a recommendation to buy, sell, or hold any security. Ratings do not comment on the adequacy of market price, the suitability of any security for a particular investor, or the tax-exempt nature or taxability of payments made in respect to any security. Fitch receives fees from issuers, insurers, guarantors, other obligors, and underwriters for rating securities. Such fees generally vary from US$1,000 to US$750,000 (or the applicable currency equivalent) per issue. In certain cases, Fitch will rate all or a number of issues issued by a particular issuer, or insured or guaranteed by a particular insurer or guarantor, for a single annual fee. Such fees are expected to vary from US$10,000 to US$1,500,000 (or the applicable currency equivalent). The assignment, publication, or dissemination of a rating by Fitch shall not constitute a consent by Fitch to use its name as an expert in connection with any registration statement filed under the United States securities laws, the Financial Services and Markets Act of 2000 of the United Kingdom, or the securities laws of any particular jurisdiction. Due to the relative efficiency of electronic publishing and distribution, Fitch research may be available to electronic subscribers up to three days earlier than to print subscribers.
For Australia, New Zealand, Taiwan and South Korea only: Fitch Australia Pty Ltd holds an Australian financial services license (AFS license no. 337123) which authorizes it to provide credit ratings to wholesale clients only. Credit ratings information published by Fitch is not intended to be used by persons who are retail clients within the meaning of the Corporations Act 2001
Fitch Ratings, Inc. is registered with the U.S. Securities and Exchange Commission as a Nationally Recognized Statistical Rating Organization (the "NRSRO"). While certain of the NRSRO's credit rating subsidiaries are listed on Item 3 of Form NRSRO and as such are authorized to issue credit ratings on behalf of the NRSRO (see https://www.fitchratings.com/site/regulatory), other credit rating subsidiaries are not listed on Form NRSRO (the "non-NRSROs") and therefore credit ratings issued by those subsidiaries are not issued on behalf of the NRSRO. However, non-NRSRO personnel may participate in determining credit ratings issued by or on behalf of the NRSRO.

SOLICITATION STATUS

The ratings above were solicited and assigned or maintained at the request of the rated entity/issuer or a related third party. Any exceptions follow below.

Endorsement Policy

Fitch's approach to ratings endorsement so that ratings produced outside the EU may be used by regulated entities within the EU for regulatory purposes, pursuant to the terms of the EU Regulation with respect to credit rating agencies, can be found on the EU Regulatory Disclosures page. The endorsement status of all International ratings is provided within the entity summary page for each rated entity and in the transaction

detail pages for all structured finance transactions on the Fitch website. These disclosures are updated on a daily basis.

Fitch Updates Terms of Use & Privacy Policy

We have updated our Terms of Use and Privacy Policies which cover all of Fitch Group's websites. Learn more.

Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

Banco J. Safra	

Contratante:

Safra Serviços de Administração Fiduciária	

Questionário preenchido por:

Produtos Asset	

Data:

Janeiro/2020	

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]

ANBIMA

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código"). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação 1
1. Informações cadastrais 4
2. Informações institucionais 5
3. Receitas e dados financeiros 7
4. Recursos humanos 8
5. Informações gerais 10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito 10
7. Gestão de recursos 12
8. Distribuição 14
9. Risco 14
10. Compliance e controles internos 20
11. Jurídico 23
12. Anexos ou endereço eletrônico 23

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Banco J. Safra S.A.	
1.2	Nome fantasia
-	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Comissão de Valores Mobiliários – ICVM 558 – Gestor de Recursos - Ato declaratório nº 11.062 de 24/05/2010.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
A instituição está credenciada perante a ANBIMA/ABVCAP.	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.8	Endereço
Av. Paulista 2150 – CEP. 01310-930 – São Paulo/SP	
1.9	CNPJ
03.017.677/0001-20	
1.10	Data de Constituição
08/07/1968	
1.11	Telefones
(11) 3175-7251	
1.12	Website
www.safraasset.com.br / www.safra.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Bruno Eduardo Fernandes Viveros	
1.14	Telefone para contato

(11) 3175-7251

1.15 E-mail para contato

2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

Sócio	Quotas	Valor em R$	% do Capital Social
Sercom Comércio e Serviços Ltda.	5.555.928	5.555.928,00	99,99%
Banco Safra S.A.	1	1,00	00,01%
Total	**5.555.929**	**5.555.929,00**	**100,00%**

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Em 19/12/2017 a Sociedade passou a ser controlada pela Sercom Comércio e Serviços Ltda.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Currículos vide Anexo III.

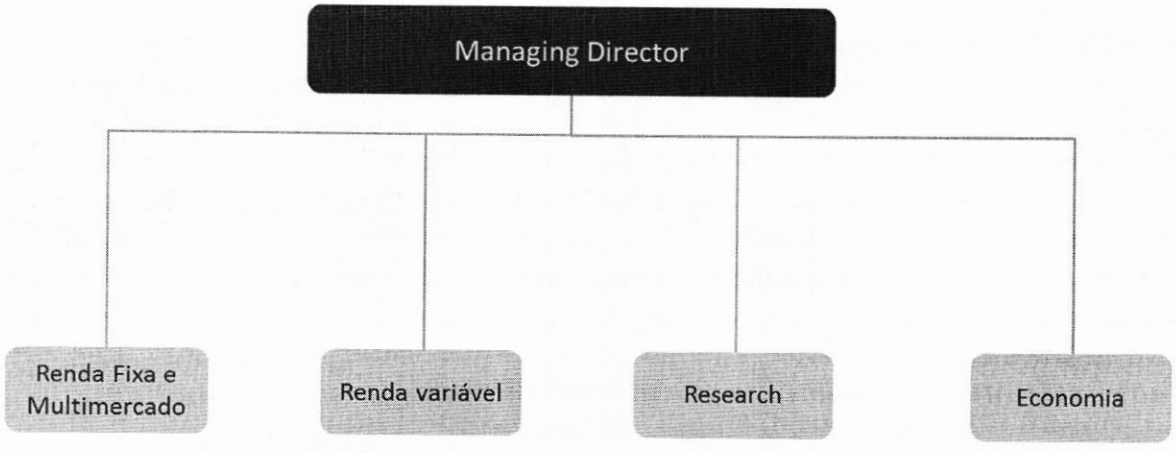

2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
A instituição é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas, dos Códigos: Processos de Regulação e Melhores Práticas e Administração de Recursos de Terceiros.	
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim.	
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
Não.	
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Não se aplica.	
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
Os profissionais mencionados no item 2.3 não possuem participação na empresa.	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
O Grupo Safra, por meio das empresas que o compõem, presta serviços e operações privativas de banco múltiplo, tais como, empréstimos consignados, credito pessoal, financiamento de veiculo, entre outros. O Grupo Safra exerce também a atividade de administração de fundos e gestão de carteiras, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), private banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens). O Grupo Safra presta também, por meio de sua corretora, os serviços de research, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes, autonômase devidamente segregadas, com políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar o chinese wall previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial conflito de interesses. As sociedades gestoras de recursos do Grupo Safra têm políticas, procedimentos e controles próprios, independentes e devidamente formalizados, de maneira que não haja necessidade de acesso pelas sociedades que exercem as demais atividades.	

2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
	Não se aplica

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2013	R$ 38.399 MM	19	290
	2014	R$ 45.283 MM	19	320
	2015	R$ 58.901 MM	21	329
	2016	R$ 74.759 MM	38	354
	2017	R$ 94.021 MM	41	502
	2018	R$ 96.352 MM	44	597
	2019	R$ 103.352 MM	49	641
Data base: Outubro/2019				

3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).		
	FUNDOS	Nº	% Carteira
	Domicílio local	477	-
	Domicílio em outro país	1	-
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
		-	-
	Carteiras	Nº	% Carteira
	Domicílio Local	2.910	-

	Carteira de Investidor Não Residente	-	-

Data base: Outubro/2019

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:

Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Cambial	2	0	0,40%
Renda Fixa	94	46	14,66%
Multimercado	493	393	76,91%
Ações	51	4	7,96%
FIDC (NP)	-	-	-
FIP	1	1	0,08%
FII	1	-	0,08%
Fundo de Índice (ETF)	-	-	-
Outras categorias	-	-	-

Data base: Outubro/2019

3.4 Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

Não se aplica, informação confidencial.

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A política de remuneração segue os padrões de mercado e é composta de uma parcela fixa e de uma variável com base em critérios de metas e desempenho. Para se manter em linha com a remuneração praticada pelo mercado, o Safra participa de inúmeras pesquisas de mercado e fóruns de discussão.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Como mecanismos de retenção de talentos, o Grupo Safra investe em ações de aprimoramento profissional, considerando: participações em cursos de mercado, congressos e cursos internos nas diversas áreas da empresa. O banco investe ainda em certificações (obrigatórias e não-obrigatórias) visando o desenvolvimento do profissional em atendimento às resoluções mandatórias. Os programas voltados à gestão de carreira consideram as aprovações de subsídios de MBA, promoções e méritos por performance. Além disso, os profissionais são assessorados pelas consultorias internas de RH, que acompanham o dia a dia e grau de satisfação dos profissionais.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

O Grupo Safra possui políticas de treinamento e desenvolvimento que orientam a ação de educação corporativa: capacitar, desenvolver e aperfeiçoar o conhecimento, experiência e competências dos funcionários e gestores de equipe. Anualmente é feito o planejamento das ações de treinamento e desenvolvimento das superintendências do Grupo Safra com o apoio da área de Treinamento e Desenvolvimento de RH. O planejamento é focado nas prioridades de desenvolvimento, no retorno para a organização e adequado ao orçamento aprovado pelo Comitê Executivo. Além dos treinamentos demandados pelas áreas, acompanhamos os cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação). As metodologias utilizadas podem ser presenciais ou à distância ou blended.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

É avaliado com base no desempenho dos fundos em relação ao seu peer group da concorrência e em relação ao seu benchmark.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

	As metodologias utilizadas para treinamentos podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiências em sala de aula), à distância (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente de trabalho), além da realização dos cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação). A periodicidade de treinamento de PLDFT e Anticorrupção é anual.
4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
Vide questão 4.5	

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
Não se aplica.	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
A Empresa tem capacidade para dobrar seus ativos sob gestão considerando a estrutura atual	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
Sim, a empresa é avaliada frequentemente pela Fitch Ratings. A nota atribuída foi Excelente (a nota mais alta).	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
Sim, vide anexo.	

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A Safra Asset possui uma equipe econômica dedicada e independente. Os economistas da Asset, responsáveis pelas análises e projeções macroeconômicas, dão suporte às decisões tomadas pelo time de gestão. Tanto a análise global, quanto local, traz aos gestores informações importantes que auxiliam na gestão do portfólio. A Safra Asset conta ainda com uma equipe especializada de análise de empresas. Essa equipe responde ao head da gestão de renda variável e é responsável pela análise dos principais setores da economia e empresas que os representam. A equipe, faz análises top-down e bottow-up e cobre os seguintes setores da economia: (a) Varejo, Consumo, Bancos e Real Estate; (b) Telecom, Energia, Logística, Transportes, Concessionárias Rodoviárias, Bio Combustíveis; (c) Educação, Saúde, Bens de Capital; (d) Óleo e Gás, Mineração e Siderurgia, Papel e Celulose. Além das análises do seu time de nossa equipe de pesquisa, utilizamos os relatórios de pesquisa de setores e empresas produzidos por terceiros como material de apoio.

Há ainda a analise dos papéis de renda fixa. O crédito privado é primeiramente avaliado em relação a sua relação de risco e retorno e do ponto de vista de viabilidade de negócio: oportunidade, prazo e taxa. Após a primeira análise, os papéis propostos são submetidos ao comitê de crédito, que definirá se sua alocação nos fundos é ou não viável.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Não se aplica.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Contratações: Alexandre Augusto Vitorino, Marcos Bredda, Carlos Eduardo S Amaral, Rodrigo Andrade.

Saídas: Augusto Lange, Filipo Venditti, Mauro Ferman.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

As projeções macroeconômicas são realizadas pela Área Econômica da Safra Asset Management; as análises setoriais e de empresas são realizadas por uma equipe própria de research e adicionalmente os gestores utilizam os relatórios de research produzidos por terceiros como material de apoio.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (sell side)?

As análises são feitas com base nos fundamentos macro e microeconômicos, em adição àqueles específicos de cada empresa. As diferentes ações são avaliadas com modelos de valuation, utilizando o método de fluxo de caixa descontado (DCF) e múltiplos de mercado. A equipe de análise de empresas trabalham e produzem Research exclusivamente para o buy side. Os analistas são responsáveis pelos seguintes grupos de setores representados na Bolsa: (a) Varejo, Consumo, Bancos e Real Estate; (b) Telecom, Energia, Logística, Transportes, Concessionárias Rodoviárias, Bio Combustíveis; (c) Educação, Saúde, Bens de Capital; (d) Óleo e Gás, Mineração e Siderurgia, Papel e Celulose.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Os principais sistemas utilizados são: Bloomberg, Reuters, Broadcast, Economática, e consultorias.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Ricardo Negreiros, então CIO da Safra Asset, assumiu a posição de Diretor Geral em junho de 2018, em substituição ao Luiz Fabiano de Gomes Godoi. Ricardo Faz parte da equipe Asset desde 2016.

Houve mudança na equipe gestão no final de 2015, quando Luiz Fabiano Godoi assumiu a posição de CEO, substituindo Márcio Appel. Outras mudanças importantes foram: A contratação em 2016 de Rodrigo Andrade Ramos Ferreira que assumiu a área de Long and Short em 2018. A promoção de Ricardo Negreiros em 2017 para CIO e a saída de Nicholas Mccarthy em setembro de 2016.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

No processo de seleção de prestadores de serviços relacionados a atividade de gestão ex: corretoras/distribuidores, os mesmos passam por um processo de due diligence realizado pela Compliance Asset. Mesmo após aprovação, são realizadas revisões periódicas dos prestadores de serviços.

7.3 Descreva o processo de investimento.

As decisões são tomadas de forma colegiada, portanto, nenhum gestor toma a decisão de alocação sozinho. A governança está estruturada da seguinte forma: Ricardo Daniel Negreiros é o Diretor Geral e o Chief Investment Officer (CIO), sendo que há quatro equipes principais de gestão: (a) Fundos de Renda Fixa e Multimercados, responsável Luis Eduardo Wetzel; (b) Fundos de Renda Variável, responsável Carlos Eduardo; (c) Fundos Multimercado Long and Short, responsável Rodrigo Andrade Ramos Ferreira. (d) Fundos Imobiliários, responsável Martim Fass.

- Para cada classe de ativos são analisadas as diversas variáveis macroeconômicas;
- A partir dessa análise são determinados os setores que serão beneficiados pelo cenário e os que terão maior participação na carteira;
- Depois são selecionados os ativos com as melhores análises fundamentalistas;
- As principais posições são determinadas em comitês mensais, onde são decididos os volumes a serem alocados e as faixas de preço;
- O estabelecimento de prazo de saída ao entrar em uma posição não é comum.
- Estratégia de investimento Top-Down:

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente a área de Compliance informa aos gestores qual o prazo médio dos fundos e uma projeção com o prazo dos próximos 5 dias. Além disso, são feitas simulações de prazo antes de efetivação de operações ou de movimentações considerável no passivo dos fundos.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Há limite máximo de concentração por corretora, estabelecido pelo Comitê Executivo, e acompanhado mensalmente pelo Compliance Asset.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o

	controle e o processo de acompanhamento.
Vide resposta 6.1.	

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
Não. A distribuição dos Fundos é realizada pelo BANCO SAFRA S/A.	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
A distribuição dos Fundos é realizada pelo BANCO SAFRA S/A.	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
Desde o processo de prospecção até a captação dos produtos, o Banco Safra S/A atua de forma diligente, realizando os procedimentos adequados de verificação de perfil dos clientes (Suitability), *Know Your Client* (KYC), prevenção a lavagem de dinheiro e CCL.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
Não se aplica.	

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Saída de Rafael Reboreda Sbardela que assumiu novas atividades dentro do Grupo Safra e contratação de Marcelo Carneiro Mesa para ocupar a posição de Rafael Reboreda Sbardela.

9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Para o Risco de mercado são gerados diariamente relatórios contendo informações de VaR, Stress, Volatilidades dos Fundos e posições mapeadas por risco, com os devidos percentuais de ocupação dos limites. Além disso, possuímos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão.

Para o Risco de Liquidez são gerados relatórios semanais contendo os "gaps" (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 63 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de "gaps" de liquidez utilizando-se cenários de stress. Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponíveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponível. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.

9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

O monitoramento do risco de crédito é realizado pela área de Crédito do Banco de Investimento, a qual é segregada da gestão e possui reporte independente. A área de crédito tem como responsabilidades:1) Analisar o desempenho econômico-financeiro do emissor bem como as características dos títulos mobiliários que serão adquiridos; para emissões como FIDCS, CRI, CRA, são também avaliadas as estruturas da operação, levando em conta os seus potenciais riscos adicionais.2) Apresentar ao Comitê a proposta de aquisição do ativo;3) Monitorar trimestralmente o desempenho econômico-financeiro de todos os emissores ;4) Acompanhar os covenants existentes nas emissões adquiridas;5) Acompanhar mensalmente a carteira de crédito para avaliar a sua concentração.O departamento de crédito realiza uma análise da capacidade de repagamento do emissor e da estrutura do ativo. Em seguida, o departamento de Crédito apresenta ao comitê a análise concluída, sendo o parecer final definido em consenso.

9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As garantias são avaliadas no contexto da estrutura das operações e da qualidade do crédito dos emissores. A área de crédito faz acompanhamento constante de notícias e fatos relevantes sobre as empresas e setores aos quais a instituição tem exposição ao risco, informando ao comitê de crédito sobre novos riscos e recomendando mudanças na exposição. Trimestralmente, com a publicação de novos resultados auditados pelas empresas, a área de análise de crédito atualiza seus modelos e reavalia em profundidade o riscos das empresas.	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
Sim. Na aprovação de novas operações, o time de crédito verifica o histórico de violações da companhia e de suas partes relacionadas a leis socioambientais e anti-corrupção. Adicionalmente, é realizada a leitura das cláusulas de vencimento antecipado da nova emissão para verificação das proteções oferecidas ao investidor nesse sentido.	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
Trimestralmente o Departamento de Crédito realiza o monitoramento da carteira através de análise econômico-financeira e posiciona o comitê o status de cada emissor,sendo que, uma vez observada, uma grande deterioração, o comitê avaliará a necessidade de constituição de provisão adicional aos efeitos de marcação a mercado.	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. Atividades atuais:

- Definir e implementar as estratégias de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para suportar os negócios das Organizações Safra, alinhados às estratégias e prioridades determinadas pela alta administração; Definir, homologar e implementar toda a Tecnologia de Informática e Telecomunicações, bem como a Arquitetura de TI, necessária para suportar os negócios das Organizações Safra, em todos os canais, quais sejam agências, pontos de venda, autosserviços, Banco por Telefone, "Office Banking", "Internet Banking" e outros;

- Elaborar, propor e gerenciar investimentos e orçamentos em Tecnologia da Informação e Telecomunicações das Organizações Safra; Avaliar, desenvolver e implantar modelos operacionais que otimizem custos, riscos e qualidade, sendo agente de mudanças organizacionais e tecnológicas;

- Projetar, desenvolver, implementar e dar suporte técnico a Sistemas Informatizados, processos e meios de telecomunicações para operacionalizar os negócios e controles das Organizações Safra;

- Processar, armazenar e disponibilizar dados e informações para operacionalizar todas as áreas de negócios e controle das Organizações Safra;

- Guardar e garantir a segurança e integridade dos dados e informações das Organizações Safra;
- Controlar a contratação e aquisição de serviços e produtos, bem como as despesas da área;

- Fazer parcerias estratégicas e contratar recursos de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; Definir e garantir níveis de serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações compatíveis e adequadas ao bom desempenho dos negócios; Garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações definindo e implementando processos e recursos de contingências; Pesquisar, cotar, negociar e adquirir bens e serviços para as Organizações Safra, bem como controlar os contratos e efetuar os pagamentos dos mesmos, respeitando o orçamento de cada área gestora.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

As ordens executadas são confirmadas através de sistema de boletagem eletrônica e gravação telefônica nas mesas de operações.

A rotina de checagem das carteiras é diária e em boa parte automatizada. A checagem inclui averiguação dos limites de enquadramento legal e operacional das carteiras, prazo médio, etc.

As posições de Custódia nos segmentos de Renda Fixa, Variável e Derivativos, são batidas diariamente entre os sistemas legados do Banco Safra versus relatórios das Centrais Depositárias, CETIP, SELIC, BMF e CBLC, através de ferramenta específica de cruzamento de arquivos (DASH).

Eventuais divergências são apontadas, monitoradas e justificadas pelas áreas responsáveis pelo

processamento, até que estas sejam sanadas.	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
A empresa possui gravação telefônica nas Mesas de Operações (Corretora e Tesouraria), na área de Distribuição Asset e Central de Atendimento. O programa de escuta é aleatório e conduzido pela Compliance do Banco. A escuta dirigida é feita nos casos em que há a necessidade de confirmação de operações ou em casos de suspeita de desvio de conduta.	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
A política padronização no Banco segue as diretrizes abaixo especificadas: São efetuadas cópia de base de dados de segurança de arquivos (cópia de base de dados) definidos como críticos em tempo de definição da malha de processamento do sistema com prazo de retenção de ambiente produtivo com ciclos diários, semanais e mensais. As cópias de base de dados são efetuadas de acordo com a necessidade de cada negócio, respeitando o mínimo de 30 ciclos e máximo de 240 ciclos, possibilitando um eventual reprocessamento sistêmico. São definidas para os ambientes de alta e baixa plataforma utilizando equipamentos e ferramentas de gerenciamento que refletem as políticas definidas de prazo de retenção e são armazenadas em mídias (físicas ou lógicas).Os arquivos contemplados, são aqueles gerados como resultado do processamento batch e online de produção, envolvendo todos os arquivos VSAM, sequenciais, banco de dados, bibliotecas que suportam os sistemas operacionais e bibliotecas de programas fontes. O planejamento de execução da cópia de base de dados (scheduling) é controlado através de ferramentas de automação que atende aos ambientes de alta e baixa plataforma.	
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O Banco Safra possui dois CPDs que são construídos em prédios próprios e contam com recursos para proteção física (controle de acesso biométrico, portas corta-fogo, câmeras CFTV, segurança patrimonial, etc.) Uma política específica rege o controle de acesso aos ambientes críticos de TI.

Os ambientes restritos de TI possuem um sistema de controle de acesso físico via crachá e controle biométrico (Control-ID), onde somente pessoas autorizadas podem ter acesso. A alçada de permissão é aplicada pela estrutura de TI (gerente e coordenador de Operação). A entrada principal do edifício possui portaria com segurança privada. Para acesso aos CPDs há porta eclusa, detector de metais e guarda patrimonial presencial 24horas, sete dias por semana. As câmeras instaladas no CPD são monitoradas na central de Segurança Patrimonial, com gravação ininterrupta. Os equipamentos estão dispostos nos corredores externos e internos de acesso às salas de servidores corporativos, mainframe, telecomunicações e robôs de mídias de backup. O acesso aos equipamentos e cabeamento de dados e voz distribuídos no edifício Matriz é controlado pela área de Segurança Patrimonial, que mantém trancados à chave os "shaft´s".

Acesso de emergência temporário dos recursos aos CPDs, fora do horário comercial, é autorizado pelos coordenadores ou Gerente da Operação.

O processo de solicitação de acesso está automatizado dentro de uma ferramenta desenvolvida internamente em Lotus Notes, garantindo um fluxo integrado entre os níveis de solicitação, aprovação e liberação.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Mainframe: Qtde: 01 Máquina CPU IBM modelo zEnterprize Z196 2817-M32 505 2.636 Mips (243 MSUs) Modalidade WLC 64 Gb de Memória

Servidores Plataforma Baixa: Processador RISC = 05 servidores / Processador Intel

Estações de Trabalho Matriz - Total: 3062 sendo 394 estações padrão ThinClient e 2668 PCs Arquitetura Intel.

Estações de trabalho Agências- Total: 2710 sendo 1937 ThinClient, 506 PCs Arquitetura Intel e 267estações de Caixa padrão Intel

Storage: 151 Terabytes (Baixa Plataforma) + 30 Terabytes (Alta Plataforma)

Links Internet: 2 links –100 Mb, Telefonia: 4.000 ramais + 20 links E1

No-Breaks: CPD Bela Cintra - 2 x 300kVA e CPD Matriz 2 x 200 KVA

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim. Utilizamos a solução de firewall Checkpoint que possui regras de acesso e controle de tráfego de entrada e saída de informações. A monitoração da disponibilidade do firewall é feita por console de monitoração pela área de Operação com regime 24x7.

Adicionalmente, o Participante possui um módulo de prevenção à intrusão – IPS da McAfee, Forcepoint para filtros de conteúdo da web, Anti DDOS para o tráfego da Internet (Akamai), Ironport email security com suporte fornecido pela empresa Cisco e DLP (Módulo Symantec) para verificação de entrada e saída de e-mails, que reforçam a proteção da infraestrutura de rede sobre os aspectos de segurança lógica.

Toda inclusão, alteração e exclusão de regras de acesso das soluções de firewall utilizadas pelo Participante são documentadas e seguem o fluxo de mudanças:

Utilizamos a solução de antivírus Symantec para a administração das atualizações de vacinas e controle de infecções nas estações de trabalho e servidores. O sistema busca diariamente as atualizações no site do fornecedor e distribui para as estações de trabalhos e servidores.

9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim. Anualmente são realizados testes de segurança nos sistemas críticos, com emissão de relatórios de vulnerabilidades e ações corretivas. A área de segurança da informação também realiza testes em novas aplicações e funcionalidades críticas.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim. Os procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação é realizado pela área corporativa de Divisão de Normas e Pareceres, onde a cada publicação de novas normas ou alterações regulatórias ou autorregulatórias são enviados resumos normativos para as áreas competentes. O Compliance, além do acompanhamento constante da legislação e das normas dos órgãos regulatórios e autorregulatórios, monitora as operações da Sociedade e aplica testes independentes, de forma a verificar a aderência dos processos à legislação, às normas e aos procedimentos internos.

O Compliance, na hipótese em que identifica situações de não conformidade, auxilia as áreas da Sociedade no desenvolvimento de planos de ação e em sua devida e adequada implementação.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Trata-se de um intervalo ou região de oscilação de preços considerado aceitável para fins de negociação de determinado ativo. Os Túneis de Preços serão definidos com base em informações disponibilizadas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("Anbima").

10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Os colaboradores da Safra Asset atestam, por meio do Termo de Adesão, que receberam e têm conhecimento do Código de Conduta e Ética. É responsabilidade da área de Compliance da Asset realizar a atualização periódica do documento, bem como acompanhar o seu cumprimento por parte dos funcionários.

10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A Instituição encoraja seus colaboradores a administrar e desenvolver suas finanças pessoais por meio de investimentos de longo prazo
As operações com valores mobiliários passíveis de intermediação por Corretora deverão ser efetuadas exclusivamente através da Safra Corretora. Nestes casos, estão inclusos os investimentos em fundos negociados no mercado secundário. É expressamente proibida a aplicação em ativos do Mercado Financeiro de forma especulativa, neste sentido, dentre as aplicações permitidas, o colaborador deverá permanecer com a posição em sua carteira pessoal no mínimo 30 (trinta) dias corridos.
Antes de realizar qualquer transação com os produtos de investimento, o colaborador deverá solicitar pré-aprovação ao Compliance através de formulário especifico, que realizará as verificações necessárias e aprovará ou recusará a solicitação.

10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não.

10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

O uso indevido de informação privilegiada (insider trading) é caracterizado principalmente pela: (i) realização de negociações de posse de informação material e não pública; e (ii) repasse de informação material e não pública a terceiros que não possuem o dever profissional de recebê-la (tipping) O Compliance deverá ser informado sobre qualquer informação confidencial potencialmente relevante ou privilegiada que chegue ao colaborador ou quando for celebrado qualquer contrato a que estabeleça um fluxo de informações confidencias relevantes. O Compliance realiza monitoramentos para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading através de ferramentas proprietárias.

10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e

	monitoramento na negociação de ativos.
O processo de PLDFT aplica-se a todo o Conglomerado Safra, as quais deverão, no que couber, adequá-la às exigências da legislação e regulamentação locais. A abordagem está baseada em classificação de risco "LD", tanto para clientes como para produtos e serviços do Conglomerado. São analisados os emissores, devedores e contrapartes dos ativos (especialmente os ilíquidos e com risco de crédito atrelado), bem como de seus sócios, no último nível, frente aos restritivos internos, listas restritivas, mídia eletrônica, documentos cadastrais, validade do Due Diligence (quando aplicável) e outras verificações internas necessárias à validação da legitimidade das partes envolvidas na operação de aquisição do ativo.	
10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
As atividades são conduzidas de acordo com padrões, regras e procedimentos exigidos pela legislação e pelas melhores práticas de mercado. São utilizadas estruturas dedicadas e devidamente segregadas das atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesse, assegurando assim a independência e autonomia uma das outras. Com o objetivo de seguir os princípios de chinese wall, as áreas de gestão de recursos próprios e recursos de terceiros são segregadas fisicamente. A Safra Asset tem seu acesso controlado por leitor biométrico, sendo que somente pessoas autorizadas possuem acesso.	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
Não são realizadas operações fora de plataformas eletrônicas de negociação.	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
Os limites de risco, legais ou regulamentares, são verificados através de sistemas contratados por empresas reconhecidas e executados por equipe própria.	
10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
Os conflitos de interesses podem ser identificados em situações em que interesses pessoais ou profissionais encontram-se em desacordo com interesses da Instituição, de seus clientes ou de outros colaboradores. Administrar situações de conflito de interesse e ser transparente em seus relacionamentos é de fundamental importância para manter a credibilidade e confiança. Independente de ser remunerada ou não, não podem conflitar (natureza, propósito e tempo) com as atividades na Instituição. Adicionalmente, devem ser autorizadas pelo Compliance.	

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
Atualmente, a Safra Asset recebe remuneração (tanto de taxa de administração quanto de performance) de outros fundos de terceiros em virtude de estrutura de fundos espelhos (fundos cuja política é investir, no mínimo, 95% em cotas de um fundo específico) e/ou fundos destinados a investidores profissionais cujos cotistas assinaram a declaração de ciência, nos termos do art. 92 da ICVM 555.	

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
A Safra Asset Management utiliza a estrutura Jurídica do Administrador, dedicada ao produto Fundo de Investimento, a qual conta com uma equipe experiente e especializada nesse segmento do Mercado Financeiro.	

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão – ok	X
12.2	Código de ética e conduta - ok	X
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting) - ok	X
12.4	Relatório de Rating	X
12.5	Manual/Política de Liquidez - ok	X
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos) - ok	X
12.7	Formulário de referência - ok	X
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance - ok	X
12.9	Manual/Política de gestão de risco - ok	X
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais - ok	X
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários - ok	X
12.12	Manual/Política de segurança de informação - ok	X
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - ok	X
12.14	Manual/Política de KYC	-
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	-

12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental - ok	X
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	-
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

[São Paulo, 21 de Janeiro de 2020]

x Bruno Rocha Bonini	x Bruno Viveros
Bruno Rocha Bonini	Bruno Eduardo F Viveros
Superintendente Geral	Associado Sênior (Produtos Asset)
(11) 3175-8806	(11) 3175-7251
bruno.bonini@safra.com.br	bruno.viveros@safra.com.br

ANBIMA

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):
Banco J Safra

Questionário preenchido por:
Produtos Asset

Data:
Janeiro/2020

Versão: 2.0 - Atualizada em março/2013

Apresentação **3**

1) Informações sobre o Fundo de Investimento **4**

1 - Alterações desde a última atualização 4

2 - Informações Qualitativas 6

2.1 – Perfil 6

2.2 - Equipe de Gestão do Fundo 7

2.3 - Estratégias e Carteiras 7

3 - Informações Adicionais 8

4 - Gestão de Risco 9

5 – Comportamento do Fundo em Crises 10

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*) 11

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período) 12

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores 12

9 – Atendimento aos Cotistas 12

10 - Investimento no Exterior 13

11 – Anexos 13

2) Declaração ..... Erro! Indicador não definido.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento **15**

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	
1.2	CNPJ
10.787.822/0001-18	
1.3	Data de início
21/12/2009	
1.4	Classificação CVM
Renda Fixa	
1.5	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Livre Soberano	
1.6	Código ANBIMA
240036	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
1.9	Público-alvo
Investidores em geral	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim. Resolução CMN 3.792 e resolução CMN 3.922	
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?
Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco: Safra, Agência: 00202-0, CC: 205.088-4	
1.13	Conta CETIP (nº)
09455.00 - 3	
1.14	Administração (indique contato para informações).
Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA	
1.15	Custódia (indique contato para informações).

Banco Safra S/A		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).	
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores independentes		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:	
	Escriturador	N/A
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Seguradora	N/A
1.18	Cotização: abertura ou fechamento? Fechamento	
1.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Das 9:01h às 15:00h Cotização: D+0 Liquidação: D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	N/A
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Das 9:00h às 15:00h Cotização: D+3 Liquidação: D+4
	Aplicação inicial mínima	R$ 500 mil
	Aplicação máxima por cotista	N/A.
	Aplicação adicional mínima	R$ 50 mil
	Resgate Mínimo	R$ 50 mil
1.20	Taxa de Entrada (*upfront fee*)	
N/A		
1.21	Taxa de Saída (*redemption fee*)	
N/A		
1.22	Taxa de Administração	
Taxa mínima de 0,45% a.a. e taxa máxima de 0,50% a.a.		
1.23	Taxa de Administração máxima	
0,50% ao ano		
1.24	Taxa de Performance	

• %	N/A
• *Benchmark*	N/A
• Frequência	N/A
• Linha-d'água	N/A

1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

0,45 % *

* Percentual baseado nas despesas ocorridas nos últimos 12 meses (30/04/2018 a 30/04/2019). Inlcui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.

1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Cada caso será analisado de forma individual tendo em vista o potencial de distribuição do alocador.

1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não

2 - Informações Qualitativas

2.1 – Perfil

2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O objetivo do Fundo é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA) mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento renda fixa e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento renda fixa, que invistam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O Fundo investe, no mínimo, 95% de seus recursos em cotas do SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, CNPJ/MF 10.787.826/0001-04.

2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

N/A

2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.

As decisões são tomadas de forma colegiada, portanto, nenhum gestor toma a decisão de alocação sozinho. A governança está estruturada da seguinte forma: Ricardo Negreiros é o Chief Executive Officer (CEO) e Chief Investment Officer (CIO), sendo que há seis equipes principais de gestão: (a) Fundos de Renda Fixa e Multimercados, responsável Luis Eduardo Wetzel; (b) Fundos de Renda Variável Brasil, responsável Carlos Eduardo Amaral; (c) Fundos Multimercado Long and Short, responsável Rodrigo Ferreira; (d) Fundos Imobiliários, responsável Martim Fass; (e) Fundos de Renda Variável Internacional (FIAs BDR e Safra Global Tech FIC FIM IE), responsável Lúcio Rebouças; (f) Fundos Quantitativos: Bruno Morier.

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.

Vide item 2.1.3.		
2.1.5	Cite as premiações, *ratings* e *rankings*.	
Premiações mais recentes atribuídas ao Banco J Safra: "*Onde Investir 2018 – Investimentos pessoais*" – Premiado Categoria Fundo 5 Estrelas - Revista Exame - Edição Dezembro/2017 "*Maiores – Renda Fixa*" – Top Gestão Fundos 2017, Jornal Valor Econômico – Junho/2017 "*Melhor Gestora – Período de 3 anos*" – Valor Investe Previdência – Dezembro/2017 "*Melhor Gestora – Balanceados 15-30*" – Valor Investe Previdência – Dezembro/2017		
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo		
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).	
Ricardo Negreiros, Luis Eduardo W dos Santos, Ricardo Mendonça, Leone Boscarol, Alexandre Vitorino e Aline Macedo.		
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.	
Ricardo Negreiros assumiu a posição de CEO em Junho de 2018. Faz parte da equipe desde 2016.		
2.3 - Estratégias e Carteiras		
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:	
▪ Brasil (exclusivamente) (**X**)		
▪ Brasil (predominantemente) especifique		
▪ Global especifique		
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.	
N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).	
Permitido até 2/3 de ocupação do limite de VaR por estratégia de investimento		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?	
É vedado a este Fundo realizar operações de day trade.		
2.3.5 – Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos: para hedge, posição e alavancagem	
• Proteção de carteira ou de posição		Sim ☒ Não ☐
• Mudança de remuneração/indexador		Sim ☒ Não ☐
• Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.)		Sim ☐ Não ☒
• Alavancagem		Sim ☐ Não ☒
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	

Juros		Sim ☒ Não ☐
Câmbio		Sim ☐ Não ☒
Ações		Sim ☐ Não ☒
Commodities		Sim ☐ Não ☒
Em Bolsas:		
• Com garantia		Sim ☒ Não ☐
• Sem garantia		Sim ☐ Não ☒
Em balcão:		
• Com garantia		Sim ☒ Não ☐
• Sem garantia		Sim ☐ Não ☒
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento		
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	Sim ☐ Não ☒
2.3.6.2	de fundos do gestor?	Sim ☒ Não ☐
3 - Informações Adicionais		
3.1	PL atual	
R$ 1710,66 milhões (31/12/2019)		
3.2	PL médio em 12 meses	
R$ 930,51 milhões (31/12/2019)		
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa	
R$ 1968,50 milhões (31/12/2019) (Safra IMA FI)		
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?	
N/D		
3.5	Número de cotistas	
115 (31/12/2019)		
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
N/D		
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo	
N/A		
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas	
N/D		
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o	

	início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
Administração: De JS Administração de Recursos SA para J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda em maio de 2016: Alteração do Administrador ocorreu em razão do advento das novas regras (ICVM 558 / 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão às mesmas. O Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo veículo societário do grupo, sediado em São Paulo.	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
O atual Auditor Externo realiza auditoria no Fundo desde 2016.	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
Segue as regras gerais aplicadas a Asset descritas no Questionário Seção 1.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo.
Segue as regras gerais aplicadas a Asset descritas no Questionário Seção 1.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A.	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
N/A.	
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
Segue as regras gerais aplicadas a Asset descritas no Questionário Seção 1.	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
1,70%	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
Gestor até 65% do limite. Ocupações maiores, somente com autorização do Comitê Executivo.	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
23/05/2012	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
0,9083%	

4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos	
3 meses?		0,627%
6 meses?		0,627%
12 meses?		0,627%
24 meses?		0,627%
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?	
N/A. Fundo não se alavancou.		
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?	
Limite Stress - Cenário Correlacionado 7,70% PL - Cenário Descorrelacionado 14,74% PL		
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?	
28/09/2015		
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos	
3 meses?		-5,84%
6 meses?		-5,85%
12 meses?		-5,54%
24 meses?		-3,48%
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.	
Não houve		
5 – Comportamento do Fundo em Crises		

	Período	Evento	Comportamento	Explicação
	Jul- Out/97	Crise da Ásia	N/A	N/A
	Ago/98	Crise da Rússia	N/A	N/A
	Out/98	Quebra do LTCM	N/A	N/A
	Jan/99	Desvalorização do Real	N/A	N/A
	Mar/00	Crise do Nasdaq	N/A	N/A
	Abr/01	Apagão	N/A	N/A
	Set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A	N/A
	Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A	N/A
	Jun/02	Marcação a mercado	N/A	N/A
	Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A	N/A
	Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
	Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
	Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
	Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	5,22%	N/A
	Jul/14 - Out/14	Crise política brasileira	3,20%	N/A
	Dez/15 - Ago/16	Impeachment presidente Dilma Roussef	19,99%	N/A
	Maio/17 - Maio/17	Delação JBS	-7,77%	N/A
	Maio/18 - Maio/18	Greve dos Caminhoneiros	-0,27%	N/A

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	16/05/2017 - 18/05/2017	-	-7,99%	-	53
2.	18/04/2018 - 14/06/2018	-	-6,60%	-	81
3.	21/07/2015 - 04/09/2015	-	-5,20%	-	40

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)		
7.1	Atribução	Contribuição (%)
	21/12/2009 - 31/12/2019	353,23%
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?	
Não		
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores		
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	
São disponibilizados os seguintes relatórios: ▪ Rentabilidade, PL e cota (diariamente, com defasagem de 1 dia) ▪ Demonstrativo de Rentabilidade (mensalmente, referente ao último mês fechado); ▪ Demonstrativo da composição da carteira (mensalmente, com defasagem de 1 mês) ▪ Balancete (mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês ▪ Perfil mensal (mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês)		
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?	
A carteira poderá ser disponibilizada com frequência mensal, com defasagem de um mês. O envio do arquivo XML é feito em até 5 dias úteis do mês fechado		
8.3	Com que frequência é possível realizar conference calls com o gestor dos fundos?	
Sempre que necessário.		
9 – Atendimento aos Cotistas		
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	
São disponibilizados os seguintes relatórios: ▪ Rentabilidade, PL e cota (diariamente, com defasagem de 1 dia) ▪ Demonstrativo de Rentabilidade (mensalmente, referente ao último mês fechado) ▪ Demonstrativo da composição da carteira (mensalmente, com defasagem de 1 mês) ▪ Balancete (mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês) ▪ Perfil mensal (mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês)		
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível (is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?	
As informações podem ser acessadas através dos relatórios mencionados acima e através de consulta ao		

site da Asset (www.safraasset.com.br).		
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?	
Há uma equipe no Banco J Safra dedicada ao atendimento aos segmentos de Investidores Institucionais e Distribuição de Terceiros. Essa equipe poderá ser acessada através de e-mail e pelo telefone.		
10 - Investimento no Exterior		
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo		
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?	
N/A		
10.2	Quais os riscos envolvidos?	
N/A		
10.3	Qual o produto?	
N/A		
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?	
N/A		
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?	
N/A		
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)	
N/A		
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?	
N/A		
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.	
N/A		
11 – Anexos		
11.1	Regulamento	Sim ☒ Não ☐
11.2	Formulário de Informações Complementares	Sim ☒ Não ☐
11.3	Última lâmina	Sim ☒ Não ☐
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira	Sim ☐ Não ☒

11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)	Sim ☐ Não ☒
11.6	Relatórios de Gestão	Sim ☐ Não ☒

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: São Paulo	Data: 21/01/2020
Nome:	
Cargo:	

Assinatura:

Bruno Eduardo Fernandes Viveros
Associado Sênior Produtos Asset

Bruno Rocha Bonini
Head de Distribuição Institucional e PJ

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
Administração: De JS Administração de Recursos SA para J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda em maio de 2016: Alteração do Administrador ocorreu em razão do advento das novas regras (ICVM 558 / 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão às mesmas. O Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo veículo societário do grupo, sediado em São Paulo. Auditor: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 para DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11 em atendimento ao ICVM 308	
1.2	Alteração de dados de contato
N/A	
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
2016: Alteração da aplicação inicial de R$ 50 mil para R$ 1 milhão e da movimentação minima de R$ 20 mil para R$ 200 mil 2017: Alteração da aplicação inicial de R$ 1 milhão para R$ 500 mil e da movimentação minima de R$ 200 mil para R$ 50 mil	
1.4	Alteração da classificação tributária
N/A	
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos
N/A	

Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 3: Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros: Banco J. Safra S/A

Questionário Preenchido por: Produtos Asset

Data: 1º semestre/2019

Informações Gerais	
Nome	Ricardo Daniel G. de Negreiros
Email (opcional)	ricardo.negreiros@safra.com.br
Data de Nascimento	24/07/1984
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Diretor Executivo
Data em que assumiu cargo atual	jun/16
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun/16
Data de entrada (mês/ano)	jun/16
Instituição 1	
Nome	Banco Pan
Cargo	Superintendente Executivo de Tesouraria e Captação
Data de entrada (mês/ano)	jun/15
Data de saída (mês/ano)	mai/16
Instituição 2	
Nome	Banco BTG Pactual
Cargo	Socio
Data de entrada (mês/ano)	ago/05
Data de saída (mês/ano)	mai/16
Instituição 3	
Nome	Agora CTVM
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	abr/03
Data de saída (mês/ano)	ago/05
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Entidade	Comite de Precificação de Ativos - Anbima
Data: 1º semestre/2019	membro e Vice-presidente
Período	2011-2015
Período	
Entidade	Comite de Tesouraria - Anbima
Cargo	membro
Período	2011-2015
Período	
Entidade	Comissão de Acompanhamento de Negociação de Instrumentos Financeiros - Anbima
Cargo	membro
Período	2014-2015
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	PUC-RIO
Data da conclusão (mês/ano)	dez/05
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Alexandre Augusto Vitorino
Email (opcional)	alexandre.vitorino@safra.com.br
Data de Nascimento	12/04/1971
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset
Cargo	Superinetendente
Data em que assumiu cargo atual	jun/16
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun/16
Data de entrada (mês/ano)	jun/16
Instituição 1	
Nome	Banco caixa Geral-Brasil
Cargo	Superintendente
Data de entrada (mês/ano)	jun/10
Data de saída (mês/ano)	jan/16
Instituição 2	
Nome	AMUNDI
Cargo	Head of Sales
Data de entrada (mês/ano)	nov/08
Data de saída (mês/ano)	jun/10
Instituição 3	
Nome	Votorantim Asset Management
Cargo	CIO
Data de entrada (mês/ano)	mar/01
Data de saída (mês/ano)	jul/08
Instituição 4	
Nome	Banco Votorantim
Cargo	Gerente de Tesouraria
Data de entrada (mês/ano)	set/93
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	abr/00
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	ANBIMA
Cargo	Sub comite de Gestão
Data: 1º semestre/2019	Mar/01 a Jul/08
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	dez/96
Mestrado	
Curso	MBA
Instituição	IBMEC
Data da conclusão (mês/ano)	jul/98
Mestrado	
Curso	Administração
Instituição	UNIFESP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/18
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	CVM
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Diego Dominguez G. B. Beleza
Email (opcional)	
Data de Nascimento	16/06/1976
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Portfolio Manager
Data em que assumiu cargo atual	jan/17
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jan/17
Data de entrada (mês/ano)	jan/17
Instituição 1	
Nome	JGP Asset
Cargo	Portfolio Manager
Data de entrada (mês/ano)	jun/07
Data de saída (mês/ano)	dez/16
Instituição 2	
Nome	Banco Prosper
Cargo	Gerente de Renda Fixa
Data de entrada (mês/ano)	jun/05
Data de saída (mês/ano)	mai/07
Instituição 3	
Nome	Santander Asset
Cargo	Portfolio Manager
Data de entrada (mês/ano)	jul/03
Data de saída (mês/ano)	jun/05
Instituição 4	
Nome	Banco Santander
Cargo	Trainee e Portfolio Manager do Private Banking
Data de entrada (mês/ano)	dez/00
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	jul/03
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Data: 1º semestre/2019	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	UFRJ
Data da conclusão (mês/ano)	dez/00
MBA - Finanças de Mercado	
Curso	MBA - Finanças de Mercado
Instituição	IBMEC
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Mauricio Delgado Salibian
Email (opcional)	mauricio.delgado@safra.com.br
Data de Nascimento	09/07/1976
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Gestor de Fundos Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	jun/05
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun/05
Data de entrada (mês/ano)	jun/05
Instituição 1	
Nome	Banco Safra S/A
Cargo	Gerente Mesa de Renda Fixa
Data de entrada (mês/ano)	jun/99
Data de saída (mês/ano)	jun/07
Instituição 2	
Nome	Banco Safra S/A
Cargo	Operador de Fundos
Data de entrada (mês/ano)	jun/97
Data de saída (mês/ano)	jun/99
Instituição 3	
Nome	Banco BMD
Cargo	Operador Junior Tesouraria
Data de entrada (mês/ano)	jun/88
Data de saída (mês/ano)	jun/96
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	
Cargo	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Formação	
Data: 1º semestre/2019	
Curso	Economia
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data da conclusão (mês/ano)	jun/95
Pós Graduação	
Curso	MBA em Finanças
Instituição	IBMEC
Data da conclusão (mês/ano)	jun/02
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Certificate of Business Management
Órgão Certificador	Clarendon Business School
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima

Informações Gerais	
Nome	Juliano Sucupira Cecilio
Email (opcional)	juliano.cecilio@safra.com.br
Data de Nascimento	08/12/1975
Experiência Profissional	
Instituição Atual :	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Superintendente Geral
Data em que assumiu cargo atual	dez/13
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mar/13
Data de entrada (mês/ano)	mar/13
Instituição 1	
Nome	Itaú Asset Management
Cargo	Gerente (Macroeconomia/Asset)
Data de entrada (mês/ano)	fev/09
Data de saída (mês/ano)	mar/13
Instituição 2	
Nome	Unibanco Asset Management
Cargo	Gerente (Macroeconomia/Asset)
Data de entrada (mês/ano)	abr/08
Data de saída (mês/ano)	mar/09
Instituição 3	
Nome	Banco Safra
Cargo	Gerente (Macroeconomia/Tesouraria)
Data de entrada (mês/ano)	nov/99
Data de saída (mês/ano)	mar/08
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	
Cargo	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Formação	
Data: 1º semestre/2019	
Curso	Economia
Instituição	USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/2000
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	Economia
Instituição	Ibmec-SP (Insper)
Data da conclusão (mês/ano)	jun/08
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Título	
Órgão Certificador	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	

Informações Gerais	
Nome	Marcos Bredda De Marchi
Email (opcional)	MARCOS.DEMARCHI@SAFRA.COM.BR
Data de Nascimento	31/05/1980
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	ECONOMISTA SENIOR
Data em que assumiu cargo atual	set/16
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	set/16
Data de entrada (mês/ano)	set/16
Instituição 1	
Nome	BANCO SAFRA
Cargo	ECONOMISTA SENIOR
Data de entrada (mês/ano)	abr/09
Data de saída (mês/ano)	ago/16
Instituição 2	
Nome	BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO (FAMILY OFFICE)
Cargo	ECONOMISTA SENIOR
Data de entrada (mês/ano)	jan/04
Data de saída (mês/ano)	mar/09
Instituição 3	
Nome	HEWLETT PACKARD FINANCIAL SERVICES
Cargo	ESTAGIÁRIO
Data de entrada (mês/ano)	jan/03
Data de saída (mês/ano)	dez/03
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Data: 1º semestre/2019	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Instituição	INSTITUTO DE ECONOMIA - UNICAMP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/03
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Guilherme Rebouças de Oliveira
Email (opcional)	guilherme.rebouças@safra.com.br
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual:	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Superintendente Geral
Data em que assumiu cargo atual	abr/12
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	abr/12
Data de entrada (mês/ano)	abr/12
Instituição 1	
Nome	ITAU ASSET MANAGEMENT
Cargo	Head of Equities
Data de entrada (mês/ano)	jan/96
Data de saída (mês/ano)	mar/12
Instituição 2	
Nome	DEUTSCHE MORGAN GRENFELL
Cargo	Senior Equity Analyst
Data de entrada (mês/ano)	jan/94
Data de saída (mês/ano)	dez/95
Instituição 3	
Nome	BANCO GERAL DO COMÉRCIO
Cargo	Equity Analyst
Data de entrada (mês/ano)	fev/90
Data de saída (mês/ano)	jan/94
Instituição 4	
Nome	BANCO GARANTIA
Cargo	Equity Analyst
Data de entrada (mês/ano)	jan/90
Gestor de Recursos de Terceiros: Safra Asset Management	jan/94
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Questionário Preenchido por: Produtos Asset	
Cargo	
Data: 1º semestre/2019	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de empresas
Instituição	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Data da conclusão (mês/ano)	dez/88
Pós Graduação	
Curso	Emphasis in mathematics applied to derivatives, Black-Scholes and options strategy
Instituição	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS
Data da conclusão (mês/ano)	dez/02
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Rodrigo Andrade Ramos Ferreira
Email (opcional)	
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Superintendente Long Shorts
Data em que assumiu cargo atual	set/18
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	abr/17
Data de entrada (mês/ano)	abr/17
Instituição 1	
Nome	Sulamerica Investimentos
Cargo	Gerente Senior de Renda Variavel
Data de entrada (mês/ano)	jul/15
Data de saída (mês/ano)	abr/17
Instituição 2	
Nome	Itau Asset
Cargo	Gerente Senior de Renda Variavel
Data de entrada (mês/ano)	mar/12
Data de saída (mês/ano)	jul/15
Instituição 3	
Nome	Banco Credit-Agricole
Cargo	Gestor Long-Shorts
Data de entrada (mês/ano)	jan/10
Data de saída (mês/ano)	fev/12
Instituição 4	
Nome	Banco BBM
Cargo	Analista Ações
Data de entrada (mês/ano)	out/04
Data de saída (mês/ano)	mar/08
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Data: 1º semestre/2019	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	UFRJ
Data da conclusão (mês/ano)	jul/06
Mestrado	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	PUC-RJ
Data da conclusão (mês/ano)	dez/09
Especialização	
Curso	Finanças
Instituição	COPPEAD
Data da conclusão (mês/ano)	dez/06
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Martim Fass
Email (opcional)	martim.fass@safra.com.br
Data de Nascimento	14/06/1979
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset Management
Cargo	Superintendente Geral
Data em que assumiu cargo atual	jan/11
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jan/11
Data de entrada (mês/ano)	jan/11
Instituição 1	
Nome	Rio Bravo Investimentos
Cargo	Diretor
Data de entrada (mês/ano)	ago/04
Data de saída (mês/ano)	dez/10
Instituição 2	
Nome	Deloitte Touche Tohmatsu
Cargo	Auditor
Data de entrada (mês/ano)	set/03
Data de saída (mês/ano)	jul/04
Instituição 3	
Nome	Zanders & Partners (Holanda)
Cargo	Trainee
Data de entrada (mês/ano)	jan/03
Data de saída (mês/ano)	mai/03
Instituição 4	
Nome	Stadtwerke Bielefeld (Alemanha)
Cargo	Trainee
Data de entrada (mês/ano)	abr/02
Data de saída (mês/ano)	out/02
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	UFSC
Data da conclusão (mês/ano)	jun/03
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Título	CPA-20
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Luis Eduardo Wetzel Bandao dos Santos
Email (opcional)	luis.wetzel@safra.com.br
Data de Nascimento	17/03/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Safra Asset
Cargo	Superintendente
Data em que assumiu cargo atual	jan/19
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jan/19
Data de entrada (mês/ano)	jan/19
Instituição 1	
Nome	Banco Bradesco
Cargo	Gerente
Data de entrada (mês/ano)	ago/08
Data de saída (mês/ano)	jan/19
Instituição 2	
Nome	Banco Icatu / Icatu DTVM
Cargo	Operador de Mesa
Data de entrada (mês/ano)	jan/99
Data de saída (mês/ano)	dez/05
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Economia
Instituição	PUC-Rio
Data da conclusão (mês/ano)	dez/98
Mestrado	
Curso	MBA
Instituição	University of Chicago
Data da conclusão (mês/ano)	jul/08
Especialização	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA Institute
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Lucio Cezar da Silva Reboucas
Email (opcional)	Lucio.reboucas@safra.com.br
Data de Nascimento	15/03/1981
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	J SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
Cargo	EQUITY RESEARCH ANALYST
Data em que assumiu cargo atual	mai/14
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mai/14
Data de entrada (mês/ano)	mai/14
Instituição 1	
Nome	DUNA ASSET MANAGEMENT LTDA
Cargo	EQUITY RESEARCH ANALYST
Data de entrada (mês/ano)	mai/08
Data de saída (mês/ano)	abr/14
Instituição 2	
Nome	SANTANDER ASSET MANAGEMENT
Cargo	EQUITY RESEARCH ANALYST
Data de entrada (mês/ano)	set/07
Data de saída (mês/ano)	mar/08
Instituição 3	
Nome	BANCO SANTANDER BRASIL
Cargo	FUND OF FUNDS ANALYST
Data de entrada (mês/ano)	jul/05
Data de saída (mês/ano)	ago/07
Instituição 4	
Nome	BANCO SANTANDER BRASIL
Cargo	PRODUCTS ANALYST
Data de entrada (mês/ano)	jun/03
Data de saída (mês/ano)	jun/05
Cargo ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
Instituição	ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
Data da conclusão (mês/ano)	dez/03
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Especialização	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFA
Órgão Certificador	CFA INSTITUTE
Comentários adicionais	

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV**.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV[1], a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista[2] e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN[3].

[1] Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html
[2] http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis .pdf
[3] http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO[4]

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**/2020**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM ( ) NÃO

(Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).

1. Tipo de ato normativo/edital		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			

II - Instituição a ser credenciada: **Administrador:** **Gestor:**

Razão Social	Banco J. Safra	CNPJ	03.017.677/0001-20
Endereço	Av. Paulista, 2150	Data Constituição	03/03/1999
E-mail (s)	Safra.asset@safra.com.br	Telefone (s)	(11)3175-4677
Data do registro na CVM	10/05/2006	Categoria (s)	Gestor

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Edmilson Rogério Alves	Gerente	Edmilson.alves@safra.com.br	(11) 3175-4677
Verena Paiva	Associada	verena.paiva@safra.com.br	(11) 3175-7396

Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?	Sim
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?	Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?	N/A
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?	N/A

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	**Data do doc.**	**Data de validade das certidões***	**Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	07/2018	-	-
*2. Certidão da Fazenda Municipal**	-	11/01/2020	*https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx*
*3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital**	-	*08/05/2020*	*http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do*
*4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**	-	*20/01/2020*	*http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1*
*5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS**	-	26/11/2019	*https://consulta-*

[4] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

			crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	-	-	-
7. Relatórios de Rating	Dez/2019	-	-
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	Dez/2019	-	-

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Excelente	Fitch Ratings	Excelente	12/2019

Principais riscos associados à Instituição:	
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
N/A			

Resultado da análise destas informações:	

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Nov/2019	101 bi	101 bi	846,12 mi	715	104.484	64
Dez/2018	96,3 bi	96,3 bi	546,9 mi	602	80.109	53
Dez/2017	94,0 bi	94,0 bi	427,5 mi	434	67.178	36
Dez/2016	74,7 bi	74,7 bi	346,8 mi	344	49.538	31
Dez/2015	58,2 bi	58,2 bi	273,5 mi	329	39.032	32
Dez/2014	45,2 bi	45,2 bi	241,9 mi	320	29.312	33

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	Banco SAFRA S/A
CPF/CNPJ:	58.160.789/0001-28
Informações sobre a Política de Distribuição:	N/A

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"	2	3679 MM	149	39	525,28 MM	Há mais de 10 anos	
Art. 7º, I,"c"							
Art. 7º, III,"a"							
Art. 7º, III,"b"							
Art. 7º, IV,"a"	2	327,9 MM	20	13	80,7MM	Há mais de 10 anos	
Art. 7º, IV,"b"							
Art. 7º, VII,"a"							
Art. 7º, VII,"b"							
Art. 7º, VII,"c"							
Art. 8º, I,"a"							
Art. 8º, I,"b"							
Art. 8º, II,"a"	4	624,4MM	3102	11	41,1 MM	Há mais de 10 anos	
Art. 8º, II,"b"							
Art. 8º, III	1	402,6 MM	41	31	220 MM	Há mais de 10 anos	
Art. 8º, IV,"a"							
Art. 8º, IV,"b"							
Art. 8º, IV,"c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II							
Art. 9º-A, III	1	647,1 MM	231	9	93,1 MM	Há 6 anos	

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
SAFRA IMA FIC FI RF	10.787.822/0001-18	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RF	30.659.168/0001-74	Art. 7º, inciso I, alínea "b"	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RF	10.787.647/0001-69	Art. 7º, inciso IV alínea "a"	
SAFRA INSTITUCIONAL DI FI REFERENCIADO	21.144.683/0001-20	Art. 7º, inciso IV alínea "a"	
SAFRA S&P REAIS PB FI MM	21.595.829/0001-54	Art. 8º, inciso III	
SAFRA SELECTION FIC AÇÕES	06.234.360/0001-34	Art. 8º, inciso II alínea "a"	
SAFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES	16.617.446/0001-08	Art. 8º, inciso II alínea "a"	
SAFRA FOF INSTITUCIONAL	28.289.089/0001-77	Art. 8º, inciso II alínea "a"	
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB	19.436.818/0001-80	Art. 9º, inciso III alínea "a"	

SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB	14.476.729/0001-43	Art. 8º, inciso II alínea "a"	

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento

		Data	
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO[5]

Ente Federativo		**CNPJ**	
Unidade Gestora do RPPS		**CNPJ**	
Instituição Credenciada			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			

[5] Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/) .

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)[6]	**CNPJ**	**Data da Análise**

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

[6] Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

SAFRA

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

Credenciamento Banco J. Safra S/A

O **Banco J. Safra S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2150, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, solicita o seu credenciamento junto a este Instituto de Previdência na qualidade de Gestor, nos termos da regulamentação em vigor.

Desde já agradecemos a oportunidade e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Ricardo Negreiros

Banco J. Safra S/A

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO

O **Banco J. Safra S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Avenida Paulista, nº 2150, na Cidade e Estado de São Paulo, para fins de credenciamento junto a Institutos de Previdência na qualidade de gestor de fundos de investimento, declara que não tem em seu quadro de empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

BANCO J. SAFRA S/A

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O **Banco J. Safra S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Avenida Paulista, nº 2150, na Cidade e Estado de São Paulo, através de seus representantes legais abaixo assinados, para fins de credenciamento junto aos Institutos de Previdência na qualidade de gestor de fundos de investimento, declara que não se encontra impedido de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

BANCO J. SAFRA S/A

SAFRA JURÍDICO

SAFRA

DECLARAÇÃO

O **Banco J. Safra S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Avenida Paulista, nº 2150, na Cidade e Estado de São Paulo, autorizado a exercer a atividade de Administração de Carteiras conforme Ato Declaratório de n° 8.782, expedido em 10 de maio de 2006 pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para fins de credenciamento junto a Institutos de Previdência na qualidade de gestor de fundos de investimento, declara não possuir condenações na CVM e/ou Banco Central do Brasil.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

BANCO J. SAFRA S/A

SAFRA JURÍDICO

Safra

Ao RPPS,

Ref: Credenciamento Banco J. Safra S.A.

O **Banco J. Safra S/A**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2150, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, solicita o seu credenciamento junto a este Instituto de Previdência na qualidade de Gestor e/ou Administrador de fundos de investimento, nos termos da regulamentação em vigor.

Desde já agradecemos a oportunidade e ficamos no aguardo de um retorno.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Banco J. Safra S.A.
Luiz Antonio **Navarro Lima**

Paulo Sérgio Cavalheiro

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O **Banco J. Safra S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.017.677/0001-20, com sede social localizada na Avenida Paulista, nº 2150, na Cidade e Estado de São Paulo, através de seus representantes legais abaixo assinados, para fins de credenciamento junto aos Institutos de Previdência, na qualidade de administrador e/ou gestor de fundos de investimento, declara que não se encontra impedido de celebrar contratos com a Administração Pública.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Banco J. Safra S.A.

Luiz Antonio Navarro Lima

Paulo Sérgio Cavalheiro

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO

O **BANCO J. SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.017.677/0001-20, sediado na Avenida Paulista, nº 2150, São Paulo-SP, declara para os fins de credenciamento, a sua idoneidade perante os órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

BANCO J. SAFRA S.A.

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO

O **BANCO J. SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.017.677/0001-20, sediado na Avenida Paulista, n.º 2150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de gestor e/ou administrador de fundos de investimento, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.124, de 24 de junho de 2010, declara que:

I – adota política de gerenciamento de riscos:
a) consistente e passível de verificação;
b) que fundamente efetivamente o processo decisório de investimentos;
c) compatível com a política de investimentos do regime próprio de previdência social;
d) que considere, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

II – se aplicável, o cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3922/2010 e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, constarão dos Regulamentos dos Fundos por mim geridos e/ou administrados;

III - que possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestação dos serviços contratados.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente

BANCO J. SAFRA S/A

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Informamos que a Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001-11, sediada na Avenida Paulista, n.º 2100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reconhece a abrangência da Imunidade Tributária aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência (RPPS) e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada à natureza pública dos recursos geridos pelo Instituto.

Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executivo nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/ judiciais cabíveis.

São Paulo, 13 de maio de 2019

Atenciosamente,

Luiz Antonio Navarro Lima

Paulo Sérgio Cavalheiro

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA

SAFRA JURÍDICO

Safra

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, na qualidade de gestores de fundos de investimentos, informar que o **Banco J. Safra S.A.** e a **Safra Asset Management Ltda.** são empresas que pertencem ao mesmo Conglomerado Financeiro, do qual o controlador é o Banco Safra S.A. Desta forma, o Banco J. Safra S.A. utiliza-se dos procedimentos e regras, de Gestão de Riscos, Compliance, Controles Internos, PLD, Contabilidade, Jurídico, Auditoria Interna e Ouvidoria, além dos Comitês de Remuneração e de Auditoria, do controlador e demais controladas, incluindo a Safra Asset Management Ltda., que juntas possuem aproximadamente R$100,7 bilhões de recursos de terceiros sob gestão, conforme ranking Anbima de Dezembro/19.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

BANCO J. SAFRA S.A.

SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.

SAFRA JURÍDICO

Safra

SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ Nº 10.787.822/0001-18

REGULAMENTO II

CAPÍTULO 1. DO FUNDO

1.1. O **SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA** ("FUNDO") é uma comunhão de recursos destinada a aplicações em ativos financeiros, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, observadas as disposições legais que lhe forem aplicáveis e, em especial, o disposto no presente regulamento ("REGULAMENTO").

CAPÍTULO 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O FUNDO é destinado a investidores em geral, a critério da ADMINISTRADORA, doravante denominados "COTISTAS".

2.2. Antes de tomar a decisão de aplicar no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, tendo em vista suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste REGULAMENTO e nos materiais de divulgação do FUNDO, e, em especial, avaliar os fatores de risco aos quais os investimentos no FUNDO estão sujeitos.

2.3. A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a proposta de investimento feita por qualquer investidor, sem a necessidade de justificativa em razão da aceitação ou recusa do investimento.

2.4. A GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Regimes Próprios de Previdência Social.

CAPÍTULO 3. DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO

3.1. A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta e indiretamente ao funcionamento e à manutenção do FUNDO, prestados pela ADMINISTRADORA ou por terceiros contratados, por escrito, em nome do FUNDO.

3.2. São prestadores de serviços do FUNDO:

I. Administrador Fiduciário SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.947.853/0001-11, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 14.105, de 23 de fevereiro de 2015 ("ADMINISTRADORA"), responsável pelos serviços de administração geral do FUNDO;

II. Gestor de Recursos: BANCO J. SAFRA S/A, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 2150, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20, devidamente registrado perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 11.124, de 24 de junho de 2010 ("GESTOR"), responsável pela gestão da carteira do FUNDO ("CARTEIRA"); e

Safra

III. Custodiante e distribuidor de cotas: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, devidamente registrado perante a CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 6.390, de 13 de junho de 2001, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("CUSTODIANTE" e/ou "DISTRIBUIDOR"), responsável pelos serviços de: (i) custódia dos ativos financeiros da CARTEIRA; (ii) tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da CARTEIRA; (iii) distribuição de cotas; e (iv) escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO.

3.3. A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviços contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, às disposições do REGULAMENTO ou às disposições regulamentares aplicáveis.

3.4. Informações atualizadas com relação aos prestadores de serviços do FUNDO encontram-se disponíveis no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

CAPÍTULO 4. DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO

4.1. O FUNDO pagará uma taxa de administração mínima de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano e uma taxa de administração máxima de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, aplicadas sobre o seu patrimônio líquido.

4.2. A taxa de administração será calculada e provisionada, por dia útil, à razão de 252 dias úteis, sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga diretamente pelo FUNDO à ADMINISTRADORA entre o último dia útil de cada mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

4.3. A taxa de administração cobrada pela ADMINISTRADORA compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO investir.

4.4. O FUNDO não cobra taxa de performance.

4.5. O FUNDO pagará ao CUSTODIANTE uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do FUNDO.

4.6. O FUNDO não cobra taxa de ingresso.

4.7. O FUNDO não cobra taxa de saída.

4.8. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II. Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação aplicável;

III. Despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos COTISTAS;

IV. Honorários e despesas do auditor independente;

Safra

V. Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO, inclusive taxas cobradas por entidades de autorregulação;

VI. Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII. Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração do FUNDO no exercício de suas respectivas funções;

VIII. Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrentes de ativos financeiros do FUNDO;

IX. Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou a certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI. As taxas de administração e de performance;

XII. Os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no artigo 85, § 8º, da Instrução CVM nº 555/14; e

XIII. Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

4.9. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA, devendo ser por ela contratadas.

CAPÍTULO 5. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

5.1. O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de buscar superar o IMA -B (Índice de Mercado ANBIMA) mediante a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira.

5.2. Na seleção dos ativos que compõem a carteira do FUNDO (“CARTEIRA”), bem como em sua concentração, a GESTORA observará os limites de diversificação que sejam ou venham a ser impostos pela legislação aplicável e, em especial, os limites de concentração por emissor e modalidade de ativos conforme Anexo I deste REGULAMENTO.

5.3. As operações do FUNDO no mercado de derivativos somente poderão ser realizadas na modalidade “COM GARANTIA”, sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto.

5.4. O objetivo previsto no REGULAMENTO não se caracteriza como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em uma meta a ser perseguida pela GESTORA.

5.5. A ADMINISTRADORA, a GESTORA e/ou quaisquer empresas a elas ligadas, bem como fundos de investimento e clubes de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, geridos pela

Safra

GESTORA e/ou por pessoas a elas ligadas, poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.

5.6. Embora o FUNDO observe vedações estabelecidas para Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Regimes Próprios de Previdência Social, é de responsabilidade exclusiva de cada COTISTA a verificação e acompanhamento do enquadramento do COTISTA aos limites estabelecidos na legislação quanto aos seus recursos garantidores de reservas técnicas.

CAPÍTULO 6. DOS FATORES DE RISCO DO FUNDO

6.1. **O investimento no FUNDO apresenta riscos para o investidor. Ainda que a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o COTISTA.**

6.2. Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos serão rateados entre os COTISTAS na proporção de suas cotas, ressaltando-se que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

6.3. Na hipótese de materialização de quaisquer riscos que afetem o patrimônio líquido do FUNDO ou em caso de eventual depreciação ou perda relacionada aos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO, não caberá a imputação, à ADMINISTRADORA, à GESTORA e/ou a qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventuais prejuízos que os COTISTAS venham a sofrer, ressalvadas as hipóteses de culpa ou dolo da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou de qualquer prestador de serviço contratado pelo FUNDO, comprovados em sentença judicial transitada em julgado.

6.4. A ADMINISTRADORA e a GESTORA respondem pela inobservância dos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro, de composição e concentração de CARTEIRA estabelecidos neste REGULAMENTO e na legislação aplicável.

6.5. Eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro, podem implicar em condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do FUNDO.

6.6. O patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, o valor da cota podem ser afetados negativamente, em decorrência, principalmente, dos riscos abaixo identificados:

I. MERCADO: Os ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais, bem como por condições dos mercados de juros de qualquer prazo, índices de preços, entre outros. A redução ou inexistência de demanda dos ativos e a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários também podem impactar seu valor. Tais variações podem acarretar oscilação no valor das cotas do FUNDO e a valorização ou depreciação do capital aplicado.

II. LIQUIDEZ: A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira do FUNDO nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejado, pode prejudicar a rentabilidade do FUNDO ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos

III. CRÉDITO: O inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO podem acarretar efeitos negativos para o FUNDO. Dentro dessa classe de risco destaca-se, dentre outros, as oscilações do valor dos ativos provenientes da variação do spread de crédito soberano

Safra

IV. DERIVATIVOS PARA POSIÇÃO: A utilização de derivativos pode aumentar a volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de rentabilidade das operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos e/ou, ainda, provocar perdas patrimoniais ao cotista.

V. NÃO OBTENÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO: A GESTORA buscará manter na CARTEIRA ativos com prazo médio superior a 365 dias e, para fins tributários, o FUNDO poderá obter a classificação de "longo prazo". Caso esse cenário não se realize, os rendimentos auferidos pelo cotista sujeitar-se-ão à tributação dos fundos classificados como "curto prazo", que consiste em IRRF semestral (come cotas) à alíquota de 20% e, por ocasião do resgate, a alíquotas decrescentes (22,5% ou 20%), de acordo com o prazo de aplicação.

VI. LEGAL: A instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributárias, ou, ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO ou seus COTISTAS a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO.

6.7. O COTISTA deve observar, ainda, os seguintes fatores:

I. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura do FUNDO.

II. O FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus COTISTAS.

CAPÍTULO 7. DA APLICAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS

7.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, e conferirão iguais direitos e obrigações aos COTISTAS.

7.1.1. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO.

7.2. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido como sendo o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.

7.3. A cota do FUNDO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, exceto nas hipóteses previstas na regulamentação em vigor.

7.4. Na aplicação e resgate de cotas do FUNDO, serão observados os prazos e procedimentos constantes do quadro abaixo:

SOLICITAÇÃO/ PEDIDO	**DATA DA CONVERSÃO** (em cotas / das cotas) **VALOR DA COTA** (cota utilizada para cálculo)	**LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA**
APLICAÇÃO	Data da aplicação	Débito no mesmo dia da aplicação
RESGATE	No 3° dia útil subsequente ao pedido	Pagamento / Crédito no 1º dia útil subsequente à data da conversão

Safra

7.5. Sendo que:

I. "CONVERSÃO" corresponde ao momento no qual:
   (i) Em caso de aplicação, os recursos aplicados são convertidos em cotas; e
   (ii) Em caso de resgate, as cotas são convertidas em dinheiro para efeito do pagamento de resgate;

II. "VALOR DA COTA" corresponde ao valor da cota na data de conversão; e

III. "LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA" corresponde ao momento no qual:
   (i) Em caso de aplicação, o valor aplicado é debitado do COTISTA; e
   (ii) Em caso de resgate, o valor resgatado é creditado/pago ao COTISTA.

7.6. A integralização, a amortização e o resgate das cotas do FUNDO devem ser realizados apenas em moeda corrente nacional.

7.7. É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e COTISTAS atuais.

7.8. No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da CARTEIRA, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos COTISTAS, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante e comunicação à CVM.

7.8.1. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a ADMINISTRADORA deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar as medidas a serem tomadas, dentre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor.

7.8.2. Durante o período em que o FUNDO ficar fechado para resgates, a ADMINISTRADORA não poderá aceitar novas aplicações.

7.9. Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

7.10. Não serão considerados dias úteis para fins de aplicação, resgate e cotização os dias em que seja feriado nacional, estadual ou municipal na Cidade de São Paulo – SP, Brasil. Os horários para recebimento de pedidos de aplicação e resgate são definidos a exclusivo critério da ADMINISTRADORA.

7.11. Pedidos de aplicações e resgates de cotas do FUNDO realizados após o horário limite ou via canal eletrônico, quando aplicável, efetuados em qualquer dia que não seja um dia útil na forma acima serão processados no primeiro dia útil subsequente.

7.12. A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos COTISTAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

7.12.1. O resgate compulsório será realizado pelo VALOR DA COTA da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA ocorrer no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da CONVERSÃO.

Safra

7.12.2. Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os COTISTAS.

CAPÍTULO 8. DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

8.1. A ADMINISTRADORA incorporará ao patrimônio líquido do FUNDO as quantias recebidas a título de juros sobre o capital próprio, dividendos ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a CARTEIRA.

CAPÍTULO 9. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9.1. O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início em 01° de outubro e término em 30 de setembro de cada ano.

9.2. Anualmente, a Assembleia Geral de Cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, sendo que as deliberações relativas às demonstrações contábeis cujo parecer do auditor independente não contiver ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer COTISTAS.

CAPÍTULO 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto, exceto com relação à substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou do CUSTODIANTE por sociedade que não seja controladora, controlada, coligada ou sob controle comum com a ADMINISTRADORA, a GESTORA ou o CUSTODIANTE, conforme o caso, hipótese em que será exigido quorum qualificado de metade mais 1 (uma) das cotas emitidas para a aprovação da matéria.

10.2. As deliberações da assembleia podem ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de COTISTAS, desde que concedido aos COTISTAS o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

10.3. Os COTISTAS poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que recebida pela ADMINISTRADORA antes do início da assembleia. Em caso de interesse do exercício do voto por escrito, o cotista deve contatar a ADMINISTRADORA para obter o formulário de voto aplicável. No instrumento de convocação da assembleia pode ser incluída, a critério da ADMINISTRADORA, a possibilidade de votação por meio eletrônico, desde que observados os procedimentos previstos na convocação para reconhecimento de autenticidade da assinatura eletrônica e segurança no tratamento de informações.

10.4. As informações e documentos relativos ao FUNDO, inclusive os fatos relevantes ocorridos ou relacionados ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes da sua CARTEIRA, as convocações para a realização das assembleias de COTISTAS nos termos da regulamentação aplicável, serão encaminhados por meio físico aos COTISTAS, ressalvado que a ADMINISTRADORA poderá, a qualquer tempo, alterar a forma de comunicação e encaminhamento destes documentos e informações para o envio por meios eletrônicos, desde que envie a cada COTISTA, por meio físico, correspondência informando sobre a referida alteração, incluindo as instruções necessárias e/ou o detalhamento sobre a nova forma de envio de comunicações e disponibilização de documentos relativos ao FUNDO.

Safra

10.4.1. Mesmo após a alteração para meio eletrônico, o COTISTA que assim preferir poderá, mediante solicitação expressa à ADMINISTRADORA, optar por receber as referidas informações e documentos por meio físico, hipótese em que os custos com o envio de tais correspondências serão suportados pelo FUNDO.

10.4.2. Não obstante, informações e documentos relativos ao FUNDO, conforme exigência da regulamentação em vigor, também poderão ser disponibilizadas aos COTISTAS e por eles acessadas através da página da ADMINISTRADORA na rede mundial de computadores.

10.5. A ADMINISTRADORA escolheu a denominação do FUNDO como elemento distintivo da prestação de serviços por empresas do Grupo Safra ao FUNDO, exclusivamente pelo tempo em que tais empresas figurarem como administradora e/ou gestora do FUNDO. Na hipótese de mudança na administração do FUNDO nos termos do item **10.1** acima (exceto na hipótese de sua substituição por empresa ligada), a Assembleia Geral de Cotistas que eleger o administrador substituto deverá aprovar, também, a alteração da denominação do FUNDO, sendo que o novo administrador deverá providenciar, dentro de, no máximo, 40 (quarenta) dias da data de transferência da administração do FUNDO, a alteração de sua denominação perante a CVM, Receita Federal, CETIP, ANBIMA e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, cessando imediatamente o uso da antiga denominação do FUNDO e de qualquer marca ou sinal que se relacione, de alguma forma, com a ADMINISTRADORA, seus serviços e seu grupo econômico, ou com suas marcas ou outros sinais distintivos, inclusive em meios e canais de veiculação, materiais impressos, internet, extratos e/ou materiais promocionais. Se a denominação do FUNDO não for alterada na hipótese de alteração da ADMINISTRADORA do FUNDO para outra empresa que não seja do Grupo Safra, o FUNDO e/ou o novo administrador serão responsáveis por violação dos direitos da ADMINISTRADORA, e o FUNDO e/ou o novo administrador responderão por danos, desde já estipulados no valor equivalente à taxa máxima de administração prevista neste REGULAMENTO por dia de infração.

10.6. Em caso de dúvidas e/ou reclamações, o COTISTA poderá contatar o SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor por meio do telefone 0800 772 5755 (atendimento 24h por dia, 7 dias por semana). Caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a, contatar a Ouvidoria: 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

10.7. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao FUNDO.

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
ADMINISTRADORA

Safra

ANEXO I
AO REGULAMENTO DO

SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CNPJ Nº 10.787.822/0001-18

LIMITES POR ATIVOS

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	MÍNIMO DE 95% DO PL	A) Cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, classificados como "renda fixa"; desde que respeitados os limites previstos nessa tabela*. * Inclui fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas a elas ligadas.
II	ATÉ 5% DO PL	A) Depósitos à vista; B) Títulos públicos federais; C) Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

LIMITES POR EMISSORES

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	SEM LIMITE	A) Limites por emissor previstos na ICVM 555 não são aplicáveis a este FUNDO; B) O FUNDO pode aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em um só fundo de investimento.
II	VEDADO	A) Fundos que invistam no próprio FUNDO.

CONCENTRAÇÃO EM CRÉDITO PRIVADO

GRUPO	LIMITES	EMISSORES
I	VEDADO	A) Consolidação das aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou títulos públicos que não da União ("Crédito Privado"), inclusive em fundos de investimento que apliquem em Crédito Privado.

LIMITE DE ATIVOS NO EXTERIOR

GRUPO	LIMITES	ATIVOS
I	VEDADO	A) Consolidação das aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais via fundos de investimento que apliquem em: Ativos financeiros negociados no exterior, inclusive cotas de fundos de investimento sediados no exterior, exceto ativos negociados em países signatários do Tratado de Assunção, os quais se equiparam aos ativos financeiros negociados no mercado nacional.

Safra

UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS E/OU DEMAIS MODALIDADES OPERACIONAIS

	SIM OU NÃO	LIMITE
Para Proteção da Carteira (Hedge)	Sim	Depósito de margem limitado a (i) 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen da carteira do fundo de investimento; e (ii) valor total de prêmios de opções limitados a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações.
Para Posição	Sim	
Para Alavancagem	Não	---

VEDAÇÕES APLICÁVEIS À CARTEIRA DO FUNDO

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Aplicar em ativos financeiros emitidos por Companhias Securitizadoras;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável a Regimes Próprios de Previdência Social;;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado;
Aplicar em direitos, títulos e valores mobiliários ou em emissores que não sejam considerados de baixo risco de crédito, com base. dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Aplicar em cotas de fundos de investimento cujo gestor não possua, entre outros critérios, classificação de risco efetuada por agência classificador de risco registrada ou reconhecida pela CVM como: (a) de baixo risco de crédito; ou (b) de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC):
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas ou vedadas na regulamentação aplicável a Entidades Fechadas de Previdência;

Safra

Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (i) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (ii) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos da regulamentação aplicável a Entidades Fechadas de Previdência; e (iii) depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (i) a descoberto; ou (ii) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo;
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Consulta CVM em 27/02/2020

https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

Consulta a Carteiras de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: 01/2020

Nome do Fundo: SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA — **CNPJ:** 10.787.822/0001-18
Administrador: SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. — **CNPJ:** 06.947.853/0001-11
Versão: 4.0

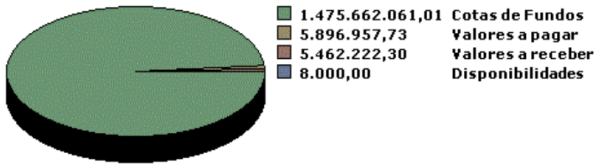

Patrimônio Líquido do Fundo: R$ 1.475.235.325,58 — **Data de Recebimento das Informações:** 10/02/2020 16:05:45

Lista de Aplicações
Clique sobre o ativo para mais informações.

Ativo	Classificação	Empresa Ligada	Negócios Realizados no Mês				Posição Final			
			Vendas		Aquisições		Quant.	Valores		% Patr. Líq.
			Quant.	Valor	Quant.	Valor		Custo	Mercado	
Cotas de Fundos SAFRA IMA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		Sim	0	0,00	0	0,00	11.440.708		1.475.662.061,01	100,029
Disponibilidades **Descrição:** Disponibilidades	Para negociação								8.000,00	0,001
Valores a pagar **Descrição:** Valores a Pagar	Para negociação								5.896.957,73	-0,4
Valores a receber **Descrição:** Valores a Receber	Para negociação								5.462.222,30	0,37

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.
Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.

RELATÓRIO DE REALOCAÇÃO DE FUNDOS IRF-M1

Após realização de áudio conferencias com CEF, Safra e Banco do Brasil na ultima quinzena pode se afirmar que o consenso entre as instituições é que o cenário de selic baixa e juros reais cada vez menores se confirma, que posições com menor *duration,* como por exemplo DI e IRF-M1, já capturaram a rentabilidade esperada, não tendo mais grandes contribuições para as carteiras, no geral em renda fixa a grande aposta são os fundos com gestão ativa, já em renda variável existem muitas possibilidades e a sugestão é diversificar nas estratégias.

Pois bem, nesse contexto e considerando a posição do Igeprev-TO em fundos com menor *duration*, IRF-m! e IDKA-2A, como pode ser observado abaixo, a Diretoria de Investimentos do instituto após ouvir os cenário encaminha ao Comitê de Investimentos proposta de realocação de recursos.

CNPJ	FUNDO	TIPO	SD Igeprev-TO	PL do FI	% PL FI	% Cart	Nº Cotistas	Txs	Resgate	Rent 2019	Rent 12m	Rent 24m
11.328.882/0001-35	FIC BB PREV IRF M1 RF TP	IRF-M1	336683760,14	7.803.027.907,11	4,31%	8,18%	1.205	0,10% - 0,30%	D+0	5,12%	7,22%	14,25%
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M1 TP FI RF	IRF-M1	728.472.698,98	11.445.572.813,24	6,36%	17,71%	1.377	0,20%	D+0	5,15%	7,28%	14,36%
13.322.205/0001-35	BB PREV RF IDKA 2 TI	IDKA 2A	422.023.789,09	7.885.241.073,51	5,35%	10,26%	881	0,20%	D+1	8,36%	12,10%	20,61%
14.386.926/0001-71	FI BR IDKA IPCA 2A RF LP	IDKA 2A	220.207.495,84	8.745.766.983,49	2,52%	5,35%	944	0,20%	D+0	8,58%	12,28%	20,86%
TOTAL			**1.752.387.744,05**	-		**41,50%**						

Na ultima posição fechada da carteira esses fundos somavam 42,60% da nossa carteira.

Nesse primeiro momento a Diretoria de Investimentos (Dinvest) acredita ser prudente uma redução inicial do IRF-M1, para fundos de gestão ativa bem como uma migração para de Renda Variável (RV) com monitoramento do mercado objetivando gradualmente ir aumentando a exposição em RV.

A ideia da proposta:

IRF-M1 → Gestão Ativa (quase tudo) + RV (Em Ações Dividendos, Ações Livre/Valor)

É importantíssimo destacar que os pares abaixo que serão apresentados são FI ou que já se encontram na carteira ou que se encontram devidamente credenciados junto aos RPPS.

1) IRF-M1 → Gestão Ativa

CNPJ	FUNDO	TIPO	SD	PL	% PL FI	% Cart	Nº Cotistas	Txs	Resgate	Rent 2019	Rent 12m	Rent 24m
25.078.994/0001-90	BB PREVRF ALOC ATIVA FICFI	Aloc.	252.885.489,40	8.760.808.473,08	2,89%	6,15%	564	0,30% - 0,50%	D+3	11,06%	17,17%	23,10%
21.838.150/0001-49	ITAU ALOC DINAMICA	Aloc.	44.489.478,60	5.159.078.114,65	0,86%	1,08%	283	0,40%	D+1	10,59%	13,67%	20,95%
23.215.097/0001-55	FI BR GESTÃO ESTRATÉGICA	Aloc.	-	7.136.573.104,63	0,00%	0,00%	665	0,20% - 0,40%	D+0	14,38%	18,30%	25,20%
10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC DE FI RF	IMA	7.184.780,03	1.428.213.102,86	0,50%	0,17%	106	0,30% - 0,50%	D+3	19,71%	34,31%	36,44%
	CDI									**4,67%**	**6,28%**	**13,39%**

Como se pode verificar dos fundos acima, apenas o Gestão Estratégica da Caixa ainda não está na nossa carteira, o FI vem apresentando resultados consistentes e faz parte da indicação assim como o Safra IMA, que apesar de fazer parte de uma estratégia diferente dos demais, gestão ativa em IMA com *durations* maiores, vêm apresentando resultados positivos e será apresentados dados após os de gestão ativa geral.

Como podemos observar os FI de gestão ativa vêm apresentado retornos acima dos IRF-M1, isso já era esperado, entre eles o Gestão Estratégica da Caixa vem se destacando e por isso é a indicação da Dinvest. Abaixo mais algumas estatísticas retiradas do comparador de fundos MaisRetorno:

IGEPREVTO

Rentabilidade

Fundo	No mês	No ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
FIC FI CAIX	1,72%	16,34%	3,68%	10,40%	18,42%	26,61%	-%
BB PREVIDEN	1,65%	12,90%	3,20%	8,50%	15,22%	24,54%	41,05%
ITAÚ INSTIT	0,44%	11,08%	1,50%	6,85%	13,64%	20,87%	37,57%

Estatísticas

CDI Ibovespa

Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno	Acima do CDI	Abaixo do CDI	PL Atual	Qtde Cotistas
FIC FI CAIX	34 94,44%	2 5,56%	2,88%	-1,17%	24 66,67%	12 33,33%	R$ 8,7 bi	666
BB PREVIDEN	33 86,84%	5 13,16%	3,50%	-1,34%	25 65,79%	13 34,21%	R$ 8,9 bi	564
ITAÚ INSTIT	50 94,34%	3 5,66%	3,82%	-1,11%	31 58,49%	22 41,51%	R$ 5,1 bi	283

Índice de Sharpe

Fundo	12 meses	Desde o início
FIC FI CAIX	3,27	1,31
BB PREVIDEN	3,98	1,19
ITAÚ INSTIT	3,39	0,95

Volatilidade

Fundo	12 meses	Desde o início
FIC FI CAIX	3,74%	3,47%
BB PREVIDEN	2,27%	3,61%
ITAÚ INSTIT	2,19%	3,71%

Todos os fundos citados são boas opções de aplicação, nesse momento destacamos o FI de Gestão Estratégica da Caixa por se destacar nos últimos 24 meses e possuir maior Sharpe desde o inicio do fundo.

Agora vamos ao FI de Renda Fixa do Safra:

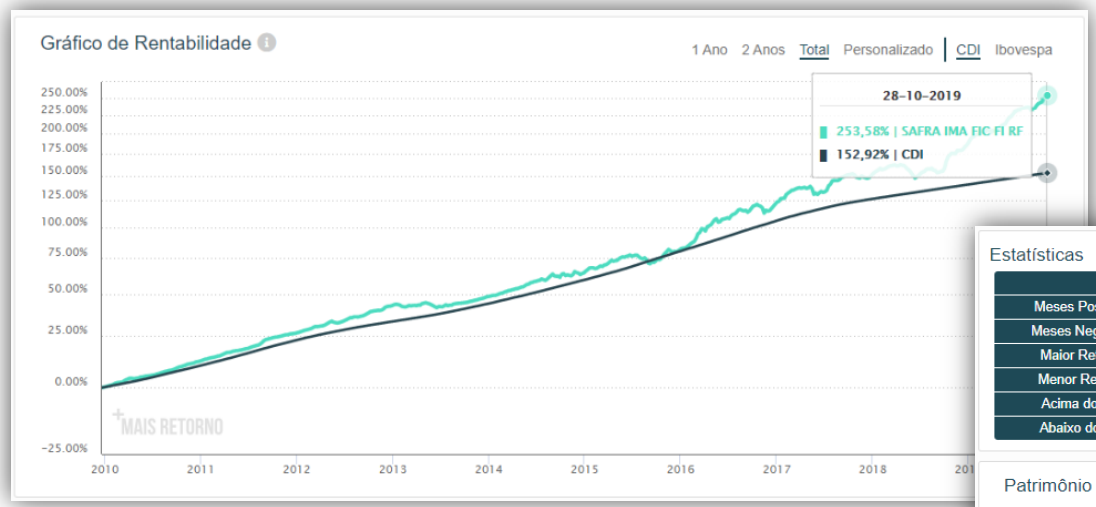

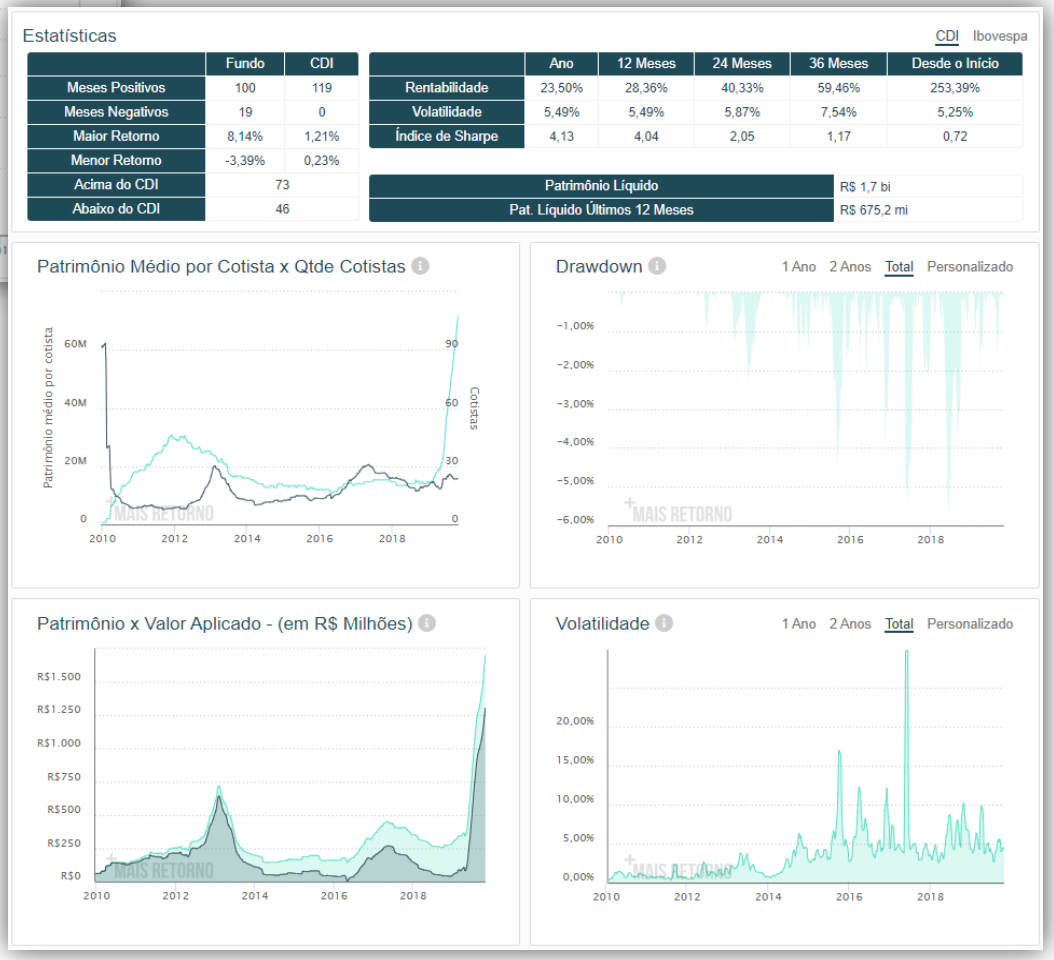

O FI vem apresentando ótimos resultados, com considerável aumento no número de cotistas, bem como Patrimônio e Valor Aplicado.

O seu Sharpe, relação retorno–risco, é um excelente balizados estando no ultimo ano em 4,1 e sempre acima de 2 nos últimos 24 meses.

2) IRF-M1 → RV (Em Ações Dividendos, Ações Livre/Valor)

2.1) Dividendos

CNPJ	FUNDO	TIPO	SD	PL	% PL FI	% Cart	Nº Cotistas	Txs	Resgate	Rent 2019	Rent 12m	Rent 24m
05.100.191/0001-87	BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	Dividendos	48.693.997,03	1.001.508.810,20	4,86%	1,18%	34.352	2,00%	D+3	17,52%	36,15%	37,96%
06.916.384/0001-73	BRADESCO FIA DIVIDENDOS	Dividendos	21.083.560,82	2.880.677.133,22	0,73%	0,51%	2.556	1,50%	D+3	13,62%	29,40%	42,27%
15.154.441/0001-15	CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	Dividendos	-	697.843.528,25	0,00%	0,00%	134	1,72%	D+32	25,87%	54,32%	43,29%
02.887.290/0001-62	ITAÚ AÇÕES DIVIDENDO FI	Dividendos	-	406.512.904,33	0,00%	0,00%	346	1,50%	D+4	22,67%	49,12%	50,56%
	IBOV									**19,18%**	**32,02%**	**42,38%**

Vale observar que todos os FI's apresentaram resultados satisfatórios acima do IBOV, contudo quando trazemos uma para avaliação mais curta o FI da Caixa vem crescendo e isso corroborou para ser a indicação da Dinvest.

Rentabilidade

Fundo	No mês	No ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB AÇÕES DI	0,86%	18,54%	2,84%	11,75%	26,09%	36,27%	56,93%
ITAÚ AÇÕES	0,22%	22,94%	1,15%	**15,76%**	32,77%	**44,28%**	**77,62%**
BRADESCO FI	**1,84%**	15,72%	2,16%	8,86%	20,02%	39,78%	77,59%
FIC FIA CAI	1,80%	**28,14%**	**4,17%**	12,44%	**43,10%**	39,91%	60,08%

Índice de Sharpe

Fundo	12 meses	Desde o início
BB AÇÕES DI	1,17	0,31
ITAÚ AÇÕES	1,54	**0,46**
BRADESCO FI	0,78	0,32
FIC FIA CAI	**2,25**	-0,01

Volatilidade

Fundo	12 meses	Desde o início
BB AÇÕES DI	17,04%	19,96%
ITAÚ AÇÕES	17,22%	21,96%
BRADESCO FI	17,82%	20,08%
FIC FIA CAI	**16,38%**	**15,59%**

Fonte: MaisRetorno.

2.2) Ações Livre/Valor

CNPJ	FUNDO	TIPO	SD	PL	% PL FI	% Cart	Nº Cotistas	Txs	Resgate	Rent 2019	Rent 12m	Rent 24m
02.436.763/0001-05	SANTANDER FIC FI TOP AÇÕES	Ações	21.023.226,82	761.878.589,02	2,76%	0,51%	4.256	2 a 2,5% + perf 20%	D+3	19,33%	36,44%	43,37%
14.507.699/0001-95	CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	Ações	-	220.963.609,21	0,00%	0,00%	74	1,72%	D+23	27,36%	56,50%	51,31%
16.718.302/0001-30	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI	Ações	-	657.114.255,50	0,00%	0,00%	14.574	2,50% + perf 20%	D+23	20,63%	44,38%	53,90%
18.270.783/0001-99	BB PREV AÇÕES ALOC FIA	Ações	-	341.703.758,11	0,00%	0,00%	66	2,00%	D+3	17,89%	27,72%	40,96%
10.418.335/0001-88	BB PREV AÇÕES GOVERNANÇA FI	Ações	-	519.692.087,95	0,00%	0,00%	182	1,00%	D+3	19,91%	36,11%	39,86%
30.068.224/0001-04	CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR*	Ações		210.490.910,91	0,00%	0,00%	2.284	1,50%	D+25	7,87%	-	-
01.699.688/0001-02	SANTANDER FI IBOV ATIVO	Ações	-	587.099.884,17	0,00%	0,00%	39	0,75%	D+3	18,77%	32,51%	37,83%
	IBOV									**19,18%**	**32,02%**	**42,38%**

* O FI Caixa FIC FIA Ações Multigestor tem uma estratégia interessante, mas possui menos de 6 meses de existência.

Nos fundos acima quanto avaliamos a rentabilidade destacamos em vermelho na tabela aqueles que ficaram abaixo do Ibov, em linhas gerais a Dinvest viu com bons olhos o fundo da Caixa e do Itaú, por apresentarem os melhores resultados nos últimos 24 meses. E assim ambos constituem a sugestão da diretoria.

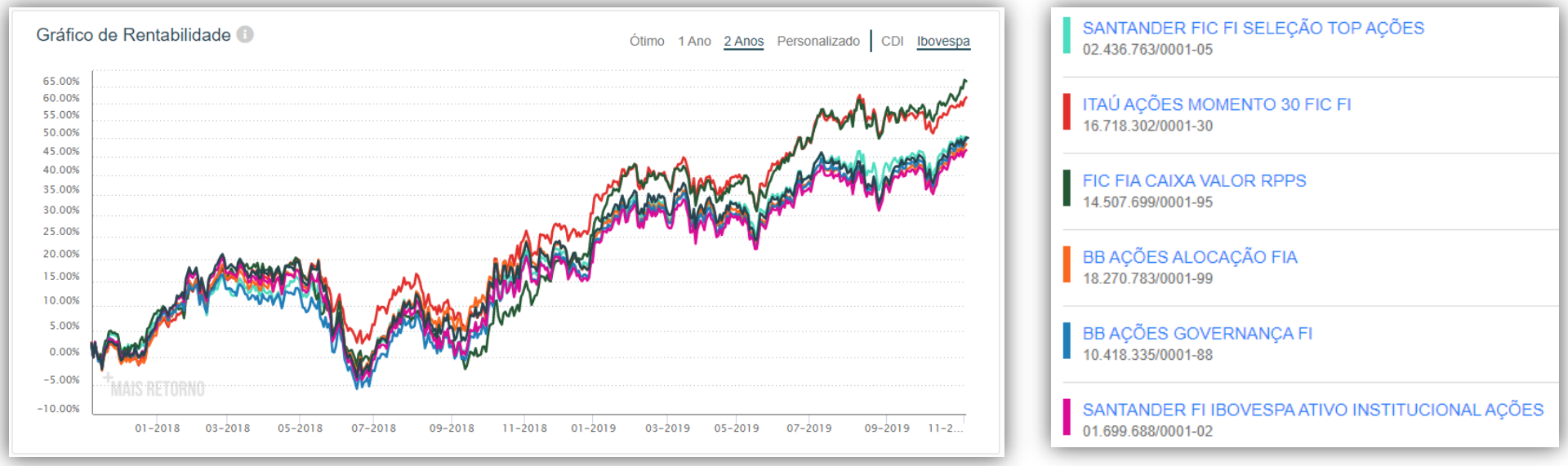

Outros dados;

Rentabilidade

Fundo	No mês	No ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
SANTANDER F	0,87%	22,67%	2,68%	14,41%	24,65%	46,93%	75,86%
ITAÚ AÇÕES	🏆 **1,53%**	23,95%	0,16%	16,14%	29,45%	57,63%	🏆 **85,98%**
FIC FIA CAI	1,36%	🏆 **33,04%**	3,55%	🏆 **19,72%**	🏆 **47,01%**	🏆 **59,79%**	75,92%
BB AÇÕES AL	1,48%	22,75%	4,88%	15,00%	20,77%	44,57%	57,55%
BB AÇÕES GO	1,37%	24,96%	🏆 **5,05%**	16,64%	25,37%	46,06%	69,90%
SANTANDER F	1,25%	23,12%	4,23%	14,86%	23,09%	43,67%	62,91%

Estatísticas

CDI Ibovespa

Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno	Acima do IBOV	Abaixo do IBOV	PL Atual	Qtde Cotistas
SANTANDER F	151 58,08%	109 41,92%	🏆 **51,56%**	-32,56%	142 54,62%	118 45,38%	🏆 **R$ 745,0 mi**	4,2 mil
ITAÚ AÇÕES	52 61,18%	33 38,82%	13,71%	-9,79%	🏆 52 61,18%	🏆 33 38,82%	R$ 666,7 mi	🏆 **14,6 mil**
FIC FIA CAI	🏆 **61** 63,54%	🏆 **35** 36,46%	13,32%	-26,33%	51 53,13%	45 46,88%	R$ 273,9 mi	74
BB AÇÕES AL	47 62,67%	28 37,33%	11,10%	🏆 **-9,70%**	38 50,67%	37 49,33%	R$ 379,6 mi	67
BB AÇÕES GO	71 56,35%	55 43,65%	12,31%	-9,83%	67 53,17%	59 46,83%	R$ 626,0 mi	208
SANTANDER F	155 56,78%	118 43,22%	24,68%	-38,47%	144 52,75%	129 47,25%	R$ 739,0 mi	40

Destaque para a evolução do FI da caixa nos últimos 24 meses e pela consistência em janelas maiores para o FI do Itaú.

Índice de Sharpe

Fundo	12 meses	Desde o início
SANTANDER F	1,04	0,10
ITAÚ AÇÕES	1,30	🏆 **0,26**
FIC FIA CAI	🏆 **2,43**	-0,18
BB AÇÕES AL	0,82	0,09
BB AÇÕES GO	1,05	0,04
SANTANDER F	0,93	-0,02

Volatilidade

Fundo	12 meses	Desde o início
SANTANDER F	17,73%	28,22%
ITAÚ AÇÕES	17,86%	🏆 **17,18%**
FIC FIA CAI	🏆 **16,79%**	17,52%
BB AÇÕES AL	17,90%	19,46%
BB AÇÕES GO	18,21%	19,30%
SANTANDER F	18,14%	28,38%

Essas e outras métricas de comparação podem ser realizadas com apoio de site como:
https://maisretorno.com/
https://verios.com.br/
http://institucional.xpi.com.br/investimentos/fundos-de-investimento/compare-os-fundos.aspx
entre outros.

SUGESTÃO DE REALOCAÇÃO

Como pode ser verificado acima os resultados são bem próximos e a realocação em qualquer um dos fundos tende a ser positiva. A estratégia consiste em realocar a renda fixa de imediato e autorizar a Dinvest a realocar a renda variável conforme a oportunidade do mercado.

Realocar

CNPJ	FUNDO	TIPO	Sugestão Dinvest	Novo SD	PL	% PL FI	% Cart
11.328.882/0001-35	FIC BB PREV IRF M1 RF TP	IRF-M1	- 336.683.760,14	-	7.466.344.146,97	0,00%	0,00%
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M1 TP FI RF	IRF-M1	- 350.000.000,00	378.472.698,98	11.095.572.813,24	3,41%	9,20%
13.322.205/0001-35	BB PREV RF IDKA 2 TI	IDKA 2A	-	422.023.789,09	7.885.241.073,51	5,35%	10,26%
14.386.926/0001-71	FI BR IDKA IPCA 2A RF LP	IDKA 2A	-	220.207.495,84	8.745.766.983,49	2,52%	5,35%
TOTAL			**- 686.683.760,14**	**1.020.703.983,91**	**-**	**-**	**24,81%**

Renda Fixa

CNPJ	FUNDO	TIPO	Sugestão Dinvest	SD	PL	% PL FI	% Cart
25.078.994/0001-90	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FICFI	Aloc.	291.683.760,14	544.569.249,54	9.052.492.233,22	6,02%	13,24%
23.215.097/0001-55	FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	Aloc.	300.000.000,00	300.000.000,00	7.436.573.104,63	4,03%	7,29%
10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC DE FI RENDA FIXA	IMA ALOC	20.000.000,00	27.184.780,03	1.448.213.102,86	1,88%	0,66%

Renda Variável

CNPJ	FUNDO	TIPO	Sugestão Dinvest	SD	PL	% PL FI	% Cart
15.154.441/0001-15	CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	Dividendos	25.000.000,00	25.000.000,00	722.843.528,25	3,46%	0,61%
16.718.302/0001-30	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI	Ações	25.000.000,00	25.000.000,00	682.114.255,50	3,67%	0,61%
14.507.699/0001-95	CAIXA FIC AÇÕES VALOR RPPS	Ações	25.000.000,00	25.000.000,00	245.963.609,21	10,16%	0,61%

Tal sugestão deve ser apreciada pelo Comitê de Investimentos, que estando de açodo, encaminhará a presidência do Igeprev-TO para autorização.

Diretoria de Investimentos, aos 06 dias do mês de novembro de 2019

MEIRE GOMES DA LUZ
Operadora de Micro computador

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA
Gerente de Controle
e Análise de Risco

REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

SGD nº 2020/24839/004662

PARECER DINVEST Nº 008/2020

CREDENCIAMENTO DE GESTOR

NOME:	BANCO J. SAFRA S.A.
CNPJ nº	03.017.677/0001-20
OBJETIVO:	Credenciamento
PROCESSO Nº	2020/24830/000175

Análise da Documentação

A partir da análise dos documentos apresentados pelo gestor e consulta às instituições reguladoras a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO (DINVEST), conclui os seguintes pontos quanto à Instituição:

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado – TAC?

Sim, o QDD às fls. 98 a 148 e o TAC às fls. 149 a 154.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Possui registro na CVM conforme Credenciamento para Bancos múltiplos com carteira de investimentos, bancos de investimentos, instituições financeiras autorizadas pelo Bacen, prestadora de serviços de administração de carteiras, representante de investidor não residente, administrador de fundo FIDC.

É associada à ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Membros Financeiro e de Capitais).

Em consulta de processos ao *site* da CVM não foram encontrados processos em 2019.

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 68;

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, fls. 69;

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 23/03/2020 11:41:47.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: BAD0539100857408.

Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo, às fls. 70;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, fls. 76;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, fls. 77.

Certidão Estadual de Distribuições Cíveis Negativa de Pedido de Recuperação Judicial, fls. 78.

4- Estrutura da Instituição

O Grupo Safra, por meio das empresas que o compõem, presta serviços e operações privativas de banco múltiplo, tais como, empréstimos consignados, credito pessoal, financiamento de veículo, entre outros. O grupo Safra exerce também a atividade de administração de fundos e gestão de carteiras, distribuição de produtos de investimentos a rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), private banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debentures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens).

O Grupo Safra presta também, por meio de sua corretora, os serviços de *ressarce*, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes, autônomas devidamente segregadas, com políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar o *chinese* wall previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial, procedimentos e controles próprios, independentes e devidamente formalizados, de maneira que não haja necessidade de acesso pelas sociedades que exerçam as demais atividades.

Todas as informações quanto a Estrutura e demais informações pertinentes a Instituição podem ser consultadas no QDD.

5- Qualificação do corpo técnico

O Grupo Safra possui políticas de treinamento e desenvolvimento que orientam a ação de educação corporativa: capacitar, desenvolver e aperfeiçoar o conhecimento, experiência e competências dos funcionários e gestores de equipe. Anualmente é feito o planejamento das ações de treinamento e desenvolvimento das superintendências do Grupo Safra com o apoio da área de Treinamento de Desenvolvimento de RH. O planejamento é focado nas prioridades de desenvolvimento, no retorno para a organização e adequado ao orçamento aprovado pelo Comitê Executivo. Além dos treinamentos demandados pelas áreas, acompanhados os cursos mandatórios pelo Banco Central como Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 23/03/2020 11:41:47.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: BAD0539100857408.

Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação. As metodologias utilizadas podem ser presenciais ou à distância ou *blended*.

Como mecanismos de retenção de talentos, o Grupo Safra investe em ações de aprimoramento profissional, considerando: participações em cursos de mercado, congressos e cursos internos nas diversas áreas da empresa. O banco investe ainda em certificações (obrigatórias e não-obrigatórias) visando o desenvolvimento do profissional em atendimento às resoluções mandatórias. Os programas voltados à gestão de carreira consideram as aprovações de subsídios de MBA, promoções e méritos por performance. Além disso, os profissionais são assessorados pelas consultorias internas de RH, que acompanham o dia a dia e grau de satisfação dos profissionais.

6- Histórico e experiência de atuação

Ricardo Negreiros, então CEO da Safra Asset, assumiu a posição de Diretor Geral em junho de 2018, em substituição ao Luiz Fabiano de Gomes Godoi. Ricardo Faz parte da equipe Asset desde 2016.

Houve mudança na equipe gestão no final de 2015, quando Luiz Fabiano Godoi assumiu a posição de CEO, substituindo Marcie Appel. Outras mudanças importantes foram: A contratação em 2016 de Rodrigo Andrade Ramos Ferreira que assumiu a área de *Long and Short* em 2018. A promoção de Ricardo Negreiros em 2017 para CEO e a saída de Nicholas Mccarthy em setembro de 2016.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	**Nº**	**Exclusivos/Reservados**	**% Total**
Cambial	2	0	0,40%
Renda Fixa	94	46	14,66%
Multimercado	493	393	76,91%
Ações	51	4	7,96%
FIP	1	1	0,08%
FII	1	0	0,08%

As informações da tabela acima têm data base de outubro de 2019, fornecidas no item 3.3 do QDD.

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 23/03/2020 11:41:47.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: BAD0539100857408.

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
2013	R$ 38.399 mm	19	290
2014	R$ 45.283 mm	19	320
2015	R$ 58.901 mm	21	329
2016	R$ 74.759 mm	38	354
2017	R$ 94.021 mm	41	502
2018	R$ 96.352 mm	44	597
2019	R$ 103.352 mm	49	641

As informações da tabela acima têm data base de outubro de 2019, fornecidas no item 3.1 do QDD.

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

O fundo credenciado é fundo presente em nossa carteira que teve mudança de gestor com votação em Assembléia Geral de Cotistas em 15 de fevereiro de 2019.

A comparação da rentabilidade do fundo foi feita pelo Relatório de Realocação de Fundos IRF-M1 elaborado pela Gerência de Controle e Análise de Risco anexo ao processo ás fls. 177 a 187.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A empresa apresentou suas notas de *rating's* fornecidas pela *Fitch Ratings* avaliando Banco J. Safra com nota *"Excelente"*, às fls. 90-97 do processo. A nota atende ao estabelecido no Edital de Credenciamento e na Política de Investimentos.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos, vinculada a Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, e, as demais normas legais que regulam os investimentos.

A Subsecretaria da Previdência divulgou lista de fundos vedados para aplicação pelos RPPS, bem como listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 23/03/2020 11:41:47.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: BAD0539100857408.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de Gestor de Fundos de Investimentos. Após análise da documentação apresentada pela instituição, e tendo como fator relevante a necessidade de credenciamento para acompanhamento dos fundos, a DINVEST sugere o deferimento do pedido, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019 de 25 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VICTOR BARROS PREHL
Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

(Documento Assinado Eletronicamente)
JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA
Gerente de Controle e Análise de Risco

(Documento Assinado Eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 23/03/2020 11:41:47.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: BAD0539100857408.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

SGD nº 2020/24839/007767

PROCESSO Nº: 2020/24830/000175
INTERESSADO: BANCO J. SAFRA S.AA
CNPJ nº: 03.017.677/0001-20
ASSUNTO: Credenciamento

DESPACHO Nº 013/2020/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, para credenciamento de administrador, gestor, distribuidor e fundos de investimento, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 de 25/10/2019, publicado no *site* do Instituto, a documentação analisada da Instituição atende às normas legais vigentes.

Encaminhem-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

Documento foi assinado digitalmente por REYNALDO FERREIRA DE MELO em 23/03/2020 12:36:53.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 356CC2E500859208.

Processo 2020/24830/000175
Data 21/01/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2020/24830/000175

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 23/03/2020 12:59

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

ATA DA 3ª ORDINÁRIA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

I. DATA E HORA: 24 de março de 2020, às 10h.

II. LOCAL: Reunião realizada por meio eletrônico através do aplicativo de mensagens Whatsapp, no Grupo Comitê de Investimentos.

III. PRESENÇA: Membros do Comitê: Milene Martins Ramos, Economista e Coordenadora do Comitê de Investimentos; **Elenora Antônia de Carvalho**, Assistente Administrativa. **Convidado**: **Victor Barros Prehl**, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.

IV. ORDEM DO DIA: 1) ***Credenciamento de instituições financeiras:***

V. PARECER DO COMITÊ: (1) *Credenciamento de instituições financeiras*: A reunião teve início com a análise do processo nº 2020/24830/000607, que trata de credenciamento da Plural Investimentos Gestão De Recursos LTDA, com o Fundos Geração Fundo de Investimento em Ações e o Fundo Brasil Plural Estratégia Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimentos em Ações. Após a discussão do processo o Comitê deliberou pela aprovação do credenciamento da instituição e dos Fundos. Na sequência houve a análise do processo nº 2020/24830/000532, que trata de credenciamento da Privatiza Agentes Autônomos De Investimentos Sociedade Simples. Após a discussão do processo o Comitê deliberou pela aprovação do credenciamento das instituição. Na sequência houve a análise do processo nº 2020/24830/000175, que trata de credenciamento do BANCO J SAFRA S.A, com o Fundo Safra IMA Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos de Renda Fixa. Após a discussão do processo o Comitê deliberou pela aprovação do credenciamento da instituição e do Fundo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Milene Martins Ramos
Coordenadora do Comitê de Investimentos

Elenora Antônia de Carvalho
Assistente Administrativa

Odirce Soares do Nascimento
Assistente Administrativo

Processo 2020/24830/000175
Data 21/01/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2020/24830/000175

Origem

Órgão	IGEPREV
Unidade	CI
Enviado por	WANDERSON GOMES SOUSA
Data	22/04/2020 11:38

Destino

Órgão	IGEPREV
Unidade	DINVEST
Aos cuidados de	MEIRE GOMES DA LUZ

Despacho

Motivo	ENCAMINHAMENTO
Despacho	ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2020

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

SGD: 2020/24839/010019

DESPACHO Nº 01133/2020/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto,

CONSIDERANDO o disposto no **Parecer DINVEST nº 008/2020 de 18/02/2020,** constante no **Processo nº 2020/24830/000175** do **BANCO J. SAFRA S.A.,** que atesta a regularidade da documentação apresentada pelos interessados em se tornar aptos ao credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 24 de março de 2020, que aprovou o credenciamento do gestor, que está em conformidade com a Política de Investimentos de 2020 do Instituto;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento do **BANCO J. SAFRA S.A.,** como **Gestor de Fundos de Investimentos,** com o fundo: **SAFRA IMA FIC FI RF, CNPJ nº 10.787.822/0001-18**.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Documento foi assinado digitalmente por SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA em 23/04/2020 12:48:47.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 9CF367A30089886C.

Documento 2020/24839/010019
Data 23/04/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020/24839/010019

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade GABPRES
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 23/04/2020 13:23

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Aos cuidados de MEIRE GOMES DA LUZ

Despacho

Motivo PARA PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA PROVIDÊNCIAS